SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3345

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso para Emprego Público, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso para Emprego Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, no 959 – Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
1.2 O Concurso para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de pessoal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS.
1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 8 deste Edital.
1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, dentro do prazo de validade do concurso.
1.5 As atribuições dos empregos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min. do dia 23/05/2022 às 23h59min. do dia 30/06/2022, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Maiores informações e a íntegra do edital, bem como as inscrições podem ser efetuadas em www.institutoaocp.org.br.

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:CC90FBBB

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 32.466.876/0001-14 com personalidade de direito público, com escritório na Rua Félix da Cunha, 1009, sala 802, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Diretor Geral DEMETRIUS JUNG GONZALEZ, torna público EDITAL DE CREDENCIAMENTO de acordo com os Arts. 78 e 79 da Lei Federal 14.133/21, para fins de manifestação de interesse de Companhias Aéreas, plataformas digitais e toda e qualquer interessada que atue no ramo de fornecimento de passagens aéreas nacionais. As interessadas em participar do processo de credenciamento deverão apresentar a documentação descrita no Anexo deste Edital, devendo ser entregue a carta de credenciamento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses após a publicação do presente Edital. A AGESAN se reserva o direito de fazer a cotação do dia para selecionar a proposta mais vantajosa e contratará com a credenciada que oferecer, a cotação do dia para o destino pretendido, pelo menor preço.

PORTO ALEGRE, 22 DE JUNHO DE 2022.

DEMETRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral - AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:E3D98E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
RESOLUÇÃO 03/2022

Altera a Resolução 4/2016 e dá outras providências.

A presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, no uso das de suas atribuições, conforme aprovação da Assembleia Geral do CM Granpal **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 24 da Resolução 4/2016, passando a ter a seguinte redação:
Art. 24. [...]
A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, restrito aos municípios consorciado ao CM Granpal e seus órgãos de administração indireta ou Consórcios conveniados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de junho de 2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:25623407

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 03 - TROCA DE MARCA ITEM 240

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 33/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com endereço na BR 480, número 795, na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. João Ricardo Razzia Giacomel, CPF nº 839.620.850-68, RG nº 9088025151 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 33/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto a troca de marca do item 240 – NEOMICINA + BACITRACINA, marca BRAINFARMA, para a marca LAB. BELFAR da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 21 de junho de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM Granpal

JOÃO RICARDO RAZZIA GIACOMEL
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:FA3807EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 190/2022 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020

Certifico que foi realizado no dia 22/06/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 190/2022. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020. Contratada: **SONARA ALVES DA SILVA VETERINARIA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 34.902.215/0001-10, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 22 de junho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:510FB7D4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 189/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº112/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 22/06/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 189/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº112/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **ALTERMED**

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.802.002/0001-02, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 112/2022, cancelamento do item 329 – Etodocolato 500mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva/RS, em 22 de junho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4BA27D58

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 188/2022 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2021

Certifico que foi realizado no dia 21/06/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 188/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2021 DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTOS DO CIRENOR. Contratada: **SMP INDUSTRIA DE SINALIZACAO DO PLANALTO MEDIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° nº16.611.560/0001-12, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluso no Contrato nº 306/2021 o serviço de IMPRIMAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE, tendo como objetivo conferir coesão superficial, impermeabilização e permitindo condições de aderência com o revestimento a ser executado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O serviço será prestado pelo valor de R$ 1,00 (um real) por m² (metro quadrado), mediante solicitação dos Municípios e Projeto Técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

Sananduva/RS, em 22 de junho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BCEB7B45

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – PROCESSO 010/2022

Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídico-tributária para consórcios públicos para ajuizamento e patrocínio de dois procedimentos judiciais na justiça federal.

O CIRENOR/RS, comunica a realização de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 para contratação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídico-tributária para consórcios públicos para ajuizamento e patrocínio de dois procedimentos judiciais na justiça federal objetivando: a) Exclusão de verbas indenizatórias da Base de cálculo da cota patronal e repetição de indébito dos valores pagos pelo consórcio CIRENOR a tal título nos últimos 5 (cinco) anos; e b) Obtenção de imunidade tributária e repetição de indébito dos valores pagos pelo consórcio CIRENOR a título de contribuições sociais (cota patronal inss, sat/rat e pasep) dos últimos 5 (cinco) anos. Empresa Vencedora CLEBER DEMETRIO OLIVEIRA ADVOCACIA, CNPJ: 11.157.477/0001-00. Valor: O percentual de 20% a ser aplicado sobre: I – **período retroativo - o valor recuperado relativo ao período anterior à propositura de cada processo judicial** (60 meses contados do ajuizamento de cada procedimento judicial + meses de duração do processo judicial até o trânsito em julgado); e II – **período futuro - a economia tributária decorrente da imunidade obtida nos 24 meses seguintes ao trânsito em julgado**, tendo por base de cálculo o último valor pago pela entidade a título de Cota Patronal e SAT/RAT, atualizado pela SELIC, mediante apresentação de nota fiscal do escritório com vencimento a cada dia 05. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade. art. 25, Inciso II e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SANANDUVA/RS, 22 de junho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente Cirenor.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F2789026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022

Objeto: Aquisição, garantia e assistência técnica de veículos, zero km para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Local da Sessão:** www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Recebimento das Propostas:** a partir das 08 horas do dia 24 de junho de 2022 até às 08 horas e 30 minutos do dia 07 de julho de 2022. **Abertura das Propostas:** a partir das 08 horas e 30 minutos do dia 07 de julho de 2022. **Disputa:** 09 horas (horário de Brasília) do dia 07 de julho de 2022. Edital e anexos disponíveis no site: http://www.cisga.com.br/editais. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br/consorcio.cisga@gmail.com.

OSCAR DALL'AGNOL
Presidente do CISGA.

Publicado por:
Andréia Parolin Corezola
Código Identificador:0883431E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 108/2022, referente ao Processo Administrativo nº 168/2022, datado do dia 22 de junho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta

por dispensa para a contratação da empresa **VALDIR WILLERS 50056280025 ME,** inscrita no CNPJ nº **18.885.833/0001-42**, para prestação de serviços de reparos no antigo prédio do Centro Administrativo, para implantação da sala do empreendedor no município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total global de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Alegria - RS, 22 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:ECB246DD

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparos no antigo prédio do Centro Administrativo, para implantação da sala do empreendedor no município de Alegria-RS. Dispensa n° 108/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias de a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total global de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). **CONTRATADA: VALDIR WILLERS 50056280025 ME,** inscrita no CNPJ nº **18.885.833/0001-42**. Data: 22.06.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C396598C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Presencial nº 0329/2022. Objeto: Fornecimento de MÓVEIS PARA A FARMÁCIA ALEGRIA CUIDAR MAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, lavrado em favor das empresas vencedoras: **ADELIO JOSE DUPONT-ME** CNPJ nº 05.045.644/0001-10, itens 01,02,04,06 e 07, no valor total de R$ 15.445,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), e a empresa **X 6 COMERCIO DE MOVEIS E PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS LTDA ME,** CNPJ nº 35.796.497/0001-80, itens 03 e 05, no valor total de R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

Alegria, RS, 21 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:89370CAC

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 167/2022

CONTRATO Nº 167/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Fornecimento de MÓVEIS PARA A FARMÁCIA ALEGRIA CUIDAR MAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS. Pregão Presencial nº 032/2022. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. Valor total do contrato R$ 15.445,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Empresa Contratada: **ADELIO JOSE DUPONT-ME** CNPJ nº 05.045.644/0001-10. Data: 22 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7D687B6A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 168/2022

CONTRATO Nº 168/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Fornecimento de MÓVEIS PARA A FARMÁCIA ALEGRIA CUIDAR MAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS. Pregão Presencial nº 032/2022. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. Valor total do contrato R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais). Empresa Contratada: **X 6 COMERCIO DE MOVEIS E PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS LTDA ME,** CNPJ nº 35.796.497/0001-80. Data: 22 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1A16801A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 09 - CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44**. Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 21/06/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço dos combustíveis "óleo diesel S10" e "gasolina comum" junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (+)12% e (+)2,81%, respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000115802 de 14/06/2022, nº. 000120261 de 21/06/2022, nº. 000115803 de 14/06/2022 e de nº. 000120262 de 21/06/2022, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 09, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "Óleo Diesel S10" ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo 08 do contrato 01/2022, que era de R$6,96 (seis reais e noventa e seis centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) o litro, totalizando o montante de R$62.987,80 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), e quanto ao "Gasolina Comum" e constante no Aditivo 07 do contrato 01/2022, que era de R$7,04 (sete reais e quatro centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$7,23 (sete reais e vinte e três centavos) o litro, totalizando o montante de R$4.366,06 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos, ambos à contar do dia 21 de junho do corrente ano. **Valor:** Valor Global de R$67.353,86 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme Processo Administrativo nº 131.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº 35/2021. **Prazo:** 21/06/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F59F1DB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01- CONTRATO Nº 66/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LINCK LINCK & CIA LTDA, CNPJ nº. 97.455.505/0001-82. **Objeto**: Fica aditivado o objeto contratual nas seguintes quantidades referente aos itens, conforme segue: Categoria

Livre – Masculino: 03 (três) UN Medalha, cor dourada; 03(três) UN Medalha, cor prata; 03 (três) UN Medalha cor bronze. Categoria Veteranos – Masculino: 03 (três) UN Medalha, cor dourada; Categoria Juvenil – Masculino: 03 (três) UN Medalha, cor dourada; 03 (três) UN Medalha, cor prata; 03 (três) UN Medalha cor bronze, totalizando um acréscimo de 21 (vinte e um) UN medalhas, além das anteriores contratadas. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$189,00 (cento e oitenta e nove reais), conforme Dispensa nº 46/2022, Processo Administrativo nº 103.07.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:918F4198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 061/2022**, tipo menor preço por lote, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **07/07/2022**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 22 de junho de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:B19BACE9

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 060/2022**, tipo menor preço por unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN, TIPO MICRO ÔNIBUS, 0KM, ADAPTADO PARA CADEIRANTE, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **06/07/2022**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 22 de junho de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:474663FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 459/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **DANIELE REGINA SARAIVA EDINGER,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário para o cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:FF709443

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 460/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **LUCIMAR DA ROSA MARTINS,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9D14F8C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 461/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **ÉMERSON SILVA MENDES,** do cargo de Assessor Parlamentar para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:77DBA1CF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 462/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **MARIA ANGÉLICA DUARTE,** do cargo de Assessor Parlamentar para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3E3A5EE8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 463/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **MARIO AUGUSTO SOARES,** do cargo de Assessor Parlamentar para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:461836EA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 464/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FABÍOLA ALVES GONÇALVES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 02 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8C3D79D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 465/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MATEUS ARROYO ALVES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 02 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3C472692

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 466/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **EDINALDO CABRAL FERREIRA,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário para o cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4F9A6B69

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 467/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANTONIO AUGUSTO CARDOSO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9F540829

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 468/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARCIA ADRIANA MANZINI** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B5FB4205

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 469/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DIEFERSON RAMOS ANERES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E6EB6FE3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 470/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FERNANDA DOS SANTOS LEITE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:0708964E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 471/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VOLMIR DE MELO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 09 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:40C3490F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 872/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5.378/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora ADRIANA BRASIL BARBOZA DA SILVEIRA, professora, matrícula nº 2000101192, de 30 (trinta) dias, de 02/03/2022 a 31/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:321449CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 6 de julho de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-

alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3B4B57C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

Dispensa de Licitação nº 100/2022

Objeto: Aquisição de capas de sofá de 02 e 03 lugares, para o uso no Abrigo Municipal Arco Iris, destinado ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em tempo integral.

Valor Total R$277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Contratada: CRISTINE SARAIVA DOS REIS DOS REIS

Alvorada, 20 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:A6817374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

Dispensa de Licitação nº 101/2022

Objeto: Aquisição de Jogo de Xadrez e Relógio de Xadrez, para o projeto já desenvolvido na escola E.M.E.F EMÍLIA DE OLIVEIRA, garantindo o aprendizado pedagógico dos alunos.

Valor Total R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais)

Contratada: MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 24.315.151/0001-05

Alvorada, 20 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:16A2E2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021-A

Processo Administrativo Nº 6339/2021 e **Dispensa de Licitação Nº 029/2021.**

LOCADOR: RPL Clínica e Serviços Odontológicos, Fisioterapia e Condicionamento Físico Ltda.
CNPJ nº 16.569.126/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023, conforme Cláusula Sétima, Item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 15077/2022.

Alvorada, 23 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:A8A2F8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma da quadra coberta, quadra descoberta e pracinha, incluindo rampa de acessibilidade e troca de telhas da E.M.E.F. Paulo Freire, situada na Rua Santa Bárbara, nº 645, Bairro Santa Bárbara, em Alvorada-RS. Nova data, horário e local da disputa de preços: **dia 8 de julho de 2022, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9B4CDA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Ata de Registro de Preços nº 183/2022
Ata de Registro de Preços nº 183/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2021

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
22	CETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10 ML	FA	pil	1.500	R$ 60,7500
95	PROMETAZINA 25MG SOL INJETÁVEL IM AMP 2ML	AMP	SANVAL	4.000	R$ 2,5700

Contratado: **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85.

Alvorada, 30 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6DDF5E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 873/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 50/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora ANDRÉIA SCHIPP FRAÇÃO DA SILVEIRA, fiscal, matrícula nº 1993001277, de 210 (duzentos e dez) dias, de 18/03/2022 a 13/10/2022, correspondente aos períodos aquisitivos de 31/01/2000 a 30/01/2005, 23/08/2006 a 22/08/2011, 23/08/2011 a 22/08/2016, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B5EE8D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57/2022 CONTRATO 113/2022

Inexigibilidade de Licitação 57/2022
Contrato 113/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para ministrar oficinas do projeto Xadrez Escolar, destinado aos alunos do Ensino Fundamental da rede Municipal de ensino.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	OFICINA DE XADREZ Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de xadrez nas escolas da rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência e Proposta da Fornecedora.	SERV	1	R$49.600,00	R$49.600,00

Contratado: **SOCIEDADE CULTURAL E AMBIENTALISTA EMBRIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 05.123.131/0001-80**
Valor total: R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais)

Alvorada, 22 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:6BA08A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 874/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5.687/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora NALU FIGUEIREDO, fiscal, matrícula nº 1998100221, de 30 (trinta) dias, de 21/03/2022 a 19/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2013 a 15/01/2018, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DE31D641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 928/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 3.631/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora RITA MARIA BENITES RODRIGUES, psicóloga, matrícula nº 2012105745, de 60 (sessenta) dias, de 01/03/2022 a 29/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 18/05/2013 a 17/05/2018, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:78A9F837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.375/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9.268/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora ANGELA OSÓRIO SEVERO, psicóloga, matrícula nº 2012105775, de 30 (trinta) dias, de 25/04/2022 a 24/05/2022, correspondente ao período aquisitivo de 23/05/2012 a 22/05/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E42C7002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1.369/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 10.278/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora MARIA ELAINE DA SILVEIRA PEREIRA, farmacêutica bioquímica, matrícula nº 1999100730, de 30 (trinta) dias, de 25/04/2022 a 24/05/2022, correspondente ao período aquisitivo de 12/05/2012 a 11/05/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D7716938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 035/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação, na forma emergencial, de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA, a fim de atender às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da Rede Municipal de Educação, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SMED. **Início do recebimento das propostas: dia 23 de junho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 28 de junho de 2022, às 9 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9A05164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2022-B – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Termo Aditivo ao Contrato 071/2022-B – Tomada de Preços nº 002/2022

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 DA RETIFICAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, **retifica-se o Termo Aditivo "A",** uma vez que foi informado que o valor original do contrato não sofreria alteração.

1.2. A retificação se fez necessária e foi solicitada pela área técnica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através de e-mail datado de 13/06/2022 – DGT/SMOV/PMA-RS, tendo em vista que para fins de atendimento aos critérios de arredondamento da Plataforma + Brasil, o valor de R$ 0,02 (dois centavos) alterou o valor final da contratação, passando o valor do contrato de R$ 404.953,02 (quatrocentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos), para **R$ 404.953,04 (quatrocentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).**

Contratada: Ponto Obras Pavimentadora Ltda. - CNPJ sob o nº 36.073.134/0001-80

Alvorada, 22 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:9A9B15D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº012/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº012/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 91.336.354/0001-67, com sede na Rua Andrade Neves n° 827, Bairro Intersul, em Alvorada/RS, CEP 94.850-440, representado neste ato por seu Presidente **LUCAS DE CAMPOS ALVES**, inscrito sob o CPF nº 817.908.210-53, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:
Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave

dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 06 (seis meses), a contar de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 12/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

LUCAS DE CAMPOS ALVES
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:B11053D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS

Considerando o exposto no artigo 175 da Constituição Federal, incumbe ao Poder Público, na forma da lei, a prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação;
Considerando a Lei Federal Nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, que compreende, entre outros segmentos, o abastecimento de água e esgotamento sanitário, sendo competência do Poder Público a oferta desses serviços de modo eficiente, adequado e satisfatório em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários.
Considerando as premissas e metas estabelecidas na Lei Federal n. 14.026/2020, onde foram fixadas as obrigações de atendimento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário até o ano de 2033, o município de Araricá, devido à sua incapacidade financeira frente aos investimentos necessários, bem como a negativa de atendimento por parte da CORSAN, optou por realizar a concessão à iniciativa privada dos referidos serviços.
Considerando que a Lei Municipal Nº 1.649/2022 que autoriza o Município a delegar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, através de procedimento licitatório;
Considerando os estudos de viabilidade técnica e econômica (EVTE), bem como a revisão do Plano Municipal de Saneamento concluíram que a necessidade de investimentos da ordem de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), para que sejam cumpridos os princípios fundamentais estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, para a prestação universal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma adequada;
Considerando que os recursos orçamentários do Município são insuficientes para fazer frente aos investimentos necessários e cumprir com os prazos e metas estabelecidos na legislação federal;
Considerando que o Município é o responsável pelo planejamento e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e que estabeleceu normas para a prestação adequada dos serviços e regulação para satisfação dos usuários, garantindo o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento, prevenindo e reprimindo o abuso do poder econômico e definindo tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do futuro contrato e modicidade tarifária, conforme legislação de regência;
O Prefeito do Município de Araricá/RS, com fundamento nos artigos 5º e 16º Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, vem apresentar a justificativa da conveniência de outorga da concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, que compreende: a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades; infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; o prazo da mencionada concessão será de trinta e cinco anos.
Analisando as vantagens e desvantagens, dos vários modelos de gestão para a prestação dos serviços de saneamento básico, autoridades municipais concluíram como mais adequado à população de Araricá a realização de licitação pública para contratar empresa concessionária, em face das expressivas vantagens que essa modalidade institucional propicia, especialmente em contraste com o grande volume de investimentos necessários e em desacordo com os recursos disponíveis.
As dificuldades enfrentadas pelo Município decorrem de fatores tais como capacidade limitada de endividamento do Município, falta de acesso a financiamentos, e incapacidade de acompanhar a evolução tecnológica e demais dificuldades típicas das organizações públicas.
A alternativa representada pela concessão, nos moldes da Lei Federal nº 8.987/1995, a concessionária ficará sempre subordinada ao controle municipal, a ser exercido por entidade reguladora especificamente destinado para exercer as funções de planejamento, regulação e fiscalização, assegurando, dessa forma o equilíbrio que deve subsistir entre os direitos e deveres do poder público, dos usuários e da concessionária, conforme dispõe a mencionada lei federal.
A opção pela concessão se justifica pela sua intrínseca capacidade de permitir, em regime de eficiência contratual, a realização dos vultuosos investimentos necessários para a prestação do serviço de água e esgoto nos termos da legislação pertinente. Apenas nos próximos 6 (seis) anos serão necessários milhões de reais para regularizar plenamente o abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário.
As tarifas que serão praticadas pela concessionária, serão definidas a partir de análise específica do ente regulador, garantindo assim condições corretas de preservação da saúde pública e do meio ambiente e ensejando perspectivas extraordinárias para o

desenvolvimento social e econômico e o bem-estar da população de Araricá.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal -

Araricá/RS, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:738BE26B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2022

O Município de Araricá, no Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Prefeito, comunica que realizará Consulta Pública pelo prazo de 30 (trinta) dias, para colher sugestões e contribuições para o Projeto de CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
As informações sobre o projeto de concessão, bem como o formulário de modelo de questionamentos e o regulamento com a forma de participação na Consulta estarão disponíveis no sítio eletrônico do Município (https://ararica.rs.gov.br) a partir de 22/06/2022. A data da audiência pública será em 30/06/2022, cujo regulamento, horário e local, estarão disponíveis no sítio eletrônico e no átrio da Prefeitura e as contribuições poderão ser encaminhadas no período entre 22/06/2022 e 22/07/2022, para o e-mail seplan@ararica.rs.gov.br.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal -

Araricá/RS, 22/06/2022.

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:823A0C82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ, atendendo ao disposto no art. 39 da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para justificar a conveniência para CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e ESGOTAMENTO SANITÁRIO, que ocorrerá por meio de licitação na modalidade Concorrência.
DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: 30/06/2022
HORÁRIO: 9:00h
LOCAL: Centro de Cultura, localizado na Av. José Antonio de Oliveira Neto n. 95, Araricá, RS.
1. A inscrição dos interessados em participar da audiência será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição que estará disponível na data e local de audiência.
2. A minuta do edital e anexos estará disponível aos interessados, no portal da Município, no endereço eletrônico: https:// ararica.rs.gov.br
3. Os debates estarão restritos à matéria constante da pauta previamente estabelecida.
4. A Audiência será presidida pelo Sr. Giovane Dutra – Secretário de Planejamento.
5. A Mesa poderá convocar até o limite de 3 pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.
6. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.
7. Da Audiência será lavrada Ata que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos representantes dos presentes, para posterior publicação.
8. Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.
9. A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:
a. Abertura e Explicação – A abertura será realizada pelo Sr. Giovane – Secretário de Planejamento, auxiliado pela equipe técnica;
b. Exposição da Matéria – A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade da Equipe Técnica, que informará aos presentes didaticamente, e de forma clara, de modo a permitir a compreensão da necessidade da Contratação, pela menor tarifa, de empresa para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos de licitação na modalidade Concorrência.
c. Contribuições – Será dada a palavra aos participantes da audiência pública, devidamente inscritos, limitados a número máximo de 10, para que tirem exponham suas contribuições; e
d. Confecção da Ata da Audiência Pública – A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registrados em Ata, que será elaborada pelo presidente da Audiência Pública e por seus auxiliares, e deverá ser anexada a lista de presença.
10. A Audiência Pública terá a duração máxima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), podendo ser prorrogada por, no máximo, 15 (quinze) minutos, a critério da mesa diretora;
11. Os participantes deverão limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de 3 (três) minutos, tempo, em que, não poderão ser aparteados.
12. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência, sem prejuízo das disposições contidas nas normas dos artigos 4º e 93 da Lei Federal nº 8.666/93.
13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

GIOVANE DUTRA
Secretário de Planejamento

Araricá/RS, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:52288997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO, DEVIDA NOMEAÇÃO NO CONCURSO- 2019, LUCIANA SCHWERZ HULLER, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

PORTARIA Nº 572/2022.

EXONERA A PEDIDO, DEVIDA NOMEAÇÃO NO CONCURSO- 2019, LUCIANA SCHWERZ HULLER, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL, DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, exonerar das funções de Monitor de Escola, a servidora contratada temporariamente, LUCIANA SCWERZ HULLER, a contar de 22/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0FEA50B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA FRANCIELLI DE ANDRADE.

PORTARIA Nº569/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA FRANCIELLI DE ANDRADE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para a Servidora FRANCIELLI DE ANDRADE, Matrícula 4882-8/1, cargo de Professora, para acompanhar o filho, no dia 17/05/2022, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:29965428

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº 570/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 05 (cinco) dias, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativo, no período de 30/05/2022 até 03/06/2022, para acompanhar a filha Lívia Zanetti Silva que esteve doente, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:68225198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, n.º 96, CNPJ n.º 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Darci Sallet, inscrito no CPF n.º 226.845.650-15, RG n.º 7026777925, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, centro, em Augusto Pestana/RS, através da presente NOTIFICAÇÃO cientifica a empresa **LUCIANE LIMA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o N.º 17.098.329/0001-30, estabelecida na Rua Professor Ademar Arthur Kelm, n.º 40, bairro Modelo na cidade de Ijuí/RS, através de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer na Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana/RS, para realizar uma vistoria in loco e fazer um cronograma para realização dos concertos necessários no prédio, em conformidade com as disposições estabelecidas no Contrato n.º 130/2017 firmado entre as partes, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração das responsabilidades.
.

Augusto Pestana/RS, 22 de junho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:8C6C4EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2022

PORTARIA Nº 571/2022

Nomeia Servidores de fiscais de Convênio.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Nomeia como Fiscais do Convênio Sel nº 005/2022, FPE nº 2022/0093 – Programa Ilumina - RS, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, sendo a Servidora titular, Marines Mainardi, Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação e como suplente, a Servidora Paula Manica de Moraes, Engenheira, Matricula nº 5020-2/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 22 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:2EE93E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico exarado nos autos do processo de licitação n.º 317/2022, Pregão Eletrônico n.º 04/2022, para determinar a anulação do certame ante a constatação dos seguintes vícios:

1. As exigências técnicas contidas nos itens 5.1, l, V (ASTM D6952010 – Compressão madeira plástica, em nome do fabricante) e VI (NBR NM 300-3-2011 (versão corrigida) segurança (detecção nível de chumbo na tinta) (em nome do fabricante) do edital, são de cunho facultativo e não obrigatório perante o INMETRO.

Tais exigências editalícias poderiam infringiram ou direcionariam o caráter competitivo da licitação, em afronta ao artigo 3°, §1º, II da Lei 8.666/1993, sendo insanáveis na fase atual do certame.

Isso posto, determino a anulação desta licitação, com fundamento no artigo 49, parte final, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e a notificação das pessoas físicas e jurídicas participantes da licitação para, querendo, apresentarem recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação desse ato, conforme previsão do art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma.

Augusto Pestana/RS, 21 de junho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FD472165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 887/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 853/2022,** para a contratação da empresa SUPERMERCADO BOTTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.330.997/0001-48, para aquisição de 660 (seiscentos e sessenta) kits de cestas básicas, para atender 220 (duzentas e vinte) famílias atingidas pela estiagem, pelo valor total de R$121.360,80 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos). O valor refere-se à Portaria n.º 1.799 de 3 de junto de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Augusto Pestana para execução de ações de Defesa Civil (ações de resposta).

Augusto Pestana/RS, 22 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:672B1836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 44/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: SUPERMERCADO BOTTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.330.997/0001-48.
Objeto: Aquisição de 660 (seiscentos e sessenta) kits de cestas básicas.
Valor: R$121.360,80 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Vigência: 22/06/2022 a 31/12/2022.
Dotação Orçamentária: 8532.2058.3.3.90.32.
Processo Administrativo n.º 887/2022.
Dispensa de licitação por justificativa n.º 853/2022.
Augusto Pestana/RS, 22 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7C5E5AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 165/2021, quinto do contrato, referente Tomada de preço nº 005/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Baixa de 0,053% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) o litro. Assinatura 22.06.2022.

Barracão – RS, 22 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:E283AEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE	**Tomada de Preços nº 05/2022**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS PASSO FUNDO, PELOTAS E CARAZINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, RECURSO FINISA, CONTRATO N.º 0557948 -DVº45, OPERAÇÃO DE CREDITO 17944101900/2021-59**
SECRETARIA	**Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos**
ABERTURA	

11/07/2022

HORÁRIO	**09:00**

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1025 ramal 206, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 21/06/2022

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:368085FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - 51/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), MÓDULOS COM PORTABILIDADE WEB E APLICATIVOS PARA AMBIENTE MÓBILE, PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SECRETARIAS/SETORES DA MUNICIPALIDADE E PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES NA INTERNET PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, UTILIZANDO COMO PLATAFORMA O SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS (SGBD) - A SER PROPOSTO – "PLATAFORMA INTERNA" E A UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURA DE IDC (INTERNET DATA CENTER) – "PLATAFORMA EXTERNA" (NA NUVEM);
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 ANO E REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE MAIO/2021 A ABRIL/2022

VALOR GLOBAL: R$ 214.720,26 (DUZENTOS E CATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 12 DE JUNHO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2019

BOM PRINCÍPIO, 10 DE JUNHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:442782F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 79/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO:ADRIANA MAUSER TORRES, CNPJ 09.300.186/0001-79

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: VIDEOMONITORAMENTO SISTEMA CFTV COM COMUNICAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA QUE ATUA COM ANALÍTICOS (EVENTOS EM TEMPO REAL COM DETECÇÃO DE MOVIMENTOS SOBRE UMA ÁREA MAPEADA) E EXECUTADA POR VIGILANTES QUE SÃO PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL.

VALOR:R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS

VIGÊNCIA:12 MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:LEI 8.666/93, ARTI 24, II

BOM PRINCÍPIO, 30 DE MAIO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FD6D40FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 81/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 02.133.732/0001-85

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, VISANDO À RECUPERAÇÃO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ISSQN) DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, PELAS EMPRESAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL.
PARÁGRAFO ÚNICO - OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ENVOLVEM TODOS OS TRÂMITES E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS MUNICIPAIS, INCLUSIVE O CADASTRAMENTO IN LOCO DOS IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS DAS EMPRESAS, SITUADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, O ENQUADRAMENTO LEGAL DO TRIBUTO, A REALIZAÇÃO DO CÁLCULO DOS ENCARGOS LEGAIS, DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E A APURAÇÃO TOTAL DO VALOR A SER RECUPERADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – TP N° 004/2022.

VALOR GLOBAL: ATÉ R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), POR PERFORMANCE

VIGÊNCIA: 90 DIAS A CONTAR DE 23 DE JUNHO DE 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JUNHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3D527F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 275//2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 275/2022 (ADM)

Objeto: É objeto deste instrumento é a contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos

Valor total do Contrato: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Data da Assinatura: 14/06/2022

Contratada: JAIR ANTUNES MACHADO - ME, inscrita no CNPJ nº 09.535.389/0001-44, com sede à Av. Industrial, nº 101 – Distrito Industrial – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2A669F78

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 278/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 278/2022 (SMTCAS)

Objeto: aquisição de Aquisição de material de limpeza

Valor total do Contrato: R$ 1.139,00(Hum mil e cento e trinta e nove reais)

Data da Assinatura: 20/06/2022

Contratada: DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 45.413.282/0001-97, Rua Dolores Duran, 1182, Lomba do Pinheiro-Porto Alegre-RS, CEP: 91.540-220

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:020E9DBC

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 279/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 25/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 279/2022 (SMS)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total: R$ 12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais);

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:89B74CA5

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 280/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 280/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, com sede à Rua RUA. MARECHAL DEODORO, 177, Fone: 46 3225-5767

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EFAFE563

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 282/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 282/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 25.321.906/0001-39, com sede à Rua: São Manoel 1836 Bairro Rio Branco Porto Alegre-RS, Fone: (51) 993.477.365

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D60A3ECA

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 283/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 283/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 5.331,60 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos),

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, com sede à Rua EST BR 480 795 Centro
BARAO DE COTEGIPE CEP: 99740000, Fone: FONE: 54 - 35232700

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FEEAEF0A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 285/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 285/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais),,

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA, inscrita no
02.520.829/0001-40, sediada à Rod BR 480, 180, CENTRO, CEP 99740000, BARAO DE COTEGIPE-RS

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B56B794D

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 286/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 286/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R $ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais),

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no 04.183.656/0001-48, sediada à Travessa Escobar, 222/224, Bairro Camaquã, Porto Alegre, CEP 91.910-400, Fone: 30271795

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0E78F912

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 287/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 287/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 4.529,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais)

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no
41.340.103/0001-88, sediada a Rua Machado de Assis, 447, Bairro José Bonifácio/Erechim/RS, Fone: 54 3529-06-01.

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D88815FD

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 288/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 288/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no
12.889.035/0001-02, sediada a dr. João Caruso , 2115, Industrial/Erechim/RS, CEP 99706-250, Fone: 54 21067930

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BC92338C

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 289/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 289/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais),

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: KFMED DISTR.DE MEDICAMENTOS, Rua Marechal Castelo Branco, 287 Centro Ibiaçá-RS
CNPJ 15.068.089/0001-03, Fone: 54 3374-1036, e-mail kfmedatendimento@gmail.com

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:80B1BB20

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 290/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 290/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 14.355,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ 35.250.918/0001-73, sediada a Avenida Antônio Silvio Barbieri , 1099 – Pinheirinho Francisco Beltrão PR, CEP 85603000, Fone: 046 999379460

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E4BBA834

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 291/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 291/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 11.827,00 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais)

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.227.039/0001-16, sediada a Rua João Tonin , 50, sala 02, bairro Jaboticabal, Erechim RS, CEP 99713-150

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:00A2C7AC

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 292//2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 292/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 1.087,00 (hum mil e oitenta e sete rerais)

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 20.637.873/0001-17, sediada a Rua Usilio Tonetto, 760, sala 01, bairro Imigrantes, Turvo SC, CEP 88.930-000 Fone: 48 35250404

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8A1F56E0

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 293/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 293/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, inscrita no CNPJ 43.231.355/0001-02, sediada a Rua Gentil João Miorando, 154, Sala Copas Verdes, Erechim, Fone: 54 35290740]

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6D41E6CF

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 294/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 294/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, sediada a Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrantes, Vera Cruz/RS, CEP 96880-000 Fone: 51 37187633

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:52745BBD

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 295/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 295/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 6.379,00 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais)

Data da Assinatura: 20 /06/2022.

Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.365.113/0001-78, sediada a Rua Jenuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco/PR, CEP 85.506-220 Fone: 51 37187633

Butiá, 20 de junho de 2022

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipio

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6F3CA290

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 296/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 296/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 300,00 (trezentos reais),

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: RCC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD, inscrita no CNPJ 00.358.519/0001-46, sediada a Rua Buarque de Macedo, 296 , São Geraldo, POA/RS Fone: 51 3208-0808

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8B7B9A03

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 298/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 298/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 6.446,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, estabelecida na Rua das Camélias 230, JD La Salle, Toledo - PR, Fone (45) 9 9965-8536 ou 9921-7639, e-mail licitacao@tolesul.com, inscrita no CNPJ sob nº
35.959.514/0001-53

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C4D35710

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 299/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 299/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: VISÃO Distribuidora de Medicamentos Ltda, com escritório na Av Brino 221, bairro Santa Maria Goretti,
Porto Alegre/RS. Tel (51)3012-4681, inscrita no CNPJ sob o n° 21.783.698/0001-39, e mail: visao@visaomedic.com.br

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AEE72C75

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 284/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 284/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 20.610,00 (vinte mil, seiscentos e dez reais),

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ 41.511.821/0001-70, sediada à Rua Bahia nº 69 sala 004 – setor B, Bairro
Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, telefone (46)
2601 - 1345 / (46) 2601 – 1394

Butiá,20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:766F3C5E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 257/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 38/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 257/2022 (SMED)

Objeto: - Contratação de serviços referente a organização do evento JERGS – Etapa Municipal, que será realizado nos dias 13,14 e 15 de junho de 2022, no âmbito do Município de Butiá, em conformidade com o Projeto Básico incluído no Processo de Dispensa de Licitação.

Valor total do Contrato: R$ 7.655,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 07/06/2022

Contratada: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 03.575.238/0001-33, localizado a Avenida Brasil, nº 483. Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS

Butiá, 07 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:43B1AE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja **Registro de Preços para aquisição de pneus, para os veículos da frota municipal**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 06 de julho de 2022 às 13h30min. a integra das alterações estão disponíveis no site portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Campo Bom, 22 de junho de 2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5EDE4EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 07 de junho de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, com o objeto: **Registro de Preços para a Prestação de serviços de segurança não armada.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:219352B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 004, Contrato 223/2021, TP 011/2021. Execução da recuperação estrutural da marquise e da estrutura da cobertura do Espaço Cultural Dr. Liberato. Em favor de Seattle Construtora LTDA. **Alteração**: Prorrogação de prazo até 02/07/2022.

Contrato 190/2022, DL 065/2022. Contratação de empresa para confecção de laudo de sondagem para auxiliar na elaboração do Projeto de fundações do Ginásio EMEI Tico-Tico. **Vigência:** 01 mês, a contar de 13/06/2022. **Valor**: R$ 4.507,50 Em favor de SHIP AMÉRICA FUNDAÇÕES, SONDAGENS E CONSULTORIA GEOTÉCNICA LTDA.

Contrato 192/2022, IL 044/2022. Aquisição de 120 assinaturas anuais do Jornal Repercussão em forma impresso, para distribuição em todas as secretarias. **Vigência:** 12 meses, a contar de 14/06/2022. **Valor**: R$ 19.080,00. Em favor de Jornal Repercussão Ltda.

Contrato 193/2022, IL 046/2022. Aquisição de 150 assinaturas anuais do Jornal Toda Hora em forma impresso, para distribuição em todas as secretarias. **Vigência:** 12 meses, a contar de 14/06/2022. **Valor**: R$ 17.376,00. Em favor de Panamerica Comunicações Eireli.

Termo Aditivo 007, Contrato 087/2017, PP 016/2017. Prestação de serviços em medicina do trabalho e segurança do trabalho para os servidores públicos do município. Em favor de Globalmed Assessoria empresarial LTDA. **Alteração**: Prorrogação de prazo até 02/10/2022.

Termo Aditivo 006, Contrato 091/2019, PP 009/2019. Prestação de serviço de manutenção do sistema de iluminação pública, rede elétrica/lógica prediais do município. Em favor de Instalpar Participações e Serviços LTDA. **Alteração**: Troca de fiscal para Marciano Araújo de Souza.

Termo Aditivo 001, Contrato 154/2021, PE 051/2021. Prestação de Serviços de implantação técnica e pedagógica da plataforma Google Workspace. Em favor de Reeducation Consultoria e Tecnologia LTDA. **Alteração**: Prorrogação de prazo até 02/07/2023.

Termo Aditivo 001, Contrato 170/2022, TP 010/2022. Contratação de empresa com responsabilidade técnica para obra de reforma e ampliação da EMEF Marcos Silvano. Em favor de Pedrita Construção LTDA. **Alteração**: Troca de fiscal para Marcelo Ruaro Petzinger..

Contrato 202/2022, TP 009/2022. Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da obra de construção da quadra de esportes no Bairro Operária. **Vigência:** 09 meses, a contar de 22/06/2022. **Valor**: R$ 456.874,58. Em favor de EFEITO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:74356017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.811, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, FISCAL AMBIENTAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **RONILDA TEREZINHA SILVEIRA**, matrícula nº 11796, titular do cargo de Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4B47948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.848, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de junho de 2022, da servidora **AMELIA DIAS TEIXEIRA**, matrícula nº 12407, titular do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeada em 30 de maio de 2019, pela Portaria nº 49.020, de 28 de maio de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de junho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:435F47A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.847, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 30 de abril de 2022, da servidora **KAMILE DONSCHAT**, matrícula nº 12310, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de abril de 2019, pela Portaria nº 48.774, de 16 de abril de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3E702540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.846, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de abril de 2022, da servidora **ELAINE CORRÊA TEIXEIRA**, matrícula nº 12219, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 14 de março de 2019, pela Portaria nº 48.457, de 12 de março de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5035C0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.845, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 30 de janeiro de 2022, da servidora **ALEXSANDRA DA LUZ OLIVEIRA**, matrícula nº 12053, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de janeiro de 2019, pela Portaria nº 47.908, de 15 de janeiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DDBE0687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 17/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DARLENE ROHLEDER, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de Férias Regulamentares, no período de 1º.07.2022 a 15.07.2022, à servidora **SARA CECILIA SEIBEL PINEDA**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 22 de Junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:447860FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 04/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 04/2022 . O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 246 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 4/2022, que tem por objeto a CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ TRECHOS DA RUA PRES CASTELO BRANCO E RUA DUQUE DE CAXIAS. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR ENPHASE PAVIMENTACO ES LTDA 1 CAPEAMENTO ASFÁLTICO: Trechos das Ruas Presidente Castelo Branco e Duque de Caxias – ÁREA TOTAL DE I 238.805,7500 ENPHASE PAVIMENTACO ES LTDA 1 PREPARAÇÃO DE BASE DE VIA PARA POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Local – Trechos das Ruas Presidente 27.377,3800

Cândido Godói/RS, 22/06/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito
Sec. Finanças

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:AE4A57F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2022, 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 358/2022, 20 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 04.07.2022 a 02.08.2022**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2021 a 06/06/2022, a servidora **SIRLEI BASTOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A46A05A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 364/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
EDUARDA MARIS DE LIMA HECK	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	25/03/2019 A 08/03/2022	APROVADO

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 22 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0FAC8723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 365/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
CARLA VOGEL	TESOUREIRA	27/03/2019 A 10/03/2022	APROVADO

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 22 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0956D611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO de PREPARAÇÃO DE BASE DE VIA PARA POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CNPJ Nº 93.336.030/0001-54

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO de PREPARAÇÃO DE BASE DE VIA PARA POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

TOMADA DE PREÇOS Nº04/2022.

VALOR: R$ 266.183,13(duzentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e três reais e treze centavos).

DATA ASSINATURA: 22/06/2022.

Cândido Godói, RS, 22 de Junho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6B0BD5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

DESPACHO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Não Homologação da Licitação, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247/2022 de 13/04/2022, e Parecer Jurídico nº 42/2022, sobre o Processo de Licitação PE nº 21/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, **NÃO HOMOLOGA o PE 21/2022.**

Cândido Godói/RS, 22/06/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

PEDRO ATAÍDES PAULUS -
Sec. Finanças

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:41F290BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto Edital de licitação paraAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA. CONVÊNIO 913198/2021 MAPA.DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 05/07/2022, às 09h, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/, RS. Edital: site

www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 23/06/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:E0D96BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. DATA: 06/07/2022, às 9h, na sala de reuniões da prefeitura. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 23/06/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:62654403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2022

Dispensa: 50/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização do censo previdenciário no município.
Contratado (a): BrPrev Assesoria e Consultoria Atuarial Ltda
Valor: R$ 13.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3CB9F22A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2022*** do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO,*** para *aquisição de brita graduada e rachão,* conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 07/07/2022, às 08:30 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 24 de junho de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F0F99EE3

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2022

Dispensa 48/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de topografia na Av. Benjamin Bolsonelo , tendo inicio na esquina da Cotrijal até o Parque de Eventos.
Beneficiado (a): Maxxin Ambiental
Valor: R$ 6.148,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:37B13C7C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 08/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. *08/2022*** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, colocação de meio fio, sinalização vertical e horizontal na Av. Benjamin Bolsonelo com inicio na esquina da cotrijal até o Parque de Eventos, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 18/07/2022, às 9 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 24 de junho de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:2F87AE68

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2022*** do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO,*** para *aquisição de brita graduada, brita 01 e 02 e pó de brita,* conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 07/07/2022, às 10:30 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 24 de junho de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:EF003E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2022

Dispensa: 49/2022
Objeto: Aquisição de 01 (uma) motocicleta
Contratado (a): Butke, Adami & Cia Ltda
Valor: R$ 15.170,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D5BAA645

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2022 PREGÃO ELETRONICO 02/2022 – CAPÃO BONITO DO SUL

Adesão de Ata de Registro de Preços nº 012/2021, referente ao Consórcio Publico Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU
Objeto: Contratação de empresa para adquirir um veículo Sprinter Van 416 CDI 15+1 lugares
Beneficiado (a): Ingá Caminhões Ltda
Valor: R$ 262.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:7205771C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2022

Dispensa 47/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de calhas de beiral, para manutenção na Escola Municipal Horacio Severo da Costa.
Beneficiado (a): Funilaria Dallagnese Ltda
Valor: R$ 7.324,20

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B89FAD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022 – EDITAL Nº 376/2022

OBEJTO: Aquisição de material escolar para as escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 07.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:458FCE96

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 – EDITAL Nº 363/2022

OBEJTO: Aquisição e instalação de playgrounds infantil plástico para a Zona Nova e outro para a área verde no Distrito de Curumim. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 07.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:708F77F6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022 – EDITAL Nº 362/2022

OBEJTO: Aquisição de motoniveladora para a Secretaria de Coordenação dos Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 06.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:04C5471A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022 – EDITAL Nº 361/2022

OBEJTO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:96403A2C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 – EDITAL Nº 377/2022

OBEJTO: Registro de Preços para aquisição de argila. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DA961018

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4499/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.06.2022 às 16h, até o dia 28.06.2022 às 16h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **EIXO DIANTEIRO 4x4 COMPLETO A BASE DE TROCA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:BE8E23F4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2453/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.06.2022 às 17h, até o dia 28.06.2022 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Moto Bomba 1HP Periférica.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Junho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4618FCEE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5132/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.06.2022 às 17h30min, até o dia 28.06.2022 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Aparelho de Solda e Eletrodos para Manutenção em Praças.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E1EF237A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2450/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.06.2022 às 17h30min, até o dia 28.06.2022 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bomba Submersa para o Bombeamento de Efluentes do Aterro Sanitário.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E6E893E7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5164/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.06.2022 às 18h, até o dia 28.06.2022 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Aparelho Médico Hospitalar para Unidade de Pronto Atendimento.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3BD2EC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 13/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Veículo Utilitário tipo Pick-up através do Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA nº 913008/2021 – Plataforma + Brasil nº 529756/2021 para utilização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura,** às **08h15min** do dia **06 de julho de 2.022.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:265AA4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA**

APOSTILA Nº 05/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de

combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 07/01/2023, através da Ata de Registro nº 02/2022, Pregão Presencial nº 38/2021, tendo como valor atualmente registrado, o elencado abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
02	661	Óleo Diesel Comum	Litro	Charrua	**R$ 6,51/litro**

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 342/2022 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
02	661	Óleo Diesel Comum	Litro	Charrua	**R$ 7,25/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **23 de junho de 2.022.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 22 de junho de 2.022.

Município de Capitão
SR. JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Posto de Combustíveis Capitão EIRELI
SRA. ROSELEI AMES ZIEM
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BACA00CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 06/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA**, CNPJ 08.019.850/0001-43, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 07/01/2023, através da Ata de Registro nº 01/2022, Pregão Presencial nº 38/2021, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	**R$ 7,22/litro**
03	659	Óleo Diesel S10	Litro	Ipiranga	**R$ 7,10/litro**

Considerando o despacho final do Protocolo Administrativo nº 430/2022 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, os valores registrados para aquisição do presente objeto passam a ser os seguintes:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	**R$ 7,32/litro**
03	659	Óleo Diesel S10	Litro	Ipiranga	**R$ 7,86/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **23 de junho de 2.022.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 22 de junho de 2.022.

Município de Capitão
JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Posto de Combustíveis Tropeiro LTDA
SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:D41A353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 433/2022
Dispensa de Licitação nº 27/2022

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Sprinter 313 CDI Mercedes Benz, placa ISN 2826, patrimônio nº 9014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O objeto contratado compreende o fornecimento das seguintes peças: 01 volante, 01 embreagem, 01 atuador e 04 litros de liquido de freio Dot 4, bem como a mão de obra para o referido conserto e troca de peças.
Contratado: Injetodiesel Bombas Injetoras Ltda, CNPJ 05.641.500/0001-26.
Valor Total: R$ 6.564,00.
Data da Homologação: 22/06/2022.
Base Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:43513279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

David da Silva Oliveira Junior, Prefeito Municipal Interino de Cerro Grande – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, adjudica/homologa o Processo Administrativo nº 027/2022 e Tomada de Preços nº 002/2022, em favor da seguinte empresa e pelo seguinte valor:
CONTRATADA: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº: 95.257.945/0001-08
ENDEREÇO: Rod BR 386, KM 130, Linha Agusso CEP: 99585-000
CIDADE: Barra Funda ESTADO: RS
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), junto a Avenida Primeiro de Maio, Bairro Centro, no Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 912128/2021 - Operação 1076787-57 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, tudo conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos que passam a integrar o presente edital, dele fazendo parte para todos os efeitos.
VALOR TOTAL: R$ 248.996,35 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
Determino ao setor de compras que providencie os procedimentos legais para a imediata contratação da empresa para que produza seus efeitos legais.

Cerro Grande – RS, 30 de Maio de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:3C540892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

David da Silva Oliveira Junior, Prefeito Municipal Interino de Cerro Grande – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, adjudica/homologa o Processo Administrativo nº 027/2022 e Tomada de Preços nº 002/2022, em favor da seguinte empresa e pelo seguinte valor:
CONTRATADA: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº: 95.257.945/0001-08
ENDEREÇO: Rod BR 386, KM 130, Linha Agusso CEP: 99585-000
CIDADE: Barra Funda ESTADO: RS
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), junto a Rua Schimith, Bairro Centro, no Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 924540/2021/MDR/CAIXA - Operação 1081764-35 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.
VALOR TOTAL: R$ 433.459,60 (quatrocentos e trinta e três mil reais, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
Determino ao setor de compras que providencie os procedimentos legais para a imediata contratação da empresa para que produza seus efeitos legais.

Cerro Grande – RS, 07 de Junho de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:7FA3EBB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 47/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: M. Confortin Serviços De Engenharia Eireli, CNPJ n° 33.000.763/0001-91.
Objeto: contratação empresa para reforma de calhas na Escola de Educação Infantil Dentinho de Leite.
Valor total estimado: R$ 13.670,00 (treze mil seiscentos e setenta reais).
Dotação orçamentária:
05.01.12.365.502.2019.3.3.3.90.3000 (73) – Material de Consumo;
05.01.12.365.502.2019.3.3.3.90.3900 (74) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:9A47786F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 - AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 - AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR
Objeto: Aquisição de climatizadores de ar destinados a diversas Secretaria do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 06 de julho de 2022, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 22 de junho de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:87C34CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 85/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 85/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BATTISTI E CEOLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (*ESF*)E ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA
VALOR: **R$** 191,98 A HORA
INICIO: 22/06/2022 **VIGÊNCIA:** 22/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** OTÁVIO CIAPPARINI BATTISTI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:047B269B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

Contrato Nº 114/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GERSON GREBIN VOSS
Valor: R$ 398.570,23
Vigência: Início 22/06/22 Término: 20/10/22
Licitação: Tomada de Preços Nº 11/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MADRE PAULINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 22 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6B0ECFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

Contrato Nº 115/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Valor: R$ 33.600,00
Vigência: Início 22/06/22 Término: 20/10/22
Licitação: Tomada de Preços Nº 9/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLA-NEJAR, ORGANIZAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CA-DASTRO RESERVA PARA O MUNICÍPIO DE CRISSIU-MAL/RS.
_____

Crissiumal, 22 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:02E33961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

Contrato Nº 113/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA
Valor: R$ 1.349.010,93
Vigência: Início 22/06/22 Término: 20/09/22
Licitação: Tomada de Preços Nº 12/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNE-CIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA VITORIO DEZORZI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.
_____

Crissiumal, 22 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:145B02FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

Contrato nº 058/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022. Contratado: Claudir M. Dos Santis E Cia Ltda -Me. CNPJ n° 30.380.221/0001-01. Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical para realização da tradicional Festa Junina de Derrubadas/RS, no dia 24 de junho de 2022, a apresentação terá a duração mínima de 4h00min (quatro horas) de duração. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência: 14/06/2022 à 31/07/2022. Assinatura do Contrato: 14/06/2022.

Derrubadas/RS, 14 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:4F457DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 058/2020. Pregão Presencial nº 16/2020. Contratado: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais. CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado conforme proposta anexa. Valor: R$ 2.893,96 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Vigência: 10/06/2022 à 09/06/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 06/06/2022.

Derrubadas/RS, 06 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:9A3DDEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 74/2021. Tomada de Preços nº 02/2021. Contratado: Poliedro e Pavimentação Artefatos e Construção Ltda. CNPJ Nº 17.946.410/0001-22. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 30(trinta) dias. Vigência: 23/06/2022 a 23/07/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 20/06/2022.

Derrubadas/RS, 20 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:92467A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.506/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por redução de dotações no valor total de R$ **229.000,00** (duzentos e vinte e nove mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:
1.033- Construção da Praça do Bosque Municipal
698- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 229.000,00
Total Geral R$ 229.000,00
(duzentos e vinte e nove mil reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações, conforme segue:
1.030- Aquisição de Máquinas e Veículos

673- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 229.000,00
Total geral R$ 229.000,00
(duzentos e vinte e nove mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 21 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21 DE JUNHO 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A0CCFA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA O EDITAL E PRORROGA ABERTURA** do **Pregão Presencial nº 20/2022** passando a data do certame para **às 09:00 horas, do dia 07 de Julho de 2022**, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 22 de Junho de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:3D8FD6A6

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **07 de Julho de 2022**, ás **14:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 21/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, REVISÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS PARA PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 22 de Junho de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:2F7477CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 006/2022 - Contrato Administrativo nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 051/2021 – Ajuste de valores, reequilíbrio econômico financeiro do item 001 passando de R$ 6,76 para R$ 7,56 e do item 002 passando de R$ 6,88 para R$ 7,78– Assinatura: 20/06/2022.

- GIRO – GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS E OPERAÇÕES LTDA - ME – CNPJ nº 11.140.823/0001-39 – Termo Aditivo nº 006/2022 - Contrato Administrativo nº 182/2017 – Concorrência nº 002/2017 – Prorrogação de prazo passando para dia 30/07/2022 – Assinatura: 06/06/2022.

- MAQÇÕES – COMÉRCIO E REPRENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 91.643.122/0001-51 – Contrato Administrativo nº 185/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022 – Aquisição de equipamentos e materiais para Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink, SMUTS, Departamento de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e Departamento de Assistência Social e Habitação – Valor R$ 2.328,00 – Assinatura: 17/06/2022.

- THAINÁ SCHUMACHER ME – CNPJ nº 22.491.067/0001-09 – Contrato Administrativo nº 186/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022 – Aquisição de equipamentos e materiais para Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink, SMUTS, Departamento de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e Departamento de Assistência Social e Habitação – Valor R$ 4.840,00 – Assinatura: 17/06/2022.

- NELI SIDONIA SCHNEIDERS 96073918020 – CNPJ nº 17.872.589/0001-10 – Contrato Administrativo nº 190/2022 – Pregão Presencial nº 031/2022 – Aquisição de uniformes para servidores da SMUTS, SMOV, SMADR e EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 10.571,00

Assinatura: 22/06/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:587743E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 232/2022, PROCESSO 10443/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.** Contratação emergencial de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para realizar serviços de coleta convencional, coleta seletiva e transbordo de resíduos sólidos do Município de Erechim, Valor total de R$ 3.975.004,56. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 22/06/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:9838D717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI Nº 7.100 DE 21 DE JUNHO DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim.
LEI Nº 7.101 DE 21 DE JUNHO DE 2022. - Dispõe sobre a instituição do "Encontro de Artes e Tradição Gaúcha – ENART" – Inter-regional no Município de Erechim no ano de 2022.
LEI Nº 7.102 DE 21 DE JUNHO DE 2022. - Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Moradores do Bairro Jabuticabal.
LEI Nº 7.103 DE 21 DE JUNHO DE 2022. - Autoriza a doação de bens móveis para a Associação dos Servidores Públicos Municipais – ASPME.
LEI Nº 7.104 DE 21 DE JUNHO DE 2022. - Institui o Programa de Recuperação de Créditos - REFAZ V, a vigorar no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2022, com o objetivo de criar incentivos à recuperação de créditos tributários e não tributários, da Fazenda Pública Municipal.
LEI Nº 7.105 DE 21 DE JUNHO DE 2022. - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Garibaldi Rafael Canova – Comerciante.
LEI Nº 7.106 DE 21 DE JUNHO DE 2022. - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Francisco da Costa - Funcionário Público.
LEI Nº 7.107 DE 21 DE JUNHO DE 2022. - Altera a redação da lei nº 4.784, de 09 de setembro de 2010, que dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo e em comissão e estabelece o plano de carreira dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Erechim/RS, 22 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:30A52D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 26/2022. Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE. Recebimento e abertura: **07/07/2022 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 22 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:3C087B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL 40/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Edital do Pregão Presencial 40/2022 – Aquisição de material gráfico, material a ser utilizado conforme demanda das secretarias, durante o ano de 2022, com recursos próprios, CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA, CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, sofreu alterações no Anexo I – Termo de Referência, onde os itens foram reordenados por ordem alfabética facilitando o andamento da sessão e preenchimento da proposta. Tendo em vista as alterações, o edital foi retificado e republicado, e a abertura da licitação foi remarcada para o dia **07/07/2022 às 08:00 horas**. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 22 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E2E7A5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 31/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação móvel pessoal – SMP, com tecnologia digital na modalidade pós-pago e tarifa zero, com habilitação e fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos celulares, serviços de tráfego de dados para acesso à internet nos aparelhos, através de Diversas Secretarias e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais Erechim – AGER, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **06/07/2022 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 22 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:4D12DCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INÍCIO DE OBRAS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022, PROCESSO Nº 7226/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2022

O Município de Erechim, torna público que, os Gestores do Contrato, na data de 20 de junho de 2022, liberaram o início para execução da pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Município de Barra do Rio Azul/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recurso "Pavimentação Estrada Municipal à RS 420 – Convênio DAER 3998/2021", conforme Contrato Administrativo nº 284/2022, Processo nº 7226/2022, Concorrência Pública 06/2022, firmado em 10 de junho de 2022 entre a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.472.805/0001-38, com sede na Rua Alferes de Magalhães, n.º 92, Bairro Santana, Cidade de São Paulo/SP e o MUNICÍPIO DE ERECHIM, observando rigorosamente o cronograma, normas técnicas em vigor e as especificações do projeto.

Erechim, 22 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:D6C29BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INÍCIO DE OBRAS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022, PROCESSO Nº 3692/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2022

O Município de Erechim, torna público que, os Gestores do Contrato, na data de 23 de maio de 2022, liberaram o início para execução da pavimentação sobre chão de terra na Avenida Tiradentes, conforme convênio FPE Nº 2021/4257 firmado com Estado do RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos do Convênio FPE nº 2021/4257, conforme Contrato Administrativo nº 252/2022, Processo nº 3692/2022, Concorrência Pública 05/2022, firmado em 12 de maio de 2022 entre a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.472.805/0001-38, com sede na Rua Alferes de Magalhães, n.º 92, Bairro Santana, Cidade de São Paulo/SP e o MUNICÍPIO DE ERECHIM, observando rigorosamente o cronograma, normas técnicas em vigor e as especificações do projeto.

Erechim, 22 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:73E4EA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 07/2022

Processo Administrativo n.º 5505/2022; PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO; ASSOCIAÇÃO PALESTRA DE FORMAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE ATLETAS – CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20; Objeto: Contrato de cota de PATROCÍNIO para a ASSOCIAÇÃO PALESTRA participar do Campeonato Estadual de Futsal Feminino Série Ouro 2022 da FGFS, que será realizado de agosto/2022 a dezembro/2022. Patrocínio através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios, por inexigibilidade de chamada pública. Valor: R$ 10.000,00; Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019; Homologação em 13-06-2022 –

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:886B5941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONVOCAÇÃO- AVISO DE EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que será realizado: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, PROCESSO Nº 42/2022. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços técnicos, com material, para regularização das vedações da pele de vidro e aberturas (portas e janelas), de toda a fachada frontal do prédio e substituição de duas peças de vidro. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 23/06/2022. Disputa: 07/07/2022, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 23 de junho de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:E5AC8361

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção mecânica e elétrica para conserto na ambulância do SAMU.
CONTRATADA: Rafael Rocha de Lima
CNPJ: 43.186.322/0001-80
VALOR: R$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 554/2022.
DATA DA DISPENSA: 21 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:29E213C9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 500/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora CASSIANA DOS SANTOS SILVEIRA FIRMINO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2951, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora LAURA QUEVEDO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3381 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DE COMPRAS da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de afastamento (férias e atestado) de 13/06/2022 à 29/06/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022027675

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:587D15B8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 501/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/06/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50112/22, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FULL STOCK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objetivo fornecimento de mão de obra e material para jardim nas áreas laterais do entorno da obra da unidade de pediatria, vinculado ao DL 56/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 118/2022.
Memorando: 2022027840

Esteio, 17 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ECD22AF4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 502/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: NOMEAR** os servidores abaixo para comporem a Comissão do Núcleo de Cuidados com a Pele
Coordenadora:
Carolline Fredes Dias – Enfermeira
Membros:
Carolina Karnopp – Enfermeira
Priscila Kegles Kepler Coronet - Enfermeira
Larissa Karoline Quini Kuhl - Enfermeira
Carla Costa Alves - Enfermeira
Carmem Lucia Martins Vilagrande - Enfermeira
Taíse Souza da Silva - Enfermeira
Cristian Benincasa - Médico
Eliana Pinto Sobrosa - Farmacêutica

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 090/2018.

Registre-se e publique-se

Esteio, 17 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1AA3E113

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 503/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora CLAUDIA DE CÁSSIA XAVIER BLOS, Enfermeira, matrícula n.º 1765, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora CARLA LÚCIA ANDRETTA MOREIRA NEVES, Enfermeira, matrícula n.º 2465 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DO SCIH SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 25/07/2022 à 03/08/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022025662

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 20 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D84F098C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 504/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE: Art.º. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fato relatado em memorando 2022027868.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carolline Fredes Dias, Enfermeira, matrícula n.º 3291 e Maurício Porcher Andrade, Contador, matricula n.º 3050 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como Secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 20 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:072E573A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do relógio ponto marca Contol ID.
CONTRATADA: KL Comércio de Sistemas de Ponto e Acesso Ltda.
CNPJ:07.940.049/0001-73
VALOR:R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 555/2022.
DATA DA DISPENSA: 20 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5FA93B5B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
OBJETO: Aquisição de equipos (parenteral, enteral e fotossensível) para bombas de infusão Santronic para um período de 03 (três) meses.
CONTRATADA: Life Sul Produtos Profissionais Ltda.
CNPJ: 01.500.306/0001-70
VALOR: R$ 37.419,25 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) conforme Ordem de Compra nº 589/2022.
DATA DA DISPENSA: 20 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4147C4BA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
7º ADITIVO CONTRATUAL TP Nº 001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50140/2021
OBJETO: Fica aditivado, com base no artigo 65, §1º da Lei n.º8.666/93, o valor de **R$ 75.902,70** (setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e setenta centavos) referente aos acréscimos conforme discriminado na "Solicitação de Aditivo Financeiro" em anexo; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Sanraupp Manutenção e Construções Ltda.
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Data da assinatura: 20 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A6CB0A96

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL ADESÃO 001/2019

ADESÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **12 meses**, até a data de **10 de julho de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor a ser pago à contratada pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, conforme IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em **12,13%** passando para **R$ 2.984,19 mensais**.
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Mlinck Translog Ltda. ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Data da assinatura: 20 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FA38BDC5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL TP Nº 023/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **03 meses**, até a data de **09 de outubro de 2022**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda.
CNPJ:15.541.355/0001-65
Data da assinatura: 20 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B7F4D162

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL TP Nº 033/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses até a data de **13 de julho de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Intersul Equipamentos e Serviços Hospitalares Ltda.
CNPJ: 13.016.717/0001-73
Data da assinatura: 20 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:459E1445

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente.
CONTRATO Nº 50100/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022
CONTRATADA: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.
CNPJ: 07.245.458/0001-50
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº 50101/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022
CONTRATADA: Design Ricardense Industria de Móveis Ltda.
CNPJ: 08.149.396/0001-45
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).
CONTRATO Nº 50102/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022
CONTRATADA: Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda.
CNPJ: 21.189.579/0001-52
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:22AD20EF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente.

CONTRATO Nº 50125/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
CONTRATADA: Daros Suprimentos para Informática e Escritório Ltda.
CNPJ:03.696.188/0001-42
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.216,00 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais).
CONTRATO Nº 50126/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
CONTRATADA: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.
CNPJ: 07.245.458/0001-50
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.104,50 (cinco mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº 50127/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
CONTRATADA: J.P. Cavedon Soares
CNPJ: 10.925.677/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.667,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência:12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:886968E9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar livre de látex.
CONTRATO Nº 50130/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022
CONTRATADA: Barão Sul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda..
CNPJ: 43.906.605/0001-59
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 913,60 (novecentos e treze reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5D214391

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4718/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fatima da Silva Santos Oliveira, Agente Comunitário PSF - UT 2, Estatutário, matrícula n° 50708, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4478/2022, no período de 14/06/2022 a 17/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2518A43A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4719/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4578/2022, para fazer constar: CONCEDER para Michele Mendes Koch, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2022 até 08/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6C80FA44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4720/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elaine Cristina Nunes do Nascimento, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 3957, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4506/2022, no período de 15/06/2022 a 19/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E030A994

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4721/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2022 a 21/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3068154A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4722/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noely Cravo Pantoja Nunes, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47175, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C9109D1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4723/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2022 a 17/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F9422FD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4724/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41916, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3302/2022, no dia 13/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F3CE8A87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4725/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamires Silva de Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31557, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2022 a 08/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:10A8F4E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4726/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Heisler, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46547, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4623/2022, no período de 21/06/2022 a 24/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:14C1ECA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4727/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Dartora Alba Barros, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47066, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4039/2022, no período de 16/06/2022 a 18/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FD552E57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4728/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46218, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4417/2022, no período de 18/06/2022 a 20/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5FDFD61F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4729/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Souza Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41426, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 15/06/2022 e 17/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6036A84E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4730/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvia Maria Heissler, Professor de Séries Iniciais

/ Supervisor Escolar, Estatutário, matrículas nº 40295/46799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4083/2022, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65918C32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CP-C 7/22

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 7/2022, Processo administrativo nº **2335/2022**. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SMCEL .** Participação: **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.** VALOR HORA: **R$ 22,00 ENSINO MÉDIO e R$ 30,00 NÍVEL SUPERIOR.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir da publicação até o dia 29 de julho de 2022.** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:4C8953FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 009/2019
Terceiro Adendo
Chamamento público – Credenciamento nº 003/2019
Ordem de compra nº 1900/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: LIRIANE VIEIRA CARDOSO.
CPF: 716.927.890-15
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de jnho de 2022, até 13 de junho de 2023.
Valor: R$ 34.538,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Assinatura: 13/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0CA6FE66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento Contrato Nº 058/2020
Primeiro Apostilamento
Chamamento Público – Credenciamento Nº 009/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: IVAN DANILO BORGES SEVERO
CPF: 995.740.980-87
Objeto: Chamamento público para credenciamento de oficineiro para ministrar oficina socioeducativa de atividades físicas/esportivas - SMCTE
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária ao segundo adendo ao contrato 058/2020: 09.32.08.244.0002.2289-3.3.90.36.99.02.00.00/1285
Assinatura: 20 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A9F11680

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATO Nº 026/2022
Primeiro Adendo
Dispensa de licitação Nº 025/2022
Ordem de compra nº 1425/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: QUALI SERVICE – QUALIDADE EM SAÚDE EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 07.508.702/0001-20.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 07 (sete) meses, contados a partir de 02 de maio de 2022, até 01 de dezembro de 2022..
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Assinatura: 29 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E1360A2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4731/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matrícula nº 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Lislei Regina Arozi, matrícula nº 3146, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 108/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA, que tem por objeto a chamada Pública para compra de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para escolas, vinculado à Chamada Pública - PNAE nº 001/2022, oriunda do processo administrativo nº 1667/2022.

- Contrato nº 109/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS, que tem por objeto a chamada Pública para compra de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para escolas, vinculado à Chamada Pública - PNAE nº 001/2022, oriunda do processo administrativo nº 1667/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C6DC013

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 099/2022

Contrato 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2022
Ordem de compra nº 1847/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF: 00.802.002/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial - SMS.
Valor: R$ 5.573,57 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Assinatura: 21/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E71BA6F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATO Nº 102/2022
Pregão Eletrônico Nº 062/2022
Ordem de compra nº 1851/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 18.702.558/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial - SMS.
Valor: R$ 2.373,20 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Assinatura: 21 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:84273B7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 104/2022

Contrato 104/2022
Pregão Eletrônico nº 062/2022
Ordem de compra nº 1849/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MEDICAL TECH COMERCIO E REPRESENTACAO COML DE EQUIPS. SUP. MEDICOS EIRELI.
CNPJ/MF: 36.577.844/0001-47
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial - SMS.
Valor: R$ 48.442,35 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Assinatura: 21/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:262143D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4732/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Paulo de Freitas, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47238, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13.06.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B43D6730

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4733/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Ciro Alexandre Glass dos Santos, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 3672, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/04/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9E4A4EB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4734/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Carlos Eduardo Kosloski Peixoto, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50430, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/04/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5DF95D86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4735/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Camila Santos Guedes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40276, para o município de São Leopoldo, no período de 01/06/2022 a 31/12/2022, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:63BA8119

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4736/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29303292

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4737/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Silva do Couto, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50668, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11E79D96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4738/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3CC6F395

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4739/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiane Mara Frederes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31461, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DDF983B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4740/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bruno Souza Sarturi, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31377, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Elisangela Alves, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30832, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/07/2022 a 06/08/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:887C09A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4741/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Fernando Pascoal, Contador, Estatutário, matrícula nº 30217, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/02/2022 a 26/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC4BCAC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4742/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jose Fernando Pascoal, Contador, Estatutário, matrícula nº 30217, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4741/2022, no período de 27/04/2022 até 30/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C1A601B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4743/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46718, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/22 até 13/06/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:06455402

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4744/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3940/2022, no dia 13/06/22 e no período de 15/06/22 até 24/06/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A1796F1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4745/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Jacobs Machado Jardim, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/22 até 12/07/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6B94BB0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4746/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, READAPTAR, a partir de 15/06/2022, o servidor Amilton Cezar da Silva Lacerda, Servente, Estatutário, matrícula nº 5653, para exercer as funções de Zelador de Praça, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer Final emitido pela Comissão de Readaptação Funcional.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9DF902B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4747/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rejane Chaves Nascimento, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46279 e 46253, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4140/2022, no período de 17/06/2022 a 21/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7443CE65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4748/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3950/2022, no dia 27/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0039CFF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4749/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 21/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C060855

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4750/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlene Maciel da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41256, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2022 a 25/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:37DCB70F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4751/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4616/2022, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:20BB8005

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4752/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3616/2022, no dia 20/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DB2F30D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4753/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiane de Cassia Rocha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41787, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2994/2022, no dia 17/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8BA246C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4754/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4472/2022, no período de 20/06/2022 a 25/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E176574C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4755/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelise Maciel, Professor de Geografia / Professor de História, Estatutário, matrículas nº46024 e 45646, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F405E878

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4756/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Motta de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41791, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:38FE01AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4757/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1FA34743

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4758/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3655/2022, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F2338358

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4759/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:46A6FAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 080/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede internet. **Nova data de abertura em 06 de julho de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:BAAC3D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.185, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do cardápio da merenda escolar nas Escolas da Rede Pública do Município de Guaíba e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Guaíba, e nos murais das Escolas Municipais, em local com ótima visibilidade e acessível a toda a comunidade escolar, o cardápio da merenda escolar a ser fornecida aos alunos da Rede Pública do Município de Guaíba.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de junho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:3FCCD9DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.186, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Regula a colocação de placas informativas em obras públicas no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Em toda obra pública municipal, inclusive reformas, será afixada pelo responsável pela execução, antes do seu início, placa informativa com as seguintes informações:

I – natureza da obra;

II – nome da empresa executora;

III – número do contrato e do respectivo processo licitatório;

IV – valor previsto para execução da obra e procedência dos recursos financeiros;

V – data de início e prazo previsto para a conclusão da obra;

VI – nome do responsável técnico da empresa diretamente ligada à obra e seu respectivo registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

VII – órgão municipal diretamente responsável pela obra;
VIII – contato telefônico para a obtenção de outras informações sobre a obra.

Art. 2º. No caso de obra pública, inclusive reforma, realizada diretamente pelo Município de Guaíba, incluindo suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a placa dispensará as informações constantes nos incisos II e III do art. 1º.

Art. 3º. As empresas deverão manter as placas de identificação de execução da obra durante todo o período de intervenção, para fins de transparência e de fiscalização pela população e pelos órgãos de controle.

Art. 4º. A empresa que descumprir a obrigação será notificada para cumpri-la em prazo razoável, sob pena de, transcorrido o prazo, ser aplicada multa administrativa de 500 UFIRMs.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de junho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:15EBE34F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.187, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Concede Título de Cidadã Emérita à Sra. Claudia Pelegrino Jardim Pereira.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadã Emérita à Sra. Claudia Pelegrino Jardim Pereira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de junho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:B75034A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.188, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dá denominação a via pública do bairro Santa Rita.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A atual Rua Quarenta e Quatro, antiga B2 no Bairro Santa Rita, passa a ter a seguinte denominação: Soldado Marcelo Fogaça Rocha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de junho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:6C548237

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.189, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores de sangue em Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica assegurado aos doadores de sangue o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais, supermercados, bancos, eventos culturais, hipermercados e lotéricas no Município de Guaíba.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão estar com seus devidos caixas bem sinalizados e deles deverão constar o número desta lei municipal e data de sua publicação.

Art. 2º. Considera-se doador de sangue, para os fins previstos nesta lei, quem fizer ao menos uma doação de sangue em um período de seis meses, o que será comprovado por emissão de carteira emitida pelo banco de sangue coletador.

Art. 3º. O descumprimento à presente lei acarreta ao infrator multa de 50 UFIRMs (Unidades Fiscais de Receita Municipal), e no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de junho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:8056F37F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.190, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a fixação de placas informativas sobre serviços de Emergência em estabelecimentos privados de práticas esportivas, clubes, academias, entidades tradicionalistas, associações, áreas de eventos e semelhantes.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos privados de práticas esportivas, clubes, academias, entidades tradicionalistas, associações, áreas de eventos e semelhantes obrigados a fixar placa informativa sobre serviços de Emergência.

Art. 2º. A placa informativa deverá ter as seguintes especificações:

I - Tamanho da placa: a placa deve ter 50 cm de largura, 80 cm de comprimento, e no mínimo 2 mm de espessura.

II - Conteúdo da placa: a placa deverá ter as seguintes informações descritas:

a) 193 - Emergência Bombeiros;

b) 192 - Emergência Saúde (SAMU);

c) Endereço do local contando nome da rua, número e bairro;

d) Telefone do estabelecimento;

e) Os dizeres: “Tenha calma ao passar as informações ao atendente”.

Art. 3º. As placas deverão ser colocadas em locais de ótima visibilidade, no interior dos estabelecimentos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos às seguintes sanções:

I - na primeira autuação, advertência para regularização no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - no caso de reincidência, multa de 50 (cinquenta) unidades fiscais de referência municipal (UFIRM);

III - a partir da terceira autuação, será acrescido sobre o valor referido no inciso II mais 50 (cinquenta) unidades fiscais de referência municipal (UFIRM) a cada nova autuação

Art. 4º. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de junho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador: A8CEB670

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.191, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Institui a Política Municipal de Inclusão Social de Pessoas com Nanismo no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, na forma estabelecida nesta Lei, a Política Municipal de Inclusão Social de Pessoas com Nanismo no Município de Guaíba, com o objetivo de garantir seus direitos.

Parágrafo único. Nos termos da legislação, o nanismo figura no rol das deficiências físicas conforme art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que em seu art. 2º considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Política Municipal de Inclusão Social de Pessoas com Nanismo visa promover projetos de inclusão social destinados às pessoas com nanismo nas diversas áreas da sociedade, abrangendo a educação, a saúde, o trabalho, a cultura, a acessibilidade, o urbanismo, o esporte e o lazer e tem como principais diretrizes:

I – desenvolver campanhas educativas contra o preconceito às pessoas com nanismo, buscando conscientizar a população de que o nanismo é um fator que não impede a perfeita convivência de seus portadores com as demais pessoas;

II – incluir o nanismo como tema de debates e palestras com pais e alunos;

III – divulgar os diversos mecanismos de identificação precoce do nanismo em suas diversas causas;

IV – incentivar o desenvolvimento de equipamentos urbanos mais adequados ao uso por essas pessoas;

V – incluir as pessoas com nanismo como destinatários dos projetos de acessibilidade;

VI – estabelecer normas para a adequação de equipamentos nos ambientes urbanos, nas habitações, no comércio, nos prédios, nos meios de transportes e em todos os lugares, que facilitem o seu uso por pessoas com nanismo;

VII – estimular e criar mecanismos de incentivo à contratação dessas pessoas para o trabalho pelas empresas; e

VIII – criar projetos de esportes e lazer para as pessoas com nanismo.

Art. 3º. A Política Municipal de Inclusão Social para Pessoas com Nanismo tem caráter permanente e abrange o desenvolvimento de estratégias publicitárias contendo frases afirmativas em defesa desta causa.

CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO
Art. 4º. São ações a serem implementadas:

I – ficam as agências bancárias do Município de Guaíba obrigadas a instalar caixa de atendimento acessível ou dispor de degrau móvel que assegure a acessibilidade às pessoas com nanismo;

II – ficam os restaurantes do Município de Guaíba com mais de 40 lugares obrigados a disponibilizar ao menos uma mesa com adaptação das cadeiras com altura do assento e encosto ajustáveis de acordo com a necessidade das pessoas com nanismo;

III – ficam os estabelecimentos comerciais com mais de 2.000 m² obrigados a instalar banheiro com lavatório acessível e de uma cabine com bacia sanitária infantil ou fazer adaptação (instalação de um degrau metálico dobrável que pode ser acionado quando for utilizado) que facilite o alcance da bacia sanitária comum a pessoas com nanismo;

IV – ficam as escolas privadas do Município de Guaíba que possuam alunos com nanismo obrigadas a disponibilizar mesa com altura acessível e cadeira adaptada para nanismo com encosto almofadado e degrau modular.

§1º. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto no Art. 4º estarão sujeitos às seguintes sanções:

I - na primeira autuação, advertência para regularização no prazo máximo de 90 dias;

II - no caso de reincidência, multa de 100 (cem) unidades ficais de referência municipal (UFIRM);

III - a partir da terceira autuação, será acrescido sobre o valor referido no inciso II mais 100 (cem) unidades fiscais de referência municipal (UFIRM) a cada nova autuação.

§2º. Os valores arrecadados pela imposição das multas dos incisos I, II e III deste artigo serão recolhidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 3553 de 05 de outubro de 2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de junho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:02977775

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.192, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Institui o Serviço de Acolhimento Institucional Noturno para Adultos em Situação de Rua e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Institui o Serviço de Acolhimento Institucional Noturno para Adultos em Situação de Rua, no Município de Guaíba.

Art. 2º. O Serviço de Acolhimento Institucional Noturno para Adultos em Situação de Rua objetiva acolher, imediata e emergencialmente, pessoas que se encontrem em circunstância de vitimização no ambiente familiar, vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que estejam em situação de rua por motivos de abandono, migração e ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento ou itinerantes, em passagem pela cidade de Guaíba.

§1º. Não terão acesso ao Serviço de Acolhimento Institucional Noturno para Adultos em Situação de Rua as pessoas em risco ou ameaçadas de morte, bem como, pessoas com situação de saúde mental agravada ou em crise.

§2º. As pessoas referidas no §1º deverão ser encaminhadas para serviços específicos da rede, conforme necessidade de atendimento, buscando o trabalho intersetorial.

§3º. O Acesso dos usuários ao serviço se dará por encaminhamento da rede de proteção do Município, que realizará avaliação prévia de acordo com os critérios previstos no regimento interno e também de forma espontânea.

Art. 3º. O acolhimento institucional funcionará no período da noite, para adultos em situação de rua, funcionando na modalidade de pernoite, das 19h às 7h, salvo em situação de frio intenso e calamidades públicas.

Art. 4º. O Serviço de Acolhimento Institucional Noturno para Adultos em Situação de Rua contará com um regimento interno próprio, que regulamentará o funcionamento e organização do serviço.

Art. 5º. O Serviço de Acolhimento Institucional Noturno para Adultos em Situação de Rua contará com estrutura adequada, oferecendo alimentação, cuidados com higiene e dormitórios separados por gêneros masculino, feminino e transgêneros, de modo a ser considerada a interseccionalidade.

Art. 6º. O Serviço de Acolhimento Institucional Noturno para Adultos em Situação de Rua contará com uma equipe técnica que realizará a busca, o translado, o acompanhamento, o encaminhamento e a emissão de relatório, quando necessário, dos usuários, durante e após o acesso ao serviço.

Art. 7º. O Serviço de Acolhimento Institucional Noturno para Adultos em Situação de Rua fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de acordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§1º. A equipe de referência do serviço fica vinculada ao órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º. Os usuários do serviço que exerçam atividade remunerada, que estejam participando de curso de formação ou qualificação profissional ou que estejam frequentando curso em instituição regular de ensino, poderão acessar o serviço em horários de acordo com atividade externa exercida com a devida comprovação.

Art. 8º. O período de permanência do usuário no Serviço de Acolhimento Institucional Noturno para Adultos em Situação de Rua é de até 3 (três) meses, podendo ser prorrogado este prazo conforme avaliação da equipe técnica de referência.

Art. 9º. O Serviço de Acolhimento Institucional Noturno para Adultos em Situação de Rua será mantido com dotação orçamentária própria.

Art. 10. Para efeito de funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional Noturno para Adultos em Situação de Rua, o Poder Executivo poderá firmar convênio com entidades não governamentais, bem como terceirizar o serviço, se entender necessário, conforme os trâmites designados em legislação vigente, incluindo o serviço de fiscalização.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal nº 3060, de 22 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de junho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:15392A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2021.
CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 35.415.345/0001-90

OBJETO: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, por 12 (doze) meses, REPACTUAR os valores envolvendo a folha de salários, REAJUSTAR o valor dos insumos correspondente ao indexador IPCA-E, e ACRÉSCIMO quantitativo de 01 posto de trabalho de 40h.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022.
VALOR ANUAL: R$ 434.092,56 (quatrocentos e trinta e quatro mil, noventa e dois reais, cinquenta e seis centavos).
PROCESSO: 13899/2022.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:DFEA99AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO NOVA DATA LICITAÇÃO - ROMADA DE PREÇOS N°004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA

O **Município de Guaíba**/RS comunica a publicação da licitação nº 004/2022, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a para a execução de uma estrutura elevada com caixa d'água a ser construída sobre terreno rural, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíba, localizado na Rua A n°70, Logradouro - Guaíba/RS,conforme especificações do edital e anexos da Tomada de Preços n.º 004/2022. Nova data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 10h00min do dia 11/07/2022 na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D31D9ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°002/2022

A Comissão Permanente de Licitações I, do Município de Guaíba/RS, comunica aos participantes da Tomada de Preços nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a execução de reforma Ginásio e Vestiários 2 - Complexo Esportivo Coelhão e adequações na Quadra Poliesportiva B, localizada no Ginásio Ruy Coelho Gonçalves, que está habilitada a prosseguir no certame a empresa ***SBM CONSTRUÇÕES LTDA****e* inabilitada a empresa***TAM CONSTRUÇÕES EIRELI***, pelos fundamentos expostosna ata de julgamento de habilitação. Abre-se prazo para recursos. Ataestá disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8260B076

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°007/2022

O **Município de Guaíba**/RS comunica a publicação da licitação nº 007/2022, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a para a execução de nova entrada de energia da escola Senador Teotônio Vilella, situada no endereço, Rua José Curto, 140, Bom Fim, Guaíba/RS, conforme especificações do edital e anexos da Tomada de Preços n.º 007/2022. Nova data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 14h00min do dia 11/07/2022 na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:851E5F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N°37/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2022para Contratação de 002 (dois) postos de trabalho de Manutenção Predial para as unidades da Secretaria Municipal de Educação, Contrato nº.102/2022 , sendo contratada a empresa C. ROMEIRA Gestão de RH Eireli. Valor Mensal do contrato: R$ 9.732,72 (Nove mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 meses.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3EA4C359

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2021
CONTRATADO: ALCANTARA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº: 26.353.291/0001-95
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato em razão dos itens envolvendo a folha de salários, com base na CCT RS 00050/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022
VALOR DA REPACTUAÇÃO: R$ 25.855,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
PROCESSO: 9342/2022.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:CE779730

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 185/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 054/2021
CONTRATADO: NELI ORTIZ SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ nº 01.678.367/0001-21
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com a TABELA SINAPI, Parecer TC034/2022, nos autos do Processo Digital nº 13148/2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022
Valor da repactuação: R$ 78.120,00 (setenta e oito mil, cento e vinte reais).
PROCESSO: 13148/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:465C60DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 025/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição das seguintes peças e mão de obra para o conserto dos seguintes veículos do Transporte Escolar:
ÔNIBUS MARCA/ MODELO: VW/ INDUSCAR FOZ U, ANO/ MODELO:2009/2009, CHASSIS: 9BWR882W59R923797

Item	Descrição	Quantidade
01	Kit embreagem, platô, disco e rolamento	01 unidade
02	Serviço com mão de obra para substituição das peças do veículo	01 unidade

MICRO-ONIBUS MARCA/MODELO: MARCOPOLO/ VOLARE V8L, ANO/ MODELO: 2008/2009, CHASSIS: 93PB42G3P9C027148

Item	Descrição	Quantidade
01	Kit embreagem, platô, disco e rolamento	01 unidade
02	Barra de Direção Lateral completa	01 unidade
03	Serviço com mão de obra para substituição das peças do veículo	01 unidade

Os serviços de substituição de peças nos veículos deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Guarani das Missões/RS
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 23 de junho de 2022 à 27 de junho de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora deverá realizar o serviço com o fornecimento das peças em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 22 de junho de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:67569115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 106/2021

PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
CONTRATADA: LIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS CIVIS EIRELI
CNPJ: 18.330.246/0001-97
OBJETO: Referente a locação de mini carregadeira com capinadeira e vassoura acoplada para executar a capina e raspagem para limpeza de ruas de PAVS, de calçamento de pedra irregular, bem como de asfaltos do Município de Harmonia. Fica rescindido, a contar de 20 de junho de 2022, o presente contrato, com fundamento legal no artigo 104, II da Lei Federal 14.133/2021 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 101/2021.

Harmonia/RS, 23 de junho de 2022

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:AC3A18FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
CONTRATADA: MARCELO KLEINSCHMITT 02467045005
CNPJ: 42.632.615/0001-80
OBJETO: REFERENTE LOCAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA, COM OPERADOR, DE FORMA ESTIMADA, NO MÁXIMO DE 150 HORAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAIS DE DÍFICIL ACESSO PARA MÁQUINAS DE PORTE MAIOR, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.
VALOR: R$ 22.500,00
DATA DE EMISSÃO: 21/06/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 23 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:9BFB9DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2022
CONTRATADO: MARCELO KLEINSCHMITT 02467045005
CNPJ: 42.632.615/0001-80
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA, COM OPERADOR, DE FORMA ESTIMADA, NO MÁXIMO DE 150 HORAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAIS DE DÍFICIL ACESSO PARA MÁQUINAS DE PORTE MAIOR, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.
DATA DE EMISSÃO: 21/06/2022
VALOR: R$ 22.500,00
VIGÊNCIA: 21/06/2022 A 31/12/2022
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

Harmonia/RS, 23 de junho de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:6E1B264B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 055/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 03 (três) dias, a servidora municipal **Marivone de Azevedo Raffo**, matrícula nº 26-4, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 19/06/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/06/2022.

IBIRAIARAS, 22 de Junho de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:5A8A23D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 358/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3460-6	Marta Canci	21/06/2022	01	Daniel Navarini CRM 28621

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 21/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A84CB755

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 359/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor municipal para a função de Gestor da parceria celebrada com a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Ibira Futsal,

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS – RS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella n.º 55, inscrito no CNPJ sob número 87.613.584/0001-59, representado pelo Prefeito Municipal **DOUGLAS ROSSONI**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 2.834/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora **SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 3.765-6, para a função de GESTOR da parceria a celebrada com a OSC ***Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Ibira Futsal***, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de junho de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 22 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:64E9C6FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 360/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
668-8	Sirlei Santos de Matos	13/06/2022	01	Mateus B Scherer CRM 32333
3832-6	Edilene Lazzari	20/06/2022	01	Marcos I. A. da Luz CRM 17633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 13/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:219034C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.018/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA "BOLSA MESTRADO EDUCADOR" PARA OS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 019/2022, de 06 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Mestrado Educador, destinado aos docentes da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de propiciar a continuidade de seus estudos em curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", objetivando o aprimoramento profissional.
Parágrafo único. O Programa ora instituído consiste na concessão de incentivo financeiro aos docentes selecionados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, em conformidade com as disposições desta lei e com as normas complementares específicas.
Art. 2º O Programa destina-se, exclusivamente, ao profissional titular de cargo efetivo da carreira do Magistério Municipal, admitido em curso de pós-graduação "Stricto Sensu", ministrado por instituição de ensino superior, da rede pública ou privada, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observadas as normas específicas vigentes.
Parágrafo Único. Não farão jus ao benefício os docentes que se encontrarem em licença interesse, licença saúde, ou outro afastamento legalmente previsto.
Art. 3º O incentivo financeiro será concedido pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.
§ 1º O bolsista deverá comprovar semestralmente, perante a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, a adimplência das obrigações por ele assumidas junto à instituição de ensino, inclusive a quitação das mensalidades, quando for o caso, bem como a comprovação da frequência mínima exigida e aproveitamento condizente com o preceituado pelo curso, em conformidade com as instruções complementares expedidas pela SECTD.
§ 2º O bolsista deverá obter o título de mestre no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, salvo se, excepcionalmente e por caso fortuito, houver prorrogação do prazo por iniciativa da entidade educadora.
§ 3º O valor do incentivo financeiro para as Bolsas Mestrado Educador será no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso a ser realizado pelo bolsista.
§ 4º O número de bolsas a serem distribuídas ficará limitada a 03 (três) novas bolsas anuais, respeitada a disponibilidade de recursos financeiros.
§ 5º Caso o número de bolsas disponibilizadas pelo Município seja menor que a quantidade de candidatos inscritos, será utilizado o sorteio como critério de concessão das bolsas, que ficará a cargo da Secretaria da Administração e Planejamento, mediante indicação dos candidatos pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD.
Art. 4º São requisitos para pleitear a Bolsa a que trata a presente Lei:
I - ser titular de cargo efetivo do Magistério Municipal;
II - ser considerado estável nos termos da Constituição Federal;
III - estar em efetivo exercício em unidade educacional ou órgãos centrais da SECTD;
IV- não estar cedido para outra Secretaria ou em permuta com outra esfera administrativa;
V - ter sido admitido como aluno regular em curso de nível de mestrado, na área de educação, recomendado pela CAPES;
VI - apresentar compromisso de permanecer em atividade e vinculado à SECTD durante a realização do curso e por, no mínimo, 04 (quatro) anos, após a data de sua conclusão, ressalvada a hipótese de afastamento de suas funções por conta de motivos de saúde que impossibilite a realização de suas atividades profissionais;
VII - autorizar, por meio de termo de compromisso, que a Secretaria de Educação torne pública a íntegra ou partes do trabalho acadêmico produzido, objeto da titulação de mestrado;
Art. 5º O Programa Bolsa Mestrado Educador atenderá aos candidatos cujos projetos forem selecionados de acordo com critérios objetivos e técnicos estabelecidos pelas Universidades credenciadas.
Art. 6º Perderá o direito ao incentivo e deverá restituir os valores recebidos, o bolsista que:
I - deixar de atender a qualquer condição ou requisito estabelecido nesta Lei;
II - apresentar desempenho insatisfatório no curso;
III - desistir do programa;
IV - deixar de permanecer em atividade e vinculado à Secretaria Municipal de Educação durante a realização do curso e por, no mínimo, 04 (quatro) anos a partir da data de sua conclusão;
V - durante o período de concessão da bolsa tenha incorrido em penalidade de suspensão ou demissão, aplicada em virtude de Processo Administrativo Disciplinar.
Parágrafo Único. O descumprimento do prazo previsto no inciso IV, acarretará na necessidade de devolução dos recursos disponibilizados pelo programa, atualizados pelo índice INPC desde a data de seu pagamento.
Art. 7º O incentivo financeiro mensal não tem natureza salarial ou remuneratória, não se incorporando à remuneração, não sendo computado para efeito de cálculo de 13º salário e não constituindo base de cálculo para contribuição previdenciária.
Art. 8º Durante o curso de mestrado, caso haja atividades obrigatórias para cumprimento de créditos ministradas no horário de expediente do servidor contemplado, será concedida a ele dispensa de ponto das horas suficientes à sua realização, considerado o horário de locomoção, mediante a apresentação de atestado de matrícula emitido pela instituição e análise de sua chefia imediata.
Art. 9º A SECTD será responsável pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata a presente Lei, sob a supervisão da Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através de dotações orçamentárias próprias.
Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7091735C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.019/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial do município de Ibirubá/RS o "Março Lilás", dedicado à realização de ações de combate ao câncer de colo de útero e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo

sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2022, de 26 de abril de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial do município de Ibirubá o "Março Lilás", mês dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade.

Art. 2º O Março Lilás tem como principal objetivo a intensificação de medidas que visem levar à população feminina informações acerca do câncer de colo de útero e a orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

Art. 3º No mês de março poderão ser realizadas ações de prevenção e que permitam o diagnóstico do câncer de colo de útero, em especial palestras, seminários, orientações e exames preventivos.

Art. 4º O principal símbolo da campanha será um laço de fita na cor lilás.

Art. 5º Durante o mês de março poderá ser utilizada iluminação lilás na parte externa das edificações públicas municipais.

Art. 6º O Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E98384E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.021/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dá nova redação ao artigo 8° da Lei Municipal n° 2.077/2006, de 28 de junho de 2006.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2022, de 17 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1° - O artigo 8°, da Lei Municipal n° 2.077/2006, de 28 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8°. O valor das diárias para vereadores e servidores será de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). (N.R.)"

Art. 2° - Fica revogada a Lei Municipal n° 2.578, de 16 de abril de 2015.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9C16A3AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.022/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Altera as alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 9° da Lei Municipal n° 2.719, de 03 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2022, de 17 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1° Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal n° 2.719, de 03 de agosto de 2017, que "Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibirubá e dá outras providências", fixando novos valores para a bolsa-auxílio paga aos estagiários.

Art. 2° As alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 9° da Lei Municipal n° 2.719, de 03 de agosto de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9° (...)
I- (...)
a) R$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos), se estudante de nível médio.
b) R$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos), se estudante de ensino superior. (NR)

Art. 3° Fica revogada a Lei Municipal n° 2.734, de 23 de outubro de 2017.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:68D2CE1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 211/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 010/2022, de 06 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo conceder auxílio alimentação aos servidores municipais.
Parágrafo Único - O valor do auxílio alimentação é fixado em R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 2º Terão direito ao auxílio alimentação:

I – os servidores ativos, estatutários e celetistas, inclusive aqueles contratados de forma temporária ou emergencial, e os detentores de cargo em comissão ou DCAs, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Ibirubá, vinculados ao Poder Executivo;
II – os Conselheiros Tutelares;
Parágrafo Único. Não fazem jus à percepção de auxílio alimentação:
I – o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais;
II – aqueles contratados sob o regime de estágio;
III – aqueles contratados na condição de aprendiz;
IV – aqueles que exerçam atividade de forma voluntária ou que possuam cargos em conselhos ou órgãos colegiados e que não se enquadrem nas hipóteses previstas no *caput* desse artigo;
VI – os servidores inativos.

Art. 3º O auxílio alimentação será pago mensalmente ao servidor, em parcela única.
Parágrafo Único. Aos servidores que possuam mais de um contrato com o Município, o auxílio alimentação será devido uma única vez a cada mês.
Art. 4º O benefício de que trata esta Lei terá caráter indenizatório e não integrará a remuneração dos servidores nem será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, ou de direito adquirido, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.
Art. 5º O valor do auxílio alimentação será descontado:
I – proporcionalmente aos dias não trabalhados, no período considerado para fins de sua concessão, do servidor que:
a) estiver em licença, ainda que remunerada ou considerada de efetivo exercício para outros fins legais;
b) estiver afastado por motivo de atestado médico;
c) receber indenização, em qualquer proporção, a título de diária;
d) estiver em gozo de férias.
II – nas proporções a seguir elencadas, do servidor que faltar a qualquer turno de serviço, independe de justificativa, ou que sofrer penalidade administrativa disciplinar:
a) a integralidade do valor diário, no caso de falta a turno ou dia de trabalho, conforme registro no ponto eletrônico;
b) a integralidade do valor mensal, no caso de falta a mais de 10 (dez) turnos de trabalho, consecutivos ou não, no período considerado para fins de concessão do auxílio, conforme registro no ponto eletrônico;
c) a integralidade do valor mensal, no caso de, no período considerado para concessão do auxílio alimentação, sofrer penalidade de suspensão em Processo Administrativo Disciplinar, ainda que esta seja convertida em multa.
§ 1º. O valor diário do auxílio alimentação para fins dos descontos estabelecidos neste artigo será obtido pela divisão do valor mensal do auxílio por 20 dias úteis no período considerado para fins de concessão do benefício.
§ 2º. O período considerado para fins de concessão do auxílio alimentação será contabilizado a partir do dia 16 (dezesseis) do mês até o dia 15 (quinze) do mês seguinte, podendo tal período ser alterado por Decreto, conforme necessidade do setor responsável pela gestão de pessoal e folha de pagamento do Município.
§ 3º. A perda parcial ou integral do direito ao auxílio alimentação, nos termos desse artigo, não influencia no cálculo do valor diário do auxílio estabelecido no § 1º.
§ 4º. Para fins da previsão na alínea "d", do inciso I, do presente artigo, o desconto do auxílio alimentação será realizado na sua integralidade no primeiro período de férias, caso sejam gozadas de forma fracionada, tendo como referência o recebimento do adicional de férias.
Art. 6° Compete ao Setor de Pessoal o processamento das informações, relacionadas ao auxílio alimentação.
Art. 7º Quando o servidor possuir horas, em banco para compensação e comunicar previamente as faltas ou atrasos ao seu superior imediato, estas serão consideradas como justificadas e não serão passíveis de desconto.
Art. 8º O Poder Executivo firmará contrato com empresa especializada, registrada junto ao PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, para fornecimento do auxílio alimentação através de cartão magnético ou outra forma possível, sendo que o servidor participará, mediante desconto em folha de pagamento, com o percentual de 1% (um por cento) do valor mensal do auxílio concedido.
Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2022.
Art. 11. Ficam revogadas as Leis Complementares:
- Lei Complementar nº. 029, de 07/03/2006;
- Lei Complementar nº 032, 28/03/2006
- Lei Complementar nº 033, 25/04/2006;
- Lei Complementar nº 046, de 24.03.2009;
- Lei Complementar nº 063, de 27.04.2011.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B4010615

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2002.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 011/2022, de 06 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o art. 16, da Lei Complementar nº. 003/2002, de 28 de janeiro de 2002, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder adicional, a título indenizatório, aos motoristas que desempenham atividades com horários eventualmente diferenciados, desvinculados do seu regular cumprimento, nas seguintes proporções:
I - o equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o subsídio básico NB III, para os motoristas vinculados com a área da educação, e Gabinete do Prefeito, devendo ser designados por portaria, facultada a possibilidade de rodízio.
II - o equivalente a 70% (quarenta por cento) sobre o subsídio básico NB III, para os motoristas vinculados à área da saúde, devendo ser designados por portaria, facultada a possibilidade de rodízio.
§ 1º A concessão do presente adicional ensejará a não percepção de qualquer adicional de horas extras.
§ 2º O presente adicional não será incorporado ao salário dos servidores e, sobre ele, não incidirão quaisquer vantagens, nem será computado para fins de cálculo de outros adicionais ou vantagens." **(NR)**

Art. 2º Acresce o art. 16-F à Lei Complementar nº. 003/2002, de 28 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

"**Art. 16-F.** Ao servidor lotado nas Secretarias de Obras e Viação, e da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente que, por determinação da autoridade competente, deva realizar suas atribuições no interior do Município, será devido o adicional, denominado de "Adicional de Atividade no Interior", no valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais) para cada dia trabalhado.
§ 1º O valor será pago somente quando o servidor exercer suas atividades no interior do município, não se sujeitando a qualquer comprovação de despesa, devendo ser avalizado pela autoridade competente.
§ 2º O valor do adicional será reajustado na mesma data e índice concedidos aos servidores do Município.

§ 3º O presente adicional não será incorporado ao salário dos servidores e, sobre ele, não incidirão quaisquer vantagens, nem será computado para fins de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e não se incorporará aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, bem como não terá caráter contributivo previdenciário." **(NR)**

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7A08BA71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.020/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Fixa o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2022, de 08 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1° O valor do auxílio-alimentação será de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 3° Revoga-se a Lei Municipal n° 3.005, de 30 de abril de 2022.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor em 1° de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C9B26FE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012-2022

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 11 de JULHO de 2022, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 012-2022, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de cercamento e execução de calçada de uma Escola Municipal de Educação Infantil, na rua Guaíba, Bairro Odila, Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 08 de julho de 2022. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 23 de junho de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4073BD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 e alterações, a homologação do edital em epígrafe, pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 07/06/2022, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa ***DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA***, no valor global de R$ 153.639,31. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:CBE32F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 023/2022 - FAMURS

Empresa: JUVESA VEICULOS LTDA – Objeto: Contratação de empresa para serviço de revisão de 20.000 Km do veículo Fiat Toro Endurance de placas JBA-7D77, lotado na Secretaria Municipal de Transporte. Empresa apresentada é a autorizada da marca na região para a realização dos serviços. Esta revisão (orçamento segue em anexo) visa a manutenção da garantia de fábrica para o veículo. Conforme Portaria de Gestão de Fiscalização 928/2021. **Valor: 2.228,93**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:0BE349C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 024/2022 - FAMURS

Empresa: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS – Objeto: Contratação de empresa para serviços de revisão de 10.000 Km dos veículos Chevrolet Ônix de placas JBG 9J19, JBG 9J16, JBG 9J08, JBG 9J27 e JBG 9J01, lotados na Secretaria Municipal de Transporte. Empresa apresentada é a autorizada da marca na região para a realização dos serviços. Esta revisão (orçamentos seguem em anexo) visa a manutenção da garantia de fábrica para o veículo. Conforme Portaria de Gestão de Fiscalização 928/2021. **Valor: 2.609,90**.

Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:16E7A588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 025/2022 - FAMURS

Empresa: PRESIDENTE IMBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Objeto: Solicitação de aquisição por dispensa de licitação de uma caixa de água e uma boia, para reparo no ginásio da Escola Municipal Santa Catarina, conforme orçamentos em anexo. Portaria de gestão 588/21. **Valor: 483,50**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:64818039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2022 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 048/2020 – Alteração de Edital
Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração na data do certame do supracitado Edital. ***Fica reagendado para o dia 06/07/2020 às 09:00 horas*** *para Recebimento e Abertura***,** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9905DDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022 RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBÉ/RS

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Imbé/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme previsto no Regimento Interno, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

Edital de publicação das Inscrições Validadas

Chapa nº 01

Mesa Diretora	Nome	Entidade	Segmento
Presidente	José Paulo Pereira	Associação de Moradores e Amigos de Imara Imbé (AMAII)	Usuários
Vice presidente	Carlos Augusto dos Santos Dorneles	Associação de moradores Baln. Ipiranga	Usuários
1º secretário(a)	Sandra Maria Ferraz	Rotary Club Imbé	Usuários
2º secretário(a)	Evelize Streher Roque	Conselho Regional de Farmácia (CRF/RS)	Trabalhador em saúde
Secretária Executiva	Milene Pinheiro Machado	Secretaria da Saúde	Governo

Imbé, 22 de junho de 2022.

CAMILA D'AVILA LOPES ALVES
1ª Secretária

MAURÍCIO MACHADO FERREIRA
2º Secretário

MILENE PINHEIRO MACHADO
Secretária Executiva

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:FBC29064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 150/2022, 151/2022, 152/2022, 153/2022, 154/2022 E 155/2022.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **001/2022, 002/2022, 003/2022 e 004/2022**, e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 150/2022
Função: **Auxiliar de Disciplina**
MAURO HENRIQUE PEREIRA HESPANHOL
MARCOS VINICIUS CARDOSO FELIX
EDITAL Nº 151/2022
Função: **Orientador Educacional**
TAIS MONTEIRO DE SOUZA SANTOS
Função: **Professor Área II – Matemática**
CASSIANA ALVES DE SOUZA
LITIELLY DA COSTA DE BORBA
Função: **Professor Área II – Língua Inglesa**
CARLA DENISE MARTINS DE LIMA
Função: **Psicólogo**
LUCIA ONZI
LOISLANE MARTINS DA SILVA
Função: **Professor Área I**
FERNANDA ALTENHOFEN ALOY
EDITAL Nº 152/2022
Função: **Monitor de Transporte Escolar**
Cleci dos Santos Oliveira
EDITAL Nº 153/2022
Função: **Motorista de Veículos Leves**
Gislane Micheline Pinto Edinger
EDITAL Nº 154/2022
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**
Débora da Silva Gonçalves
Yasmin Moreira Pedroso
Jessica Maschmann
Ângela Teresinha da Rosa Lacerda
Aline Chieza
Alexsandra Moraes Nunes
Função: **Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor PIM**
Bruna Daniela da Silva Kupka

EDITAL Nº 155/2022
Função: **Professor de Educação Especial**
Ceres Kussler Gutierrez
Função: **Oficineiro de Música**
Fábio Oliveira da Silva
Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**
João Pedro Tancredo
Gabriel Miranda Barcellos
Guilherme da Silva Kovaski

Os Editais completos encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo
Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:B2CCEEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1234/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Simone Lessa Leotte,** Professora Área I, matrícula nº 2.052, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 14.496/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DFA69786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1235/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Eva Leni Gomes,** matrícula nº 12.214, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, no período de 23 de junho de 2022 a 22 de julho de 2022, devendo retornar ao serviço em 23 de julho de 2022, concedida pela Portaria nº 1141/2022, de acordo com o Processo nº 7.674/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8725E189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1236/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Letícia Machado de Oliveira,** Técnico em Radiologia, Padrão 6, matrícula nº 6.193, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 6.574/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:02046AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1237/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 16 de maio de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Luisa Helena Ferreira Silveira,** matrícula nº 4.245, Professora Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professora Área I, Classe E,** conforme Processo nº 7.289/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:11436358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 156/2022.

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".**
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão

imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **005/2022**, para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:
EDITAL Nº 156/2022
Função: **Atendente de Farmácia**

Cinara Escouto de Souza
Mariana Stoll Zanini
Matilde Maria da Luz Amaral

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br

Imbé, 23 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:2888061C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 506/2022 -SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 454/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. Da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 454/2022, que convocou a Sr**.ª. RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI,** Professor, Nível 01-Graduação, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2649, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 22horas, na EMEI Lar da Criança para substituir a professora Anathalia Caroline Feiten que estava em atestado médico, sendo dia 07 de junho de 2022 o último dia de serviço suplementar. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/06/2022.

Independência/RS, 21 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:223EB005

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 509/2022- SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 464/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL JOSIANE CAMARGO RODRIGUES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria n° 464/2022, que convocou a **Sr.ª. JOSIANE CAMARGO RODRIGUES,** Professor, Nível 01-Graduação, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2675, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 22horas, na EMEI Lar da Criança para substituir a professora Ana Paula Hahn, que se encontrava de atestado para tratamento de saúde, sendo seu último dia 20/06/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20/06/2022.

Independência/RS, 22 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:6DB99F89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 510/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL JOSIANE CAMARGO RODRIGUES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **JOSIANE CAMARGO RODRIGUES** para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 23/06/2022**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para substituir a professora Eliria Mulder Schweigert, que se encontra de atestado para tratamento de saúde. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 22 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2F2A0907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.086 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$ 37.500,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.04 26 782 0017 1.PPP AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE COLETIVO
(AAA) 4491 52 – 0001 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 37.500,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.02 15 452 0010 2.006 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(521) 3390 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 37.500,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8AA65C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.087, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente técnicos de enfermagem por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
03	Técnico de Enfermagem	Escolaridade 2º grau com habilitação de técnico de enfermagem e inscrição no COREN.	R$ 1.943,44 + 20% de insalubridade	40h

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, as contratações serão realizadas através de processo seletivo simplificado.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, ficando ao contratado assegurado os direitos previstos no artigo 197, e seus incisos da Lei Municipal n° 1700, de 2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria de Saúde, nas unidades ESF 01, ESF 02 e PADU.

Art. 5º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar os trabalhos de enfermagem no tocante aos cuidados e orientações sanitárias dos enfermos bem como acompanhar os trabalhos desenvolvidos na saúde pública.
b) Descrição Analítica: Atender pacientes em estabelecimentos de Assistência Social e médico-hospitalares; tomar conhecimento da evolução do serviço e estado dos pacientes na passagem de plantão; acompanhar o médico, sempre que o chefe da unidade estiver ausente na visita aos pacientes e aos exames a eles feitos; auxiliar a enfermagem nos cuidados dos pacientes; preencher requisições e dietas; preparar e administrar a medicação prescrita e observar os seus efeitos; coletar material para exames; preparar o paciente para exames e diagnósticos complementares; preparar os pacientes para as cirurgias e prestar-lhes assistência física e espiritual no período pré e pós-operatório; acompanhar pacientes aos centros cirúrgicos; executar procedimentos tais como: Cateterismo, enteroclisma, curativos e outros; realizar o controle hídrico; anotar no prontuário do paciente os cuidados de enfermagem prestados e as observações feitas, informando com clareza e precisão; comunicar ao chefe as alterações feitas, informando com clareza e precisão; comunicar à chefia as alterações observadas no estado clínico do paciente; receber pacientes admitidos e orientá-los no setor de enfermagem; atender os pacientes nas suas necessidades e solicitações, quando viável; controlar os sinais vitais; executar trabalhos burocráticos; providenciar pedidos de farmácia e almoxarifado; receber, conferir e guardar material requisitado; providencia avisos de alta; óbitos e transferências; orientar os visitantes e demais pessoas quando necessário; preparar o material para a esterilização; manter o quadro de avisos em ordem; zelar pela ordem do ambiente de trabalho; proceder aos serviços de orientação às gestantes e prepará-las para o parto; executar outras tarefas afins e correlatas.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme e de equipamento de proteção individual, poderá exigir também trabalho externo e a prestação de serviços aos domingos, feriados e à noite.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Escolaridade 2º grau com habilitação de técnico de enfermagem e inscrição no COREN.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:24CA3E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.088, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$ 9.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

11.01 06 181 0000 0.OPOP CONTRIBUIÇão consepro
(AAA) 3350 41 – 0001 – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 9.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.02 20 608 0004 1.061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL
(962) 4490 52 – 0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 9.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AA4A36DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.089, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito e especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$ 24.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.02 12 782 0002 0.OPOP CONTRIBUIÇÃO PARA A ASCADI – TRANSPORTE ESCOLAR PARA OUTROS MUNICÍPIOS
(AAA) 3350 41 – 0001 – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 24.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 04 126 0001 1.023 MELHORIA E APRIMORAMENTO DO SERVIÇO E INFRAESTRUTURA DE TI
(309) 3390 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 10.000,00
(310) 3390 40 – 0001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ..... R$ 10.000,00
(313) 4490 40 – 0001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ..... R$ 4.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AE5934AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.090, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Anexo II da Lei nº 1.671, de 05 de julho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica alterado a letra "d" no requisito para ingresso, do Anexo II da Lei nº 1.671, de 05 de julho de 2005, que cria empregos destinados a atender ao programa de agente comunitário de saúde, em conformidade a Lei Federal nº 13.595/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Anexo II ....

REQUISITOS PARA INGRESSO:

.....

d) Instrução: Ensino Médio Completo."
.....

Art. 2.° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8ABF841F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.091, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Agente Comunitário de Saúde - ESF 01	Ensino Médio Completo. Em conformidade à Lei Federal nº 13.595/2018	R$ 1.698,74 + 20% de insalubridade	40h

Art. 2°A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado por processo seletivo simplificado.

Art. 3° Os requisitos exigidos para a contratação do servidor, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e

no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Saúde no ESF 01.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2022 no valor de R$ 22.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 2.091 MANUTENÇÃO DO PACS
(AAA) 3190 04 – 4500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 22.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 10 301 0006 2.091 MANUTENÇÃO DO PACS
(830) 3190 11 – 4500 – VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 22.000,00

Art. 6° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
DESCRIÇÃO GENÉRICA: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégica da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situação de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.
ATRIBUIÇÕES: realização de cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento de sua área de abrangência; realização do acompanhamento das microáreas de risco; realização da programação de visitas domiciliares, elevando a sua freqüência nos domicílios que apresentam situação que requeiram atenção especial; atualização de fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 1 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção de aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarréias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; monitoramento dos recém-nascidos: realização de ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infectocontagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção de saúde o idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

CONDIÇÃO DE TRABALHO: carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a)Residir na área da comunidade em que atuará;
b)Idade mínima de 18 anos;
c)Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para formação de Agentes Comunitários de Saúde;
d)Haver concluído o ensino médio completo - conforme Lei Federal nº 13.595/2018.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FA461A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.092, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$ 371.300,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

07.02 26 782 0017 1.PPP RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. TRÊS DE MAIO
(AAA) 3390 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 297.000,00
(AAA) 3390 39 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....
..... R$ 74.300,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.02 20 608 0004 1.020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA

(737) 4490 52 – 0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 210.000,00

08.01 10 302 0008 2.096 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
(121) 3190 11 – 0040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 161.300,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F9E99A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.093, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Cria emprego público destinado a atender ao Programa de Agente de Combate às Endemias e coloca em extinção o emprego de Agente de Vigilância Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Ficam criados 03(três) empregos públicos, regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e providos mediante concurso público, destinados ao atendimento do Programa de Agente de Combate às Endemias:

QUANTIDADE	EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BÁSICO
03	Agente de Combate às Endemias	40 horas	R$ 1.783, 68+ 20% de insalubridade

§ 1° As especificações dos empregos públicos criados por este artigo são as que constam do anexo I, que faz parte integrante desta Lei.
§ 2° A manutenção dos contratos de trabalho firmados com os aprovados para ocupar os empregos criados pelo *caput*, fica condicionada a continuidade do repasse de verba para execução do programa respectivo.

Art. 2.° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3.° São declarados excedentes e ficarão automaticamente extintos, no momento em que vagarem, os seguintes empregos, criados pela Lei Municipal nº 1.672/2005:

02	Agente de Vigilância Ambiental

Art. 4.° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver e executar atividades de prevenção e combate a Dengue (Aedes Aegypti), por meio de ações educativas e operacionais, nos domicílios e na comunidade e sob supervisão do Gestor Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar a pesquisa em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos no município, informando aos seus moradores sobre as doenças – seus sintomas e riscos – e o agente transmissor; informar aos moradores sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da Dengue, Zica Vírus e Febre Chikungunya na casa ou redondezas: orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco à formação de criadouros do *Aedes aegypti ;* realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida autorizados conforme orientação técnica; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados: manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itinerário diário de trabalho no ponto de abastecimento (PA); orientar os cidadãos a respeito da importância de manter pátios, hortas e arredores limpos, sem lixo, através de capina manual, recolhimento de lixo e limpeza de calçadas e casas melhorando a qualidade de vida dos moradores; organizar, manter e zelar os espaços de saúde como monitoramento de caixas d'água, limpeza de forro das unidades de saúde, recolhimento de pneus, com o objetivo de prevenir possíveis infestações e doenças; desenvolver outras atividades pertinentes à função.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga Horária de 40 horas semanais.
Requisitos para ingresso:
a) Idade: mínima de 18anos;
b) Instrução: Ensino médio completo

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:375A17F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.094, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Altera artigo 1° e a letra b do Anexo I da Lei nº 3.069, de 20 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1° e a letra b do Anexo I da Lei nº 3.069, de 20 de abril de 2022, que autoriza a contratação temporária de Agente de Vigilância Ambiental, no que se refere à nomenclatura e a escolaridade exigida, em conformidade a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º .....

".....

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo.	R$ 1.783, 68+ 20% de insalubridade	40h

.....

Anexo I
.....

Requisitos Para Ingresso**:**

a).....

b) Instrução: Ensino Médio Completo."

Art. 2.° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AE0F6430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 23/2022**, para **05 de julho de 2022,** as 08:00 horas. A cessão de direito de uso em caráter não permanente para sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 21 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C6004C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 132/2022, Processo Administrativo nº 196/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para conserto do veículo Clio IXG-2632, ano 2016.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: REGINALDO DORNELLES DA SILVA NETO
CNPJ: 25.242.847/0001-03

Homologação: 20/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:35D63B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL PE 037/2022 - MATERIAIS DE FISIOTERAPIA

Pregão Eletrônico nº 037/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE a ser realizado **dia 08/07/2022, com análise das propostas das 07:30 às 07:59 e início da sessão de lances a partir das 08:00** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 22/06/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:D6B6926E

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL PE 040/2022 - MATERIAIS DE LIMPEZA

Pregão Eletrônico nº 040/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS, a ser realizado **dia 11/07/2022, com análise das propostas das 07:30 às 07:59 e início da sessão de lances a partir das 08:00** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 22/06/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:C92A7B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 301/2022

Contratado**: DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP**
CNPJ: **03.696.188/0001-42**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 100,85 (Cem reais e oitenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 20/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 302/2022

Contratado**: PORTO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 237,00 (Duzentos e trinta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 20/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 303/2022

Contratado**: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP**
CNPJ: **07.048.323/0001-02**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 121,60 (Cento e vinte e um reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 20/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 304/2022

Contratado**: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2021.
Datado de 20/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 306/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 8.229,76 (Oito mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 040/2021.
Datado de 20/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9B4F1D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 037/2022

Contratado**: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ: **26.522.047/0001-09**
Objeto: Alteração de Cláusula.
Contrato nº 281/2020

Datado de 15/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B203A6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 263/2022

Contratado**: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Datado de 06/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 264/2022

Contratado**: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Datado de 06/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 270/2022

Contratado**: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Datado de 07/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 272/2022

Contratado**: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.
Datado de 07/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 273/2022

Contratado**: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 4.340,00 (Quatro mil e trezentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.
Datado de 07/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 274/2022

Contratado**: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA**
CNPJ: **94.516.671/0001-53**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Datado de 07/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 273/2022

Contratado**: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **28.093.678/0001-85**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Datado de 07/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 276/2022

Contratado**: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Datado de 07/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 277/2022

Contratado**: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**
CNPJ: **94.389.400/0001-84**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Datado de 07/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 278/2022

Contratado**: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **04.470.877/0001-05**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 13.383,00 (Treze mil e trezentos e oitenta e três reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Datado de 07/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 279/2022

Contratado**: MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A**
CNPJ: **07.752.236/0001-23**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Datado de 07/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 280/2022

Contratado**: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.294.126/0001-00**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Datado de 07/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 281/2022

Contratado**: TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **39.661.587/0001-15**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Datado de 07/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 284/2022

Contratado**: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 4.662,00 (Quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Datado de 09/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 285/2022

Contratado**: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**
CNPJ: **94.389.400/0001-84**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 117,50 (Cento e dezessete reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Datado de 09/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 286/2022

Contratado**: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **04.470.877/0001-05**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 6.905,00 (Seis mil e novecentos e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Datado de 09/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 287/2022

Contratado**: MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A**
CNPJ: **07.752.236/0001-23**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Datado de 09/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 288/2022

Contratado**: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.294.126/0001-00**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Datado de 09/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BAA5F356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 268/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 163,50 (Centos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 046/2021.

Datado de 07/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 289/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 217,50 (Duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.

Datado de 09/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EC0CA66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 282/2022

Contratado**: BRIDER PEIXOTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.439.305/0001-18**
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 107.231,96 (Cento e sete mil e duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 029/2021.

Datado de 09/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 290/2022

Contratado**: BRIDER PEIXOTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.439.305/0001-18**
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 25.526,55 (Vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 029/2021.

Datado de 09/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8004571C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 266/2022

Contratado**: TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS EIRELI - ME**
CNPJ: **36.113.882/0001-49**
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 2.995,00 (Dois mil e novecentos e noventa e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 037/2021.

Datado de 09/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 271/2022

Contratado**: ARGOS LTDA**
CNPJ: **42.262.411/0001-03**
Objeto: Aquisição de Balança Antropométrica.
Valor: R$ 10.960,00 (Dez mil e novecentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 030/2021.

Datado de 09/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 283/2022

Contratado**: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de Computador.
Valor: R$ 7.540,00 (Sete mil e quinhentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 050/2021.

Datado de 09/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:02B6A73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de van escolar (0 km) para a Secretaria Municipal de Educação e minivan (0 km) para a Secretaria Municipal de Saúde. A data limite para recebimento das propostas será dia 06/07/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 22 de junho 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:69AF4DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
EDITAL Nº. 17/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

A Autarquia Água de Ivoti, através de seu Diretor Geral torna pública a abertura do presente edital para inscrição e participação da sociedade civil interessada em compor o Conselho Deliberativocriado e regulamentado pela Lei Municipal nº 3.479/2022. As inscrições ocorrerão no período de 29/06/2022 à 04/07/2022, das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, na sede da Autarquia Água de Ivoti, situada na Rua Presidente Lucena Nº 2665, Ivoti/RS.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral
Autarquia Água de Ivoti

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:BD4AA730

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2022

EXTRATO DISPENSA 34/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 34/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de seguro aos novos veículos, de placas JBH1A89 e JBH1A91, adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação para o transporte escolar. Empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, no valor total de R$ 3.797,76 (três mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Jacutinga/RS, 22 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:BB581534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE QUALIFICAÇÃO DO PARQUE LINEAR DA ORLA DO RIO JAGUARÃO – ETAPA 06, CONFORME PROJETO TÉCNICO – dia 11/07/2022 às 9h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:08F9401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO NA ÁREA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO - dia **08/07/2022** às **09:00 h**.
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA A SALA DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) – SMED, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO - dia **13/07/2022** às **09:00 h**.
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REESTABELECIMENTO DA FUNÇÃO ESTRUTURAL E SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS, INCLUINDO AS BILHETERIAS, DO GINÁSIO MUNICIPAL DARIO DE ALMEIDA NEVES, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO – dia 12/07/2022 às 9h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:6B4065B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE TUBOS DE CONCRETO.** Abertura prevista para 05 de Julho 2022 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 22 de Junho de 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:93A80E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:
DECRETO:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, conforme descrição abaixo:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – CONVENIO ESTADO
2.044 PAS SAÚDE FAMÍLIA INDÍGENA
(250) 3.3.90.30.00.00.00.00 4090 – Material de Consumo R$ 15.000,00

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – CONVENIO ESTADO
2.065 – ESF INDIGENA
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00 4090 – Material de Consumo R$ 15.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Unidade:
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 Manutenção da Secretaria de Obras
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv.de Terceiros PJ R$ 200.000,00
SOMA R$ 230.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, o SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR nas seguintes fones de recursos de valores:
FONTE DE RECURSO VALOR
4090 – ESF ESTADUAL R$ 30.000,00
0001 – Livre R$ 200.000,00

SOMA R$ 230.000,00
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 22 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:79315C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 24/2022
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidata(s) aprovada(s) em concurso público.

CARGO: Arquiteto Urbanista

NOME DO CANDIDATO: Joseane Canabarro de Moraes
CLASSIFICAÇÃO:6º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que a candidata deverá comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 22 de junho de 2022.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:BA6B2E58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 70/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 06/07/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 06/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 06/07/2022.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 23 de Junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:36F497C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 036/2022 ELETRÔNICO.

O Vice Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **07 de** julho **de 2022** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **Aquisição de Oxigênio para a Secretaria de Saúde.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26 ou 27, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 22 de junho de 2022.

ANTÔNIO FLAVIO FERNANDES BUSNELO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:EEC0769F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 132/2022 - DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2022

EDITAL Nº132/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 010/2022.

Divulga a relação preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado 010/2022, contratação de 03 (três) vagas + CR(cadastro de reserva) para a função de Motorista.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.675, de 07 de junho de 2022, visando à contratação de 03 (três) vagas + CR(cadastro de reserva) para a função de Motorista na Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.123/2022, torna pública A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo Simplificado 010/2022.

MOTORISTA

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
EDUCARDO DA CONCEIÇÃO ALVES	01
JOÃO BATISTA NUNES	02
CARLOS TAVARES DA SILVA	03
JAIRO WESTPHAL DE OLIVEIRA	04

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital 119/2022, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, 22 de junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A804DE03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 97/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 113/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto.

VALOR: R$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:36EA02FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 98/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 114/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de bomba submersa VBOP 2,0HP monofásica.

VALOR: R$ 6.894,85 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais com oitenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:04E941DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 60/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 71/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Desistência do item 11 – Levofloxacino 500mg VO Cp.
DATA DO ADITIVO: 22/06/2022.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Sedinei Roberto Stievens
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:183226BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 61/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 48/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: TRR COMPARIN DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA.
OBJETO: Alteração do fornecedor em virtude de cessão contratual (contratado).
DATA DO ADITIVO: 26/05/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Agenor Comparin e Luis Carlos Fagundes Filho.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:E5146A00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 62/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO 48/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro com acréscimo de R$ 0,36 (trinta e seis centavos) ao objeto licitado.
DATA DO ADITIVO: 21/06/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Luis Carlos Fagundes Filho.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:3650AF4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 63/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 47/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro com acréscimo de R$ 0,52 (cinqüenta e dois centavos) ao objeto licitado.
DATA DO ADITIVO: 17/05/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Reni Perizzolo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:4E3F5FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 13/2022 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10hrs e 00min do dia 20 de julho de 2022, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **Prestação de Serviços de Tratamento de Água.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 22 de junho de 2022.

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre Dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:3D6CEAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA JULGAMENTO DILIGÊNCIA PREGÃO 022-2022

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PREGÃO 022/2022

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de 2022, às 14:00, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Morro Reuter - RS, Portaria Municipal nº 17/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, com o intuito de julgar a diligência instaurada na data de abertura do pregão 022/2022 das empresas abaixo citadas, de acordo com a faculdade prevista na alínea "a" do inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, relativos ao resultado de classificação do Procedimento Licitatório do(a) Pregão 022/2022.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

NOME
COMERCIO REPRESENTACOES MATTIELO LTDA ME
SANIGRAN LTDA

Todas as manifestações são tempestivas, portanto, conhecidas.
No mérito.
O Pregoeiro e equipe de apoio passam a análise do material trazido ao processo, a licitante COMERCIO REPRESENTACOES MATTIELO

LTDA ME juntou documento comprovando que o produto ofertado é certificado pela OMS, por sua vez o licitante SANIGRAN LTDA alegou em sua defesa estudo realizado pela Universidade da Califórnia que compara as cepas BMP 144 e AM65-52. O pregoeiro e equipe de apoio decidem pela desclassificação da proposta da empresa SANIGRAN LTDA, em razão da não comprovação da aprovação de seu produto pela OMS, conforme exigência do Edital. Cabe ressaltar que a inconformidade do licitante quanto às exigências do edital, devem ser atacadas na fase de impugnação, comprovando a desnecessidade ou excesso de zelo nas condições do certame. A Comissão de Licitação notificará as empresas conforme determina o Edital de Licitação supra, para sua manifestação.

Morro Reuter, 22 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
_____
_____
_____

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:12878D12

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO

Termos Aditivos 01 e 02, de 2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2021. Publicação em 22/06/2022. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica a data de assinatura dos referidos Termos Aditivos, sendo corretamente, **22 de junho de 2022.**

Morro Reuter/RS, 22 de junho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2E36E079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 380/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MAXIMILIANO VERMANN SBRUZZI.
CNPJ nº 19.001.611/0001-82
Objeto: material para uso nas escolas municipais.

Valor Contratual R$868,95 (oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:682C9FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 387/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JORGE LUÍS DA COSTA AMARAL.
CNPJ nº 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de peças para manutenção do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE 2002/2002 placas IKO9395, da SME.

Valor Contratual R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6171342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 391/2022 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: locação de máquinas copiadoras para diversas secretarias.

Valor Contratual R$ 13.742,28 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Onde se lê *"Valor Contratual R$ 13.742,28 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)",* **leia-se** *"Valor Contratual R$ 13.360,34 (treze mil trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)".*

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:94764063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 392/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CONVICTA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ nº 08.429.089/0001-18
Objeto: aquisição de passagens aéreas para o Prefeito Municipal Moisés Batista Pedone de Souza, tendo em vista viagem de 04 a 07 de julho de 2022.

Valor Contratual R$2.140,32 (dois mil cento e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:44BC5B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 395/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: locação de máquinas copiadora.

Valor Contratual R$ 381,94 (trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:835B05DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 396/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MAGDA DE LIMA MACHADO & CIA LTDA.
CNPJ nº 02.260.622/0001-84
Objeto: aquisição de cópias de chaves, SMS.

Valor Contratual R$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C0A189DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 397/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AS.
CNPJ nº 92.702.067/0001-96
Objeto: aquisição de certificado digital para o Secretário Municipal de Finanças, servidor Sidnei Jesus Araujo do Amaral.

Valor Contratual R$60,00 (sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B84032D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 07 de julho de 2022, às 09h estará recebendo as propostas para a Aquisição de sistema de digitalização para equipamento de Raios-X Fixo, através da Licitação Pregão Presencial Nº 009/2022, conforme Anexo IX da Portaria Nº 74/2022 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para Investimento em Unidades de Urgência. (UPA e Pronto Atendimento). Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:61333EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022: Abertura no dia 06 de julho de 2022 ás 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, E PARA A SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL.**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022: Abertura no dia 07 de julho de 2022 ás 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CONJUNTOS DE CLASSES AZUIS PADRÃO FNDE, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 13 A 14 ANOS, E 10 (DEZ) CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS PARA OS PROFESSORES PADRÃO FNDE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL.**
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022: Abertura no dia 11 de julho de 2022, às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE GARAGEM DE MÁQUINAS PESADAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO AO EDITAL.**
Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 23 de julho de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:658ABE75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H - PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Caroline Ghidini Gottardo
Código Identificador:5F70CA0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 005/2021.

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, representante do Poder Legislativo, órgão da Administração do Município de Nova Santa Rita, unidade do território do Estado do Rio Grande do Sul, doravante designada Câmara", "CONTRATANTE", representada neste ato por sua Excelência, sua Presidente e Ordenadora de Despesas, Vereadora leda Maria de Ávila Bilhalva, nomeada conforme a Ata da Sessão Solene de 02 de Janeiro de 2022, e Jonis Jean de Moraes, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob. o n° 937.336.400-63, casado em comunhão parcial de bens em 23 de janeiro de 2015, com Marcia Daniela Moraes, brasileira, inscrita no CPF n° 927.320.380.-91, ambos residentes na Av. Santa Rita, n°887, na cidade de Nova Santa Rita-RS, doravante designados CONTRATADOS, resolvem firmar o presente termo de aditamento de contrato, conforme Dispensa de Licitação, fundamentada especialmente nos art. 24, inciso II, e art.62, da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusula e condições:
este

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1- O presente Termo de Aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de n° 005/2022 por mais 12(doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA - DA CORREÇÃO DO CONTRATO
5- Nos termos da cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 005/2021, fica acordado entre as partes, que o valor da locação sofrera um reajustado pelo índice econômico, que tiver a menor taxa entre os índices IPCA, INPC e IGP-M, no momento da assinatura deste aditivo, foi utilizado o IPCA cotado no percentual de 11,73% (referente a Jun/21 a Mai/22) para as despesas locatícias mensais, ficando no valor de R$ 11.110,00, (onze mil cento e dez reais).

Nova Santa Rita, 15 de junho 2022.

IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita

JONIS JEAN MORAES
Representante Legal da Contratada

VANDRÉ DE MOURA PADILHA
Procurador Jurídico da Câmara

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:422F3111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1772/22.

De 20 de junho de 2022

CRIA VAGAS NO QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada, no Quadro Geral de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, Lei nº 687/04 as seguintes vagas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS NO CARGO
Arquiteto	2
Engenheiro Civil	2
Nutricionista	1
Psicólogo	2
Motorista	5
Contador	1
Técnico Informática	2

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (20.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C3A2D271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1773/22

De 20 de junho de 2022

INSTITUI A SEMANANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A VULNERABILIDADE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Santa Rita/RS a "Semana de Conscientização e Combate à

Vulnerabilidade Social" a ser realizada anualmente na semana do dia **17 de Outubro.**

Art. 2º Esta semana destina-se à realização de atividades voltadas ao tema da vulnerabilidade social, por adesão voluntária de estabelecimentos Públicos e Privados, dentre as quais:

I. Ações voluntárias para arrecadação e distribuição de alimentos e roupas a pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social;
II. Ações voluntárias para palestras, oficinas e orientações que abranjam a reinserção dessas pessoas na sociedade e no mercado de trabalho.

Art. 3º A divulgação dos eventos poderá ser realizada por meio de parcerias entre Empresas, Associações e Entidades colaboradoras sem fins lucrativos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4AC54B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.120, 7 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.014/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, do dia 30 de maio a 02 de junho de 2022, o servidor, Sr. HUGO GUILHERME ALVES DA SILVA, Matrícula Nº 16614-2, cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 30º dia de maio do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:144CA18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.121, 7 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.700/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, do dia 31 de maio a 09 de junho de 2022, a servidora, Sra. JULIANA ALMEIDA MAIZONAVE FLORES, Matrícula Nº 14389-2, cargo de Monitora Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 31º dia de maio do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F04A5687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.122, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.457/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, do dia 23 a 30 de maio de 2022, a servidora, Sra. ELIANE DE QUADROS HAHN, Matrícula Nº 7765-3, cargo de Professora 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 23º dia de maio do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:03CED78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.123, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.517/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, do dia 23 a 27 de maio de 2022, a servidora, Sra. VERA REGINA NUNES PEREIRA, Matrícula Nº 744-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 23º dia de maio do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AD63C8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.124, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.753/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **CARLA REJANE AVILA FARENZENA,** de matrícula nº 6874-01, cargo de Professor de 20horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 14024040.1.00514/22-0, NIT 1132930566-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 25/05/2022, num total de 4459 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e Tempo de Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
Companhia de Cimento Portland Gaúcho	11/03/1980 a 09/11/1982	02anos, 07 meses, 29 dias
Município de Pinheiro Machado	02/04/1984 a 01/10/1986	02anos, 06meses, 00 dias
Município de Pinheiro Machado	15/03/1995 a 31/07/1995	00anos, 04 meses, 16 dias
Município de Pinheiro Machado	01/08/1995 a 31/12/1995	00anos, 05 meses, 00 dias
Município de Pinheiro Machado	12/03/1996 a 31/12/1996	00anos, 09 meses, 19 dias
PER. CONT. CNIS 6	01/01/1997 a 31/03/1997	00anos, 03meses, 00 dias
Secretaria da Educação do RS	16/12/1998 A 29/02/2004	05anos, 02 meses, 15 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:52902660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.125, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.552/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA RITA FIGUEIRO FEIJO Mat. 5037-1, como Gestora da parceria entre o Município de Nova Santa Rita e Fundação La Salle, para execução plano de trabalho direcionado à melhoria da qualidade educacional na rede municipal de ensino de Nova Santa Rita, contemplando ações a serem desenvolvidas nas dimensões da gestão educacional, da gestão escolar, da formação continuada dos profissionais da educação que exercem à docência nas escolas da rede municipal e do monitoramento da aprendizagem dos estudos do primeiro ao nono ano do ensino fundamental.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B1BE8D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.126, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.552/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO Mat. 3379-1, como fiscal da parceria entre o Município de Nova Santa Rita e Fundação La Salle, para execução plano de trabalho direcionado à melhoria da qualidade educacional na rede municipal de ensino de Nova Santa Rita, contemplando ações a serem desenvolvidas nas dimensões da gestão educacional, da gestão escolar, da formação continuada dos profissionais da educação que exercem à docência nas escolas da rede municipal e do monitoramento da aprendizagem dos estudos do primeiro ao nono ano do ensino fundamental.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:362488FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1127, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior foi considerado inapto pela Junta Médica Municipal e o Processo nº. 17133/21, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Educação Física, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

JOSIANE SANTOS DA SILVEIRA, 20º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (08/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6122C1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1128, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a desistência docandidato anterior e o Processo nº. 792/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde:

CATIUSCIA ROSA MOREIRA, 5º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (08/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:949DD34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.129, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.541/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **JOSIANE FRAGA MACHADO,** de matrícula nº 6408-01, cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010.1.008320/22-8, NIT 1132929933-1, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 06/06/2022, num total de 1070 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Empresa	**Período**	**Tempo**
STE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A	20/04/1989 A 03/06/1991	2anos, 1mês, 14 dias
SEMIND Serviços de Manutenção Industrial Ltda.	08/06/1995 a 03/08/1995	0anos, 1mês, 26 dias
PER. CONTR. CNIS 2	01/08/1992 A 31/03/1993	0ano, 8meses, 0 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (08.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D8D4A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1130, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº. 1970/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Psicóloga, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social:

ALINE FACCHIN ROVARIS, 39º lugar – 2º Lugar PCD

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (08/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:80A28478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1131, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,considerando a desistência da candidata anterior e o Processo nº. 2167/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Veterinária, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

MÁRCIA HELENA JORGENS PRADO, 5º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (08/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:59715D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 55/22

De 22 de junho de 2022.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 A CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°1728 de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob as seguintes classificações:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado---------- R$ 80.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 80.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (22.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4675B167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.134, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.739/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **EDINARA LAZAROTTO,** de matrícula nº 2453-01, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021030.1.00005-22-1, NIT 1236016069-0, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 07/06/2022, num total de 932 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Empresa	**Período**	**Tempo**
Banthay Refeições Industriais Ltda.	10/01/1989 a 01/08/1991	2anos, 6meses, 22 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (09.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:937DB5EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.626, DE 21 DE JUNHO DE 2022
EMENTA: Estabelece normas para transação e dação em pagamento de débitos tributários mediante entrega de bens, execução de serviços e de obras de utilidade pública, no âmbito do Município de Osório.
DATA: 21/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:BE2E0847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.627, DE 21 DE JUNHO DE 2022
EMENTA: Concede patrocínio esportivo a GUILHERME FERNANDES TRISCH, que participará do "Campeonato Brasileiro de Mountain Bike Downhill", na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.
DATA: 21/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:ACDE0C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.628, DE 21 DE JUNHO DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação, bem como altera as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, Lei nº 6.521/2021, que dispõe sobre a LDO 2022 e Lei nº 6.565/2021, que dispõe sobre a LOA 2022 e suas alterações.
DATA: 21/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:F471A430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.629, DE 21 DE JUNHO DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir Crédito Especial no valor de R$ 880.375,00 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais), no Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Obras, Saneamento e Trânsito, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento, Planejamento e Turismo, Assistência Social e Habitação e de Segurança Pública.
DATA: 21/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:DCA30DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.630, DE 21 DE JUNHO DE 2022
EMENTA: Alteram dispositivos da Lei Municipal n.º 5.975, de 12 de dezembro de 2017, que "Cria as áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado no Município de Osório."
DATA: 21/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:DD5F8D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.631, DE 21 DE JUNHO DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir Crédito Especial no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) na Secretaria da Saúde.
DATA: 21/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:F1CC9A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1181/2022

Portaria nº 1181/2022 de 20/06/2022 – **DESIGNA,** como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES,** matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **057/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.256.979/0001-04, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:2EFA89CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1182/2022

Portaria nº 1182/2022 de 20/06/2022 - **DESIGNA,** como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES,** matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **059/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.256.979/0001-04, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:4E69BA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2022: Registrar preços para aquisição de flores, pedrisco e limitador, destinados para manutenção de Espaços Públicos do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 05/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 05/07/2022 às 14h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8288 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3FD8606E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 006/2022 (PROCESSO DE COMPRA Nº 84/2022) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** das 09 h do dia 23/06/2022 até as 09 h do dia 08/07/2022. **Sessão de lances:** dia 08/07/2022 às 10 h. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1055 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 22 de junho 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:1FC917D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 084/2022 – SMED, Aquisição de não perecíveis VI. Abertura: 09h do dia 06/07/2022.

RPE Nº 087/2022 – SMED, Aquisição de ovos. Abertura: 11h do dia 06/07/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0590C4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO RPE 048/2020

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que a Sra. Prefeita Paula Schild Mascarenhas **REVOGOU** a licitação RPE Nº 048/2020 – SAS, aquisição de Material escolar e de expediente III, por solicitação do Sr. Olavo José dos Passos Secretário de Assistência Social.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:30BAF1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 193/2022 – REPOSIÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 208/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **23/06/2022**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Videofonista Auxiliar de Regulação**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.
Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 170/2022

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 25 A 29/06/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 30/06/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
65º	FERNANDA ALBUQUERQUE VAZ	08:10	08:40

O prazo de convocação se encerra em **12 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:E4F38CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 194/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **23/06/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;

III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2. CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 25 A 29/06/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
KAREN FRANCISCA BORGES SIAS
RODRIGO SOUZA DE MENEZES
ALINE DUARTE LISBOA
KELVIN EDVAN BORDINI RODRIGUES
JAQUELINE RODRIGUES GAZALLE
LILIAN CANTOS MARQUES FARIAS
3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES
CANDIDATO
FABRICIO SIQUEIRA CARDOSO

O profissional com irregularidades em sua documentação deverá entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação.
O **prazo para a contratação** se encerra em **12 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:E7B18361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 195/2022 – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM
EDITAL DE ABERTURA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **23/06/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 173/2022

CLASS.	CANDIDATO
246º	BRUNA VIEIRA PEGORARO
247º	LUCIANE DA SILVA CRIZEL
248º	CAIO BEDAQUE BARBOSA
249º	SILVIA ELENA CARRILHO ROSA
250º	FABIANE GARCIA DA CRUZ SALVADOR

O prazo de contratação se encerra em **12 de julho de 2022**. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:BDD3BCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 196/2022 – CONVOCAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA EDITAL DE ABERTURA 109, DE 25 DE MAIO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **23/06/2022,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.
Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 25 A 29/06/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 30/06/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
29º	ISAMARA CALDEIRA BRITO	08:20	08:40

O **prazo para a contratação** se encerra em **12 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:4A6D553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 197/2022 – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **23/06/2022**, conforme Decreto nº 491, de 23 de junho de 2022, para o cargo público, a candidata abaixo relacionada.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Assistente Social"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. A candidata deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 25 A 29/06/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 30/06/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06º	DAIANA VIEIRA BERTINETTI	08:30	08:40

O prazo de posse se encerra em **12 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:8F7A8A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 491, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 23 de junho de 2022, conforme Edital nº 197/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº134/2019, nos termos da Lei Municipail nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:
NOMEAÇÃO
CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19
CLASS. CANDIDATO
06º DAIANA VIEIRA BERTINETTI

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:30A855E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público de natureza autárquica municipal, representado pela sua diretora-presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Sanep, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue:
CARGO: Analista Técnico Jurídico.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 23/06/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 23/06 a 21/07/2022; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 14/08/2022; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio dos títulos): 05 a 08/09/2022; e, Homologação dos Resultados Finais: 12/10/2022.
DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do SANEP: *portal.sanep.com.br*. Também, em caráter informativo, na forma de extratos, no Diário Oficial dos Municípios.

Pelotas/RS, 23 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:9F069B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2237/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 94.927,33 (noventa e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) para a inclusão do seguinte programa:
SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

05.01.15.451.0008.1.033 – Pavimentação Urbana
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 94.927,33
Despesa 516

T O T A L.....R$ 94.927,33

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito suplementar, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:
SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

05.01.15.451.0008.2.021 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORREN¨TES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 94.927,33
Despesa 505
FONTE DE RECURSO – 1

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7891A13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°110 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Adota a IN RFB nº 1234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Piratini/RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Tema nº 1130 de Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a instrução normativa RFB nº 1.234/2012;
CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n° 101/2000).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica adotado para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n° 9.430/1996, art. 15 da Lei Federal n° 9.249/1995 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234/2012 em todas as suas contratações com pessoas jurídicas.
Art. 2º- Os órgãos públicos da Administração Pública Municipal Direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município ficam obrigadas, **a partir da competência 07/2022** a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimentos de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º desse Decreto.
Art. 3º - A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.
Art. 4º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único - As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de Carta de Correção, **igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda**, na forma prevista neste Decreto.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6591EA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°109 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2237, de 15 de junho de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Suplementar:
SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

05.01.15.451.0008.1.033 – Pavimentação Urbana
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 94.927,33
Despesa 516

T O T A L.....R$ 94.927,33

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito suplementar, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:
SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

05.01.15.451.0008.2.021 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORREN¨TES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 94.927,33
Despesa 505
FONTE DE RECURSO – 1
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3CD96556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 094/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Turismo, elencando ações a serem desenvolvidas em curto, médio e longo prazo com o propósito de desenvolver a vocação turística do município gerando renda, novas experiências, estilo de vida e sentimento de pertencimento da comunidade através de ações estruturantes para inclusão do município de Porto Mauá no mapa de regionalização do turismo.
VIGÊNCIA: 30/12/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 22 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:B93A6EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022, objetivando a aquisição de um veículo sedan novo, zero km, destinado a Secretaria de Educação e Cultura, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 06/07/2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 22 de junho de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:EC344151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou e alterou o seguinte contrato. **Origem:** Pregão Presencial Nº 040/2019. **Data da Prorrogação:** 22/05/2022. **Objeto**: Aditivo nº04, prorrogação do contrato de prestação de serviços para assegurar os veículos da frota desta Municipalidade. **Contratada:** Gente Seguradora S/A. **Valor Anual:** R$ 14.368,67 (quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Quaraí/RS, 22 de junho de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:809AEAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICONº 064/2022:**Aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA Nova com Zero Hora de Uso, destinada para uso da SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 07/07/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal-215.

Quaraí/RS, 22de junhode 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:481B91BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICOREGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022:**Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais, que serão utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEIs e EMEFs), conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 07/07/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal-215.

Quaraí/RS, 22de junhode 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:74DC77A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando a necessidade para contratar os serviços oferecidos pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A na execução da operacionalização da compensação previdenciária entre o regime geral de previdência social e o regime próprio de previdência do Município de Riozinho, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.
Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei nº 8.666/93, art. 26.

Riozinho, 22 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:70783B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Acordes do Pampa em Canção.

Objeto: Realização do Festival Acordes do Pampa 2022, com previsão para realização nos dias 12 e 13 de novembro de 2022, que visa oportunizar o surgimento de novos talentos, bem como, ter por finalidade reafirmar os nomes já existentes no cenário da música nativista, ampliando o acesso a arte e cultura. A associação pretende cobrir despesas com sonorização, locação de espaço, troféus, segurança privada e serviços de terceiros.

Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

O Município de Rosário do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a Associação Acordes do Pampa em Canção, CNPJ n° 24.392.879/0001-22, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Desporto e Turismo e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emendas Impositivas Individuais de Bancadas, autorizou o Poder Executivo o repasse financeiro para a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos n° 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social e culturais, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

A Associação visa fomentar e incentivar a criatividade de compositores e interpretes com letras musicais ligadas à temática regionalista do Rio Grande do Sul. Também tem por objetivo criar espaço para integração de artistas e pessoas ligadas à cultura musical sul rio-grandense e promover um intercâmbio entre o movimento nativista e o tradicionalismo

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação/cultura e atendimentos dessa Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados. Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 21 de junho de 2022.

GLEI DA SILVA PACHECO
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:5D948481

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Cultural Rosário em Cena.

Objeto: Apoiar financeiramente a Associação em eventos culturais e na aquisição de materiais permanentes. A Associação Cultural pretende realizar o 21º Festival Internacional de Teatro Rosário em Cena de 15 à 22 de outubro de 2022.

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Cultural Rosário em Cena, CNPJ n° 07.966.893/0001-73, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, culturais, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimentos dessa Secretaria e Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 20 de junho de 2022.

GLEI DA SILVA PACHECO -SECRETÁRIO
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DDAEBCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e o Centro de Tradições Gaúchas Adaga Velha Oliveiro Thaddeu.

Objeto: Apoiar financeiramente o Centro de Tradições Gaúchas na manutenção da sua sede e também do Parque de Rodeios. Aquisições de materiais usados em construção para reparos estruturais, reforma de banheiros externos, manutenção da rede elétrica.

A atividade do Centro tem importante finalidade social e cultural, difundindo a arte, a dança e as atividades campeiras e musicais.

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Centro de Tradições Gaúchas Adaga Velha Oliveiro Thaddeu, CNPJ n° 02.406.473/0001-19, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos, 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimentos dessa Secretaria e Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores,

gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 21 de junho de 2022.

GLEI DA SILVA PACHECO
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:13CF0726

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia

Objeto: Manutenção das atividades da Sociedade com a aquisição de materiais esportivos para agremiação e pagamentos de serviços de terceiros.

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, CNPJ n° 92.914.001/0001-60, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social e cultura, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura dessa Secretaria e Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 20 de junho de 2022.

GLEI DA SILVA PACHECO
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:80FA5B22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Centro Espiritual Dr. Adolph Fritz

Objeto: Apoiar financeiramente o Centro Espiritual no pagamento do aluguel da Sede

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R$ 1.000,00 (um mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com o Centro Espiritual Dr. Adolph Fritz, CNPJ n° 25.060.8374/0001-13, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência da Emenda Impositivas de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo

para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e assistenciais dessa Secretaria e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 21 de junho de 2022.

ÁLVARO PEREIRA GONÇALVES -SECRETÁRIO
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:28E2BC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Associação do Centro Terapêutico Desafio Jovem Esperança

Objeto: Apoiar financeiramente a Associação na compra de materiais permanentes e de consumo (laminador de massas, gás de cozinha, cadeiras plásticas, chuveiros, luminárias de urgência, cadeira de escritório, roupeiros, geradores), pagamento de serviço de terceiro, bem como na manutenção das atividades, com a aquisição de combustível, gêneros alimentícios, de higiene, farmácia e energia elétrica.

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R$ 63.499,98 (Sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a Associação do Centro Terapêutico Desafio Jovem Esperança, CNPJ n° 19.130.295/0001-49, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e assistenciais dessa Secretaria e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 21 de junho de 2022.

ÁLVARO PEREIRA GONÇALVES -SECRETÁRIO
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:BB092836

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 148/2022

Termo de Colaboração nº 148/2022- Entre o Municipio de Rosário do Sul e o Conselho Rosariense de Apoio ao Menor –CRAM.
Objeto: Manutenção das necessidades da Escola Infantil Nadir Medina Monte
Valor: R$ 31.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C77145D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149/2022

Termo de Colaboração nº 149/2022- Entre o Municipio de Rosário do Sul e a Associação Moto Clube Roda LivreObjeto: Promover eventos em Rosário do sul.

Valor: R$ 114.001,12

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3EF0985C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2022

Termo de Colaboração nº 150/2022- Entre o Municipio de Rosário do Sul e a Associação Estrada Campo Seco Objeto: Manutenção das estradas do distrito do campo seco, aquisição de óleo diesel
Valor: R$ 10.095,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:17C07133

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2022

Termo de Colaboração nº 151/2022- Entre o Municipio de Rosário do Sul e a Associação Rosariense dos apicultores -ARAPI
Objeto: Manutenção das atividades da entidade, realizando a manutenção e reparos na sede para realizar a extração do mel.
Valor: R$ 8.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DD3C8B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2022

Termo de Colaboração nº 152/2022- Entre o Municipio de Rosário do Sul e a Associação de Esportes -ARE
Objeto: Participações em competições
Valor: R$ 88.076,66

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:8AE84B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 641/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** Licença Saúde de **23.05.2022 a 18.11.2022, 180** (cento e oitenta) dias**,** à Servidora **CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula 2080-0, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E0C41BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 642/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **27.06.2022,** a Servidora **DIANA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula **3799-0,** do Cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C4E600AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 643/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.05.2022 a 10.06.2022, 16** (dezesseis) dias**,** à Servidora **ARIANE BARBOSA OLIVEIRA,** Matrícula **1333-1**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3827ED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 644/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.06.2022 a 09.06.2022, 2 (**dois) dias**,** à Servidora **MARCIA DA ROSA DO PRADO,** Matrícula **3646-3,** Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:34888BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 645/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **20.06.2022 a 26.06.2022, 7** (sete) dias**,** à Servidora **JOSY TEIXEIRA E SILVA,** Matrícula **3874-1**, Técnico em Radiologia, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BF413564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022

Contrato: nº 268/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: AGREGA MINERADORA LTDA
CNPJ: 11.196.636/0003-39
Objeto: Aquisição de areia

Vinculação: Pregão Eletrônico 030/2022

Valor: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 22/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:34561343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Aquiles Rodrigues Pires, CONVIDA para Audiência Pública.

Assunto: Projeto de Lei nº 148/2022 - Altera a Lei Municipal nº 5.066, de 2006 (SISPREM).
A Audiência pública será realizada no dia **24 de junho de 2022, às 9h,** no plenário João Goulart da Câmara Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D865FDDC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, CNPJ nº 89.696.470/0001-45, sito à Rua Senador Salgado Filho, nº 528, Centro, Sant'Ana do Livramento/RS, CEP 97573-432, mediante o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo ato de nomeação, torna público para conhecimento dos interessados que na data de 15/07/2022 (quinze de julho de dois mil e vinte e dois), no horário de 09:00 horas (nove horas), no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme descrito no Edital e seus Anexos, para contratação de empresa especializada para execução de obra para adequação do prédio da Câmara de Vereadores, localizado na Rua Senador Salgado Filho, nº 528, Centro, Sant'Ana do Livramento, de acordo com as normas de acessibilidade vigentes, a NBR 9050/2015 e NBR 16537/2016, bem como outros decretos e instruções normativas que regulamentam a matéria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor máximo estimado de R$ 255.356,17 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta seis reais com dezessete centavos). O edital completo contendo todas as especificações e condições para participação deste certame poderá ser consultado no site www.santanadolivramento.rs.leg.br, ou no endereço supra citado, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda à sexta–feira, ou ainda solicitado através do e-mail dp@santanadolivramento.rs.leg.br. Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado acima ou no e-mail dp@santanadolivramento.rs.leg.br, no horário já citado.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2022.

BRUNO GISLER DALMOLIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:0B67C8E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022

OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Nº 006/2021.

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ nº 39.304.546/0001-71.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 134.120,25 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2022.

LUCIANA D. ELESBÃO
Chefe de Licitações e Contratos

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:28BF352E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021
CONTRATO N.º 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada que atua na área de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software, em regime de locação, para o gerenciamento do Processo Legislativo Eletrônico em plataforma web.

CONTRATADA: ATICON TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

CNPJ: 04.513.934/0001-88.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOR ANUAL: R$ 27.588,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.40.06.00.00 – Locação de Software.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93,

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2022.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:33FC3743

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de inclusão de link
PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021
Processo Administrativo Nº 9159/2021
Ata de Registro de Preço Nº 039/2022
CONTRATADA:Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda
Objeto:Contratação de empresa para locação de infraestrutura de comunicação, visado a interligação de unidades, conexão internet, firewall para diversas Secretarias
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE LINK
1.1. Fica incluída uma quantidade ao item número 04 – Locação de Infraestrutura de Comunicação com capacidade 10 Mbps – Lote 2, Lote 3, Lote 6, ao valor unitário mensal de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), para atender o escritório localizado na Avenida Paul Harris (Parque Internacional) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
1.2. Com a inclusão de uma quantidade no item número 04, a quantidade total do item passa a ser de 57 e o subtotal mensal (R$) do item passa a ser de R$ 22.230,00 (Vinte e dois mil duzentos e trinta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 100115.452.0248.3834 3339039 / Código Reduzido 87757-3 – Recurso Vinculado – Desenvolvimento Inclusão e Sustentabilidade da Fronteira.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura:10 de maio de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B59DC6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 003/2017

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:
6º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
DISPENSA 021/2016
Contrato Nº 003/2017
CONTRATADO: Makrolar Negócios Imobiliários Ltda. – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvelpara Instalação da E.M.E.I. Giz de Cera.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, 12 (doze) meses, de 23 de fevereiro de 2022 a **23 de fevereiro de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 3.178,25 (Três mil cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R$ 3.724,62 (Três mil setecentos e vinte e quatro reais com sessenta e dois centavos).
3.2. O valor do valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2022 é de R$ 975,09 (Novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos), já incluído no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2022, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 3.643,37 (Três mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
- 05.02.12.365.0223.4647.00000-CR-87061-7-0020-MDE.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO
5. Permanece como fiscal de contrato a servidora designada pelo quinto termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DA RETROATIVIDADE DO PRESENTE ADITIVO
6.O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 23 de fevereiro de 2022.
7. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 31 de março de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3A836628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

Comunicamos aos interessados que foi suspenso o Pregão Eletrônico nº. 060/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento eletrônico para atuar junto à Procuradoria-Geral do Município. Motiva-se a suspensão em razão da ocorrência de omissões no edital licitatório e necessidade de retificação do instrumento, com modificação do objeto do certame. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em data a ser posteriormente definida pelo Pregoeiro e publicada nos meios oficiais.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:49545AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 190/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 044/2021.
CONTRATADA: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA, CNPJ: 87.126.678/0001-01.
OBJETO: Aquisição de vales transportes da empresa Expresso de Transportes Catanduva LTDA para atender ao deslocamento dos servidores Municipais.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reajuste no valor das tarifas conforme Termos de pedido de compra nº 2022/1158, nº 2022/1161, nº 2022/1163 e nº 2022/1160, em conformidade com o memorando nº 080/2022 – SEMAF/RH de 05 de maio de 2022, concomitante ao memorando nº 094/2022-SEMAF/RH de 30 de maio de 2022, encaminhado pelo memorando nº 981/2022 – DEC de 08 de junho de 2022, e de acordo com descrição a seguir:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Descrição	QTD	Valor contratado	Valor atual	Diferença	Valor Total
Rural Curta	1.400	R$ 4,90	R$ 5,90	R$ 1,00	R$ 1.400,00
TOTAL R$ 1.400,00					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Descrição	QTD	Valor contratado	Valor atual	Diferença	Valor Total
Rural Curta	2.068	R$ 4,90	R$ 5,90	R$ 1,00	R$ 2.068,00
Rural Longa	1.584	R$ 6,90	R$ 10,50	R$ 3,60	R$ 5.702,40
TOTAL R$ 7.770,40					

SECRETARIA DA SAÚDE

Descrição	QTD	Valor contratado	Valor atual	Diferença	Valor Total
Rural Curta	220	R$ 4,90	R$ 5,90	R$ 1,00	R$ 220,00
TOTAL R$ 220,00					

SECRETARIA DO DESENVOLIMENTO

Descrição	QTD	Valor contratado	Valor atual	Diferença	Valor Total
Rural Curta	440	R$ 4,90	R$ 5,90	R$ 1,00	R$ 440,00
TOTAL R$ 440,00					
TOTAL DO ADITIVO: R$ 9.830,40					

CLÁUSULA SEGUNDA – Adita-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 9.830,40 (Nove mil, oitocentos e trinta reais, quarenta centavos)** referente ao reajuste no valor das tarifas, conforme Termos de pedido de compra nº 2022/1158, nº 2022/1161, nº 2022/1163 e nº 2022/1160.
CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir as seguintes dotações orçamentárias para pagar os valores relativos às despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termos de pedido de compra nº 2022/1158, nº 2022/1161, nº 2022/1163 e nº 2022/1160.
DOTAÇÃO: 2022/1158 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 2022/573 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMED
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino - MDE
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 2022/899 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.122.0002.2079 – Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secr. da Saúde – cta 67
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE TRANSPORTE

DOTAÇÃO: 2022/321 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.244.0002.2166 – Gestão dos Serviços Socioassistenciais
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1003 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE TRANSPORTE
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:EA8473A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração dos projetos elétricos executivos, para as Escolas Municipais em conformidade com o memorando nº 1.424/2021 e pedido de compra nº 2021/2207, ambos da Secretaria Municipal da Educação. E adjudico o objeto deste certame, a empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNPJ: 07.555.412/0001-37, com Proposta de Preços totalizando R$ 43.333,33 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DC716351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 033/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na obra de ciclovia e mini rotatória na Avenida Afonso Porto Emerim na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 1,76km, com início próximo à RS030, terminando no atual fim do asfalto, conforme projeto em anexo, sendo este parte integrante do presente Edital Licitatório, mantém a decisão que declara INABILITADA a empresa Construtora Silva & Dias Eireli, CNPJ 01.295.810/0001-85; por não ter cumprido o item 6.1.2 e 6.1.3 do edital. Diante do exposto, por ser a única empresa participante inabilitada no certame e com base no artigo 48, § 3º da Lei 8666/93, esta Comissão resolve abrir prazo de 08 dias úteis para apresentação de novo envelope de documentação de Habilitação, ficando marcada a data de Abertura do Novo Envelope nº 01 Habilitação da empresa Construtora Silva & Dias Eireli para o dia 06/07/2022 às 09 horas, na Sala Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:DA963D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA 011/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, assentamento de guia (meio-fio), e sinalização da Rua Alziro Viana de Andrade, Bairro Jaú, Santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão de 180m e pista de rolamento de 8m de largura, de acordo com Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais anexos a este edital E adjudico o objeto deste certame, a empresa KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO CNPJ: 34.971.229/0001-95, por consignar o menor preço global para o item licitado com Proposta de Preços totalizando R$ 156.970,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais), sendo R$ 135.252,12 referente a materiais e R$ 21.717,88, referente à mão-de-obra.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:53557712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 072/2021

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 072/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2021, de 26 de julho de 2021 (Processo Administrativo nº 159/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de cuidador de idosos para auxiliar no cuidado diário da idosa M.B.P., em atendimento a determinação judicial oriunda da Ação Pública Cível n.º 5000512-23.2021.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 13.05.2022, em virtude de acolhimento da idosa junto ao ILPI, conforme Memorando Interno n° 138/2022/SEHAS, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal.

Santo Augusto – RS, 22 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F32045E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 025/2022

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 025/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, de 13 de abril de 2022 (Processo Administrativo nº 90/2022). Objeto.....: Contratação de serviços de 3 (três) cuidadores de idosos para auxiliar no cuidado diário, 24 horas por dia, da idosa M.B.P., em atendimento a determinação judicial oriunda da Ação Pública Cível n.º 5000512-23.2021.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 13.05.2022, em virtude de acolhimento da idosa junto ao ILPI, conforme Memorando Interno n° 138/2022/SEHAS, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal.

Santo Augusto – RS, 22 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:0465DA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 55/2022 (Processo Administrativo nº 167/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cobertores para atender as demandas da Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, no que diz respeito a distribuição gratuita para os usuários participantes dos serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos-SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 06/07/2022, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 22 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5AED8DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 056/2022 (Processo Administrativo nº 168/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bolsas térmicas e outros a serem utilizados junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I)**. **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas:** a partir do dia 23/06/2022, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia 11/07/2022, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 22 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3250724F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TP 04/2022

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **08de Julhode 2022, às 09:00horas,**no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Tomada de Preço 04/2022**, que tem por objeto contratação de empresa para execução da pavimentação do trecho que liga a sede do município à Vila Nova São Lucas, com extensão de 498,89 m lineares, com fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários para a execução, em acordo com o Termo de Convênio FPE nº 2021/4186, celebrado entre o município de São João do Polêsine e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e em conformidade com especificações técnicas do projeto técnico e memorial descritivo, Anexos I, em regime de execução indireta por empreitada global através do menor Preço. Cópia do**EditalRetificado**, Projetos, planilhas e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura:https://saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

São João do Polêsine, 22 de Junho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:87CA4BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022 - TOMADA DE PRECOS Nº 09/2022

Contrato Nº 064/2022: Contratação de empresa para perfuração de um Poço Tubular Profundo na localidade de Linha Hoffman, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução dos serviços, diante do projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do Convênio FPE Nº 0585/2022, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o Município de São José do Ouro/RS, conforme processo nº 22/2200-0000253-1.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Hidromineradora Getúlio Vargas Ltda
CNPJ: Nº 37.656.886/0001-36
Total: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, trezentos reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da ordem de início: 23 de junho de 2022
Contrato Assinado em 22 de junho de 2022
Fiscal do contrato: Luiz Carlos Prescendo, Matrícula 1079

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4E433D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.740

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 2742/2022.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **GABRIELA DA SILVA MENDES,** matrícula 82554**,** de 3.346 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS) dias, correspondendo a 9 (NOVE) ANOS, 2(DOIS) MESES E 1(UM) DIA, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 09/02/2022, Protocolo n°.14023060.1.007122/3, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B746387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.738

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 4376/2022.

C O N C E D E
a averbação na ficha funcional da servidora **MARA ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 81271**,** de 1.831(UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM) dias, correspondendo a 5 (CINCO) ANOS, E 6 (SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade

privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 25/02/2022, Protocolo n°.19028030.1.00053/22-3 com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD50ED08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.696

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7453, de 14/05/2021,

C A N C E LA

A Portaria nº 81554 de 01 de outubro de 2013 que averba na ficha funcional da servidora **DIANE AMÁLIA FERREIRA**, matrícula n° 81567**,** de **1.384 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO DIAS)** dias, correspondendo a **TRÊS (03) ANOS, NOVE (09) MESES E DEZENOVE (19) DIAS,** de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo a fração de tempo de prestação de serviços à Prefeitura Municipal de São Leopoldo de 04/03/1988 a 31/07/1988, com base na Certidão **nº 19024080.1.00131/12-4,** datada de 28 de Agosto de 2013, fornecida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social-INSS,** e *tendo em vista observações constantes na mesma relativas ao fracionamento do tempo de contribuição para o aproveitamentos nas duas matrículas, a pedido da servidora*, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0FFBFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120.302

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 11155.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **ÁLVARO JOÃO GARTNER,** matrícula 81985, de 3.820**,** (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE) dias, correspondendo a 10 (DEZ) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 20 (VINTE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 10/12/2020, Protocolo n°.23001060.1.01919/20-8, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1781AD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.225

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 9195.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **INGRID SPELLMEIER,** matrícula 80.633**,** de 1.195 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO) dias, correspondendo a 3 (TRÊS) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 10 (DEZ) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 04/02/2020, Protocolo n°.11032010.1.00018/20-1, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE3C5F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119.977

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 10220

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ELOIME KNEVITZ WITT,** matrícula 83235**,** de 3.962(TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS) dias, correspondendo a 10 (DEZ) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 12 (DOZE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto NacionaldoSeguro Social – INSS, datada de 06/04/2022, Protocolo n°. 19001010.1.00435/22-1, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ADBE861E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119.947

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 9357.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **OSMILDA PREUSSLER DOS SANTOS,** matrícula 81332**,** de 1.151 (MIL, CENTO E CINQUENTA E UM) dias, correspondendo a 3 (TRÊS) ANOS, 1 (UM) MÊS E 26 (VINTE E SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 21/02/2014, Protocolo n°. 19024080.1.00013/14-8, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A425447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115.913

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 04 de janeiro de 2021, **MARLENE FABRIN DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de janeiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F16239F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.533

Nomeia Subprefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **ADÃO TELMO RAMBOR**, para o Cargo em Comissão de Subprefeito da Zona Norte, com vigência a partir de 21 de dezembro de 2021, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B589F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119.869

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 902.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **TASSIANA SANTOS,** matrícula 83863**,** de 2.775 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO) dias, correspondendo a 7 (SETE) ANOS, 7 (SETE) MESES E 10 (DEZ) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão nº 033056 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 25/02/2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C78779D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119.868

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 9023.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **TASSIANA SANTOS,** matrícula 83863**,** de 1.295 (MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO) dias, correspondendo a 3 (TRÊS) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão nº 033055 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 25/02/2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1956AAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119.867

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 9023.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **TASSIANA SANTOS,** matrícula 83863**,** de 364 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 1 (UM) ANO E 4 (QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão nº 033054 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 25/02/2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0C4CF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119.866

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 9023.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **TASSIANA SANTOS,** matrícula 83863**,** de 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) dias, correspondendo a 8 (OITO) MESES E 12 (DOZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão nº 0333053 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 25/02/2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30033023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.111

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANA HELENA RIECK, matrícula 87221, com vigência a partir de 22 de Junho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E7A320DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.112

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

KELLY REGINA NUNES NASCIMENTO, matrícula 87222, com vigência a partir de 22 de Junho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B540BFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.113

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ADRIELE MARLENE MANJABOSCO, matrícula 87223, com vigência a partir de 22 de Junho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D3709073

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 56/2022

SÚMULA DO CONTRATO N° 56/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2022.
CONTRATADO: LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.322.141/0001-22.
OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste para a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de coleta (amostragem) e laudo de análises físico-químicas e microbiológicas das águas subterrâneas e interpretação de resultados do empreendimento Aterro de RSCC, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência. 1.1.1 Aterro Sanitário Municipal conforme item 10 da Licença Única nº 500/2020 emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental-FEPAM.
1.1.2 Aterro de RSCC conforme licença de operação 214/2021-SEMMAM.
VALOR: R$13.370,00
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:12AFE6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 29/2022

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 29/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 38/2022
CONTRATADO: R&B SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DA ALTERAÇÃO: Por erro de digitação, retifica-se a ementa do Contrato supra para fazer constar a seguinte redação: Onde consta:
"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Chafariz localizado na Praça do Imigrante no Município de São Leopoldo, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO e a empresa R&B SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.". Passa a constar:
"Contratação de empresa para realizar revitalização do chafariz do Centro Administrativo, incluindo o fornecimento de peças quando necessário, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO e a empresa R&B SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E9D04ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 01/2021 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **RETIFICA-SE** o ano da **PRORROGAÇÃO,** a publicação veiculada na Edição **3340** de 16/06/2022, deste periódico, referente especificamente ao do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 01/2021 – OBJETO**: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de auxílio funeral

para famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme Lei Municipal nº 9.284, de 23 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, consolidado pela Lei nº 12.435, de 2011. **VIGÊNCIA:** Até 08 junho de 2023. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5233FDD1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 23/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Serviço complementar para startup da unidade dosadora de polímeros incluindo a substituição de peças, operação do equipamento e treinamento da equipe. **FORNECEDOR:** GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA **CNPJ N°** 03.620.220/0001-06 – **VALOR**: R$ 17.200,00

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:7924C224

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3012/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 3012/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

CONTRATADO: B T SISTEMAS E ENGENHARIA EIRELI - ME/ CNPJ Nº: 16.878.169/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a reforma do guarda corpo do decantador situado na ETE – Feitoria – São Leopoldo/RS, conforme Termo de Referência.

PRORROGAÇÃO*:* Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 17/05/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:71FAAF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem por OBJETO aquisição de caminhão 0 Km.
Considerando a descrição equivocada do item a ser adquirido, tanto no termo de referência quanto no modelo de proposta, a descrição do item passa a ser a seguinte:
01(UM) CAMINHÃO TRUCK 0 KM, tracionado 6X4, 6 cilindros, potência mínima de 275 CV, basculante, distância entre eixos de 3,690 mm, tanque de 400 litros de combustível, caixa de 10 marchas sincronizadas a frente e 3 à ré, PBT legal de 23.000, CMT de 42.000, pneus 275/80R 22,5, ano de fabricação 2022 e modelo 2022,contendo os seguintes acessórios originais de fábrica: ar condicionado, banco do motorista a Ar, Radio US/MP/Player com todos os equipamentos exigidos por Lei.
Veículo equipado com caçamba basculante de 12m³, pistão frontal preparado para carregamento de pedra.
A garantia mínima do veículo deve ser de 12(doze) meses sem limite de quilometragem. Com assistência técnica especializada em um raio máximo de 300 Km.

Deste modo, pelas alterações efetuadas, fica reagendado o pregão para a data de 05 de julho de 2022, às 14h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta-feita das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

São Martinho, 22 de junho de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:9F891DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0679/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **IZOLETE MARTINS KOGLIN**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2440, tendo entrado em exercicio em **20.04.2015**, implementando a mudança de Classe em **Abril DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:13410A54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0680/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **MARLIZI DO CARMO PINHEIRO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2447, tendo entrado em exercicio em **28.04.2015**, implementando a mudança de Classe em **Abril DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6E7DB2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0681/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"D"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **LUCIANE STELLO MARQUES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1959, tendo entrado em exercicio em **22.04.2010**, implementando a mudança de Classe em **Abril DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:308FA5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0682/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, ao servidor **CLEVERTON NUNES SCHMITT**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2441, tendo entrado em exercicio em **04.05.2015**, implementando a mudança de Classe em **MAIO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:010EF4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0683/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **DENISE DE FÁTIMA MARTINS OLIVEIRA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2462, tendo entrado em exercicio em **11.05.2015**, implementando a mudança de Classe em **MAIO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1FBA28CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0684/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **FERNANDA CRISTOFARI MACHADO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2458, tendo entrado em exercicio em **15.05.2015**, implementando a mudança de Classe em **MAIO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D4AF0F05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0685/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **LEA CRISTINA SCHMIDT**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2450, tendo entrado em exercicio em **06.05.2015**, implementando a mudança de Classe em **MAIO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5800D4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0686/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2443, tendo entrado em exercicio em **11.05.2015**, implementando a mudança de Classe em **MAIO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C8981A17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0687/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **RENATA CAMARA MARTINS**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2453, tendo entrado em exercicio em **04.05.2015**, implementando a mudança de Classe em **MAIO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:303C5167

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0688/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ANGELICA FELSKE GABRIEL**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2476, tendo entrado em exercicio em **12.06.2015**, implementando a mudança de Classe em

JUNHO DE 2022, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0255FA34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0689/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **BRUNA GRAZIELA PRUNZEL**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2469, tendo entrado em exercicio em **01.06.2015**, implementando a mudança de Classe em **JUNHO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4FC83669

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0690/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **GRAZIELA MARAFIGA KAUSS**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2479, tendo entrado em exercicio em **22.06.2015**, implementando a mudança de Classe em **JUNHO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:53282D47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0691/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **LIZIANI VARGAS DA SILVA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2477, tendo entrado em exercicio em **02.06.2015**, implementando a mudança de Classe em **JUNHO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C30D9D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0692/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **MARILENE CONCEIÇÃO VOLPATO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2468, tendo entrado em exercicio em **02.06.2015**, implementando a mudança de Classe em **JUNHO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:62152B62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0693/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN**, cargo efetivo de Professora, matrícula 3044, tendo entrado em exercicio em **26.02.2019**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **março DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3203BFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0694/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **RAFAELA PANCIERA ROLOFF**, cargo efetivo de Professora, matrícula 3051, tendo entrado em exercicio em **07.03.2019**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **aBRIL DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:29C37752

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0695/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **SABRINA SANTOS GARCIA**, cargo efetivo de Enfermeira, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0590/2022, Tomada Posse na data de 14.06.2022 conforme Termo de Posse nº 002/2022 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **14.06.2022**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D8E86E28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0696/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "F"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"F"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **MARCIA LUCIA WERBERICH SIEGERT GONÇALVES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 881, tendo entrado em exercicio em **31.03.1998**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FC40FC90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0697/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, detentora do **cargo em comissão** de **Chefe do Setor de Arquitetura**, matrícula 2850, o gozo de 09 (nove) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2021 a 01.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.06.2022 a 28.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A71D6F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0699/2022, 20 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA INTERINAMENTE COORDENADORA DO Núcleo Ampliado de Saúde da Família e equipe multDisciplinar de saúde E SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAUDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, **RAQUEL MENDONÇA MENEZES**, matrícula 2061, para exercer cumulativamente o cargo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em razão de férias do servidor, a contar de 20/06/2022 até 30/06/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:95D5044E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0700/2022, 20 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a servidora **JOELI DA SILVA BICCA** matrícula 2430, referente ao quinquênio 08/04/2015 A 05/04/2020**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:58C8D564

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0701/2022, 20 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a servidora **LUCIANA ESSY BRUTTI** matrícula 2475, referente ao quinquênio 28/05/2015 A 25/05/2020**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:59891075

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0702/2022, 20 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para o servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO** matrícula 2133, referente ao quinquênio 13/02/2012 A 12/02/2017**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AA13C6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0703/2022, 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **MARCELO DA SILVA NUNES**, matrícula 2827, detentora do cargo em provimento efetivo de Operário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (mãe)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **13.06.2022 a 22.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.06.2022**.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:85E69E46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0704/2022, 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG - 3

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, à servidora **SABRINA SANTOS GARCIA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3885, FG 3, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE IMUNIZAÇÕES** na **estratégia de saúde**,conforme pedido do oficio Nº 159/2022 de 14.06.2022, a contar de **14.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9ADCA708

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0705/2022, 21 DE JUNHO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0630/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0630/2022** de 07.06.2022, que **INATIVA** a **MARCIA LUCIA WERBERICH SIEGERT GONCALVES**, matricula 881 do cargo efetivo de Professora, por ter alterado a sua mudança de classe de E para F, conforme portaria de mudança de classe em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6302285B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0708/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA,** matrícula 1199, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 31/05/2016 A 03/01/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:922254B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0709/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **MARA JAQUELINE DA SILVA NUNES,** matrícula 2485, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 08/07/2015 A 09/02/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C17DC765

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0710/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a **servidora MICHELINI BOLSON MURARI** matrícula 609, referente ao quinquênio 25/05/2010 A 24/05/2015**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C0D816CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2022.

CADASTRO RESERVA PARA MONITOR

EDITAL 005 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, TORNA PÚBLICO que: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL do PSS 015/2022, conforme relatório encaminhado pela comissão de organização do processo Seletivo Simplificado e após realização do sorteio de desempate, conforme segue a Classificação Final:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MATHEUS PINHEIRO POERSCHKE	100
2º	LETÍCIA DUARTE	88
3º	MARIA DOLORES PARCIANELLO SARTURI	65
4º	ÉDILA MEDIANEIRA SCHALEMBERGUER	47
5º	CLEUSA DIAS	40
6º	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	33
7º	KARINE FRANCO SCHALEMBERGER	31
8º	SIMONE LIMA ALGARVE	29
9º	LISIANE DA SILVA SIMON	26
10º	RAQUEL NICKEL DE MENEZES	24
11º	MARCOS DANIEL RODRIGUES DA SILVA	21
12º	MARA ROSALINO MACEDO	21
13º	NEIVA MARIA LEITE DA SILVA	17
14º	ELIANE DIAS	14
15º	ANDRESSA GONÇALVES TORRES	14
16º	SINARA CAVALHEIRO	13
17º	CLAITON DA COSTA FRANCO	13
18º	MARIANA NAYSINGER DA SILVA	12
19º	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	11
20º	VANESSA MARTINS WEBER	09
21º	MARIA REGINA REZENDE SCHERER	08
22º	VITÓRIA SACERDOTE	00
23º	ELISANDRA NUNES DA SILVA	00
24º	ALEXSSANDRO DIAS DO CANTO	00
25º	BRUNA TRIVIZIOL PINHEIRO	00
26º	LUANA STEINAUS SENGER	00

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:55E9F50A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições parceladas de **COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10).** A integra da alteração encontra-se disponível no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br Em razão da alteração fica transferida para o dia 04.07.22 a sessão publica do Pregão.

São Pedro do Sul, 22 de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B68B1FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 007/2022, para contratação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de restauração viária - tapa buracos, em diversas vias do Município, com área total de 6.300,00 m², conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 13 horas e 30 minutos do dia 25 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 23 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:CBAC5237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para revitalização do pátio da Escola Padre Théo, abertura das propostas: 13/07/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 22 de junho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:2C85FA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°40

DECRETO Nº040/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISCIPLINA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E AS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E DO FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as atividades de gestão e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo do Município de São Valentim do Sul, identificando as atribuições do gestor e do fiscal de contrato.

Art. 2º A gestão dos contratos será feita pela Secretaria Municipal da Administração, que é responsável pela contratação de empresa ou compras de bens, utilizando-se de seu corpo de servidores, que atuem em suas respectivas áreas (licitações, contabilidade, setor de empenho e afins), e que deverá acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato na imprensa oficial; III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IV – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso solicitado pelo responsável;
V – analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior, quando solicitado pelo responsável do contrato;
VI – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
VII – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação;
VIII – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
IX – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos previstos no respectivo Contrato, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
X - executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Para cada contrato será previamente designado um fiscal e o respectivo suplente, que constará diretamente do contrato e que o firmará juntamente com as partes, a fim de tomar conhecimento do seu conteúdo, bem como do processo de licitação ou de contratação direta, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são as seguintes:
I – conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
II – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
III – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização, de acordo com cada especialidade;
V – registrar, em livro próprio, se for o caso, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – outras previstas na portaria de designação.

Art. 4º O gestor, o fiscal do contrato e seu suplente serão, preferencialmente, servidores qualificados na área relativa ao objeto ou do setor solicitante da obra, serviço ou produto.
Art. 5º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal e ao gestor, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.
Art. 6º Para os fins deste Decreto, o gestor e o fiscal deverão observar as disposições previstas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como os procedimentos legais, relativo à ordem cronológica de pagamentos.

Art. 7º Nenhum servidor, uma vez indicado no contrato, poderá se negar ao ato de indicação como fiscal do contrato, cuja designação sempre se dará de acordo com a capacidade técnica e especialidade, conforme o caso.

Art. 8º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos seus atos no exercício das atribuições neste Decreto fixadas.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 21 DE JUNHO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:2A3D0F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°006

RESOLUÇÃO Nº 006/2022
EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR SENHORA MARLENE WEIRICH DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, A PEDIDO.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 444/2000, RESOLVE:
Art. 1º No exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Valentim do Sul, dispensar a pedido a Conselheira Tutelar Marlene Weirich, a partir de 30 de junho de 2022, conforme protocolo do COMDICA nº 014/2022 de 20 de junho de 2022.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

São Valentim do Sul, 22 de junho de 2022.

MAIERLE BOMBASSARO
Presidente do Comdica

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:15F4FBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°007

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR, DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 7º da Lei Municipal nº444/2000 do Município;
Considerando o Requerimento, de 20 de junho de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, protocolado sob o nº 014/2022, RESOLVE:
Art.1º Convocar para nomeação, a Conselheira Tutelar Suplente Fabiana Cristina Alessi para compor o Conselho Tutelar do Município de São Valentim do Sul-RS, no período de 1º de julho de 2022 a 08 de janeiro de 2024, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Marlene Weirich.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

São Valentim do Sul, 22 de junho de 2022.

MAIERLE BOMBASSARO
Presidente do Comdica

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:C49F38FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PE 08/2022 - ARP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 08/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais de artesanato.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 06 de julho de 2022, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 23 DE JUNHO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EAB17E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PP 39/2022 - ARP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 39/2022
OBJETO: Edital de pregão para a aquisição de Plataforma de corte.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 07 de julho de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 23 DE JUNHO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:DDE0017C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 158842/2022 - PE nº 0113/2022– **PREGÃO ELETRONICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS, PARA UPA Sapucaia do Sul, tipo menor preço por LOTE,.** DATA DA DISPUTA: 05/07/2022 às 14:00 horas.

PROCESSO: 154397/2022 - PERP nº 0114/2022– **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (COMPRIMIDO), tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ,.** DATA DA DISPUTA: 05/07/2022 às 09:00 horas.

Sapucaia do Sul, 23 de junho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:58AEBC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2508/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a projeto de rota acessível na EMEF Pres. Costa e Silva e piso tátil na calçada da EMEB Lourinha Isabel Maldaner, com a empresa LOMA ARQUITETAS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B9E8D075

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2500/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de material e mão de obra para reparos na Retro Randon 42, com a empresa RETITURBO BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7417AD7E

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2509/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de luva nitrílica sem pó, para a Secretaria de Saúde, com a empresa EDISON LUIZ SCHONHORST.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CCD14429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Luminária para iluminação pública viária, 60W - Conforme Termo de Referência
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 481,47
Valor Final: 350,00
Valor Total: 70.000,00
Situação: Homologado em 14/06/2022 16:10:15 Por: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Nome da Empresa: LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Modelo: LUMER LUMVP-32-IP66-5000K-60W
Item: 0002
Descrição: Luminária para iluminação pública viária, 80W - Conforme Termo de Referência
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 557,21
Valor Final: 410,00
Valor Total: 205.000,00
Situação: Homologado em 14/06/2022 16:10:20 Por: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Nome da Empresa: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA
Modelo: GLP 80 5.0
Item: 0003
Descrição: Luminária para iluminação pública viária, 200W - Conforme Termo de Referência
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 608,47
Valor Final: 608,47
Valor Total: 91.270,50
Situação: Homologado em 14/06/2022 16:10:23 Por: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Nome da Empresa: TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA
Modelo: AR-P-7200D5

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:395A2935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Retificação ao Edital

Pregão Presencial nº 24/2022
Processo Licitatório nº 67/2022

Data de realização 06/07/2022
Hora: 9h – Horário de Brasília

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, Retificação de Edital, do processo licitatório nº 67/2022, Pregão Presencial nº 24/2022 – Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de Tubos de Concreto.

Mediante análise realizada observou-se a necessidade da presente retificação com o objetivo de retificar a descrição do item 3, devendo constar como correto "Tubos de Concreto Simples (Junta macho e fêmea) Tamanho 600x1000(mm)".

O inteiro teor encontra-se publicado no site do Município, endereço https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ /licitações.

Tenente Portela/RS, 22 de junho de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:6A30A79A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 573/2022, de 06 de junho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2022, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 11/07/2022
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 75/20222
Dispensa de licitação nº 29/2022 – Chamamento/Credenciamento

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, durante o período de julho a dezembro de 2.022.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 22 de junho de 2022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:6FE0A58E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
OSC - Organização de Sociedade Civil: Centro De Tradições Gaúchas (CTG) Porteira do Litoral.
CNPJ: 90.836.297/0001-12
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de projeto para difusão da cultura local e riograndense.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data da assinatura: 13 de junho de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B9DEF9F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 081/2022

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 081/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Tomada de Preços n° 064/2022,** o qual tem por objeto **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à implantação de calçamento em blocos de concreto intertravado e assentamento de meio-fio de concreto abaloado nas vias deste Município**, **INCLUINDO** o subitem 16.2, ao item 16 – DA GARANTIA DO SERVIÇO, **ALTERANDO** O Anexo I do Edital, assim como a Planilha Orçamentária, Planilha Detalhamento BDI, Planilha Detalhamento Encargos Sociais e Memorial Descritivo, com alteração da data prevista para recebimento das propostas **as 14h do dia 12 de julho de 2022**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EA0B7441

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 08 de julho de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, a serem executados nos equipamentos do prédio sede da prefeitura, anexos da Secretaria de Administração e para atender as necessidades das Secretarias solicitantes do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 08/07/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na

Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B675ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: PRO RAD – CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de monitorização pessoal com dosímetros termoluminescentes - TLD. Valor Anual: R$ 3.098,88 (três mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17057/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D96FCB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ZAIRE WINCK ME.** Objeto: Contratar para o show com a banda Tipica Macega Show no 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar, nos dias 01,02,03,08,09,10,15,16 e 17/07/2022 das 11 as 14h e das 19 as 22h. Valor Total: R$25.000,00 (vinte cinco mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17597/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D7D4EDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ANTONIO FERNANDO DUARTE DA SILVA SPEGUEN.** Objeto: Contratar para o show com a Banda Rota 66, no dia 15/07/22 às 22h30, 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar. Valor Total: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17583/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2E2D39BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EDERSON ALVES CARVALHO.** Objeto: Contratar com a Banda Pepper Pop no dia 02/07/22 às 21h no evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar. Valor Total: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº 17577/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:05B29666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EVANDRO HENRIQUE DA SILVA.** Objeto: Contratar com a Banda Grupo S.O.S no dia 03/07/22 às 18h. no evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar. Valor Total: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº 17606/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FD7A8183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ERACI MEDEIROS PADILHA.** Objeto: contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 60 (sessenta) metros lineares de corrimão pega mão, em tubo redondo de 1’¹/² de alo zinco, com curvas, suportes e acessórios; recuperação de tubo redondo de corrimão com guarda corpo existente; solda elétrica nas 02 (duas) escadas externas e manutenção e recuperação das escadas internas do Centro Municipal de Eventos. **valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**, sendo 4.900,00 de material e R$ 10.300,00 de mão de obra. O prazo do Contrato será de 30 (trinta) dias.

Dispensa N° 047/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C2770406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: contrato corporifica-se na **aquisição de material de construção para reparo e finalização do trapiche no Centro Municipal de Eventos. Item 01 – Quantidade:** 32 unidades, Valor Unitário: R$ 619,67; **Item 02 – Quantidade:** 20 unidades, Valor Unitário: R$ 63,00; **Item 03 – Quantidade:** 100 unidades, Valor Unitário: R$ 66,00; **Item 4 – Quantidade:** 120 unidades, Valor Unitário: R$ 47,33; **Item 5 – Quantidade:** 80 unidades, Valor Unitário: R$ 34,67; **Item 6 – Quantidade:** 130 unidades, Valor Unitário: R$ 26,80; **Item 7 – Quantidade:** 32 unidades, Valor Unitário: R$ 55,00; **Item 8 – Quantidade:** 120 unidades, Valor Unitário: R$ 38,72; **Item 9 – Quantidade:** 05 kg, Valor Unitário: R$ 51,67; **Item 10 – Quantidade:** 15 kg, Valor Unitário: R$ 51,67; **Item 11 – Quantidade:** 10 kg, Valor Unitário: R$ 53,33; **Item 12 – Quantidade:** 05 kg, Valor Unitário: R$ 50,00; **Item 13 – Quantidade:** 10 kg, Valor Unitário: R$ 62,50; **Item 14 – Quantidade:** 05 kg, Valor Unitário: R$ 62,50; **Valor global do lote: R$ 48.787,24 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**O prazo de contrato será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período. Pregão Eletrônico. **N° 063/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0E089008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA.
CNPJ Nº 00.084.457/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de construção de Centro Administrativo Municipal, com área total de 1.309,78m² (um mil, trezentos e nove vírgula setenta e oito metros quadrados).
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2022.
PRAZO/VALIDADE: 21 de junho de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 2.176.379,87 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) pelo objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, sendo R$ 1.702.621,20 (um milhão, setecentos e dois mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos) pelos materiais e R$ 473.758,67 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) pela mão de obra.

Travesseiro, 22 de junho de 2022

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:595F2EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 008_2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 08/07/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 22 de junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:AE60503D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2022

INSTAURA Sindicância para apuração de fatos relatados no Processo Administrativo nº 671/2022, NOMEIA Comissão Sindicante e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **INSTAURA** Sindicância para apurar de fatos relatados no Processo Administrativo nº 671/2022, de 17 de maio de 2022, e **NOMEIA** os servidores CRISTIANO BOTH, FABIANE TAÍS TELÖKEN e JORGE KREMER, para comporem a Comissão de Sindicância que deverá apurá-los, no prazo de 30 (trinta) dias, admitindo-se a prorrogação caso necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F4C8C1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2022

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem imóvel.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 667/2022, de 16 de maio de 2022, **DESIGNA** os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER, RAFAEL JOÃO ZAMBIASI e CRISTIANO BOTH, para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar o imóvel que compreende uma sala comercial, localizada ao lado do Centro de Referência de Assistência Social, com a superfície de 46,56m², para fins de possível locação e inclusão contratual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A5C7604A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2022

NOMEIA ANDREIA LUCIANA GROSS, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB, Padrão "2", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA ANDREIA LUCIANA GROSS**, aprovada em Concurso Público, classificada em 1º lugar, conforme edital de homologação final nº 027/2022, para desempenhar o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Padrão "2",** de Provimento Efetivo, coeficiente salarial 1,32, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Saúde, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;

- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E1B218B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2022

NOMEIA PATRÍCIA BECKER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de PSICÓLOGA, Padrão "5", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA PATRÍCIA BECKER**, aprovada em Concurso Público, classificada em 1º lugar, conforme edital de homologação final nº 027/2022, para desempenhar o cargo de **PSICÓLOGA, Padrão "5",** de Provimento Efetivo, coeficiente salarial 3,20, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Saúde, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0AFA36B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4304/2022

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00
Total do recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**250.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
1.175 AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SMED

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
Subtotal do recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**150.000,00**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Subtotal do recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**250.000,00**
Total do recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**250.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4CA3C657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4305/2022

Autoriza o Poder Executivo de Três Coroas a alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº 948, de 17 de abril de 1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº 948, de 17 de abril de 1991, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 3ºO Conselho Municipal de Saúde terá um plenário, com caráter deliberativo, composto de 16 membros titulares e iguais números de suplentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9F250D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 066

EDITAL N° 066/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O município de Triunfo, inscrito sob o CNPJ Nº 88363189/0001-28 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Prefeito Municipal Murilo Machado Silva, no uso de suas atribuições legais torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o ano letivo de 2022.

1. DO PROGRAMA
1.1 O Programa Tempo de Aprender tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
1.2 São diretrizes do Programa:
I- fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II- viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares;
III- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
IV- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
V- promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VI– Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;
VII - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, como objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
1.3 Considera-se apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO
2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Triunfo -RS, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:
2.2.1 Ser brasileiro;
2.2.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
2.2.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
2.2.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.2.5 Ter, no mínimo, formação de nível médio completo.
3. DO PERFIL
3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
3.1.1 Professores alfabetizadores dos 1º e 2º anos, aposentados ou não, com disponibilidade de horário;
3.1.2 Professores atuantes na rede municipal de ensino, com disponibilidade de carga horária; 3.1.3Estudantes de graduação em Licenciatura;
3.1.4 Profissionais com curso de magistério em nível médio concluído;
3.1.5 Ensino Médio completo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA
4.1 O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o professor alfabetizador, prioritariamente no turno regular, considerando os critérios estabelecidos na Resolução MEC/FNDE nº 06, de20 de abril de 2021.
4.2 Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.
4.3 A atividade do Assistente de Alfabetização Voluntário junto ao professor alfabetizador dar-se-á por:
4.3.1 Um período de 5 (cinco) horas semanais, por turma, para unidades não vulneráveis;
4.3.2 Um período de 10 (dez) horas semanais, por turma, para as unidades escolares vulneráveis.
4.4 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
4.5 O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente.
4.6 Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades envolvidas.
4.7 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10 horas) ou não vulneráveis (período de 5 horas).
4.8 Aos Assistentes de Alfabetização Voluntários poderão ser atribuídos, no máximo, 4 (quatro) turmas em escolas consideradas

vulneráveis, 8 (oito) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, desde que não ultrapassem 40 (quarenta) horas, em termos de quantidades de horas semanais, salientando que a carga horária diária mínima é de 60 (sessenta) minutos por turma.
4.9 As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, ou seja, sem vínculo empregatício. Forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatório a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
4.9.1 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.10 O Assistente de Alfabetização Voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, conforme parágrafo 1º do art. 7º da Resolução MEC/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, tomando como referencial os seguintes valores unitários:
4.10.1 R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para Assistente de Alfabetização Voluntário nas unidades escolares vulneráveis; e
4.10.2 R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para Assistente de Alfabetização Voluntário nas demais unidades escolares.
4.10.3 O ressarcimento de que trata os incisos I e II deste artigo será efetuado pela Unidade Escolar, através de sua Unidade Executora, ao Assistente de Alfabetização, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo mesmo, que deverão ser mantidos em arquivo pela própria Unidade Executora, pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE e de modo a atender ao previsto no art. 3º da Lei nº 9.608, de 1998.
4.11 O ressarcimento de despesas de transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntário está condicionado à sua presença física na escola, para apoio ao Professor Alfabetizador. Em caso de faltas, ocorrerão os devidos descontos proporcionais, não sendo permitidas justificativas através de atestados médicos, conforme legislação que regulamenta o programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do site http://www.triunfo.rs.gov.br, na aba Protocolo, **das 09h do dia 27/6/2022, às 16h e 30 min do dia 1º/7/2022.**
5.1.1 – Para inscrição, o candidato deverá acessar o site http://www.triunfo.rs.gov.br (na aba "protocolo", selecionar "abertura de processo", "abrir processo", "assunto" – "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER", "subassunto" – selecionar o cargo pretendido) e seguir todos os passos até a mensagem final "processo aberto com sucesso", quando a inscrição estará concluída.
5.1.2 - No caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada para fins de homologação apenas a última inscrição realizada pelo candidato, sendo desconsideradas as anteriores.
5.1.3 - A inscrição somente será homologada se o candidato anexar a documentação exigida neste edital para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida.
5.1.4 - Toda documentação anexada deverá ser em formato PDF.
5.1.5 – O envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.
5.1.6 – Documentos serão aceito somente em formato eletrônico, via protocolo digital.
5.1.7 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
5.1.8 - As inscrições serão gratuitas.
5.1.9 – As inscrições deverão observar as datas previstas no item 5.1, sob pena de não serem homologadas.
5.1.10 - Respeitado o princípio da impessoalidade, sob pena de indeferimento ou eliminação da disputa, o candidato não poderá utilizar de recursos humanos e tecnológicos da Prefeitura Municipal de Triunfo para fins de inscrição ou qualquer etapa online do processo seletivo simplificado.
5.2 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá possuir escolaridade para o cargo e idade de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
5.2.1 – Deverá o candidato anexar, no ato da inscrição:
5.2.1.1 - Ficha de cadastramento devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II; cópia de documento de identidade oficial com foto, CPF, documento que comprove quitação das obrigações militares (homem), comprovante de quitação eleitoral, certificado de conclusão de Ensino Médio; e/ou Comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de acadêmico; e/ou Diploma de Graduação em Licenciatura.
5.2.1.2 E os respectivos títulos, conforme quadro de pontuação, **ANEXO I.**
5.3 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.5 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Município de Triunfo instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar todo o processo seletivo, através de Portaria.
6.2 A seleção se dará em apenas uma etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de Currículo de acordo com o Anexo I, deste Edital.
6.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.4 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
6.4.1 O candidato com maior idade.
6.5 O resultado preliminar será divulgado no dia 05 de julho de 2022 no site do Município, por ordem de classificação.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão fará a análise da documentação dos candidatos e afixará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site da Prefeitura, no prazo de 02 (dois) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, juntamente com o resultado preliminar.
7.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas e também os que discordarem de sua classificação preliminar poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, devendo ser protocolado no site http://www.triunfo.rs.gov.br, (na aba "protocolo", selecionar "abertura de processo", "abrir processo", "assunto" – "Processo Seletivo Simplificado Edital 066/2022", "subassunto" – "recurso"). O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente, objetivo e descrito na súmula, no dia 06 de julho de 2022.
7.2.1 No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas com o referido resultado preliminar.
7.2.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 08 de julho 2022, no site do Município. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro Reserva de Assistente Voluntário de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Triunfo/RS.
7.2.3 Cronograma de datas:

Publicação do edital	23/6/2022
Inscrições	27/6/2022 a 1º/7/2022
Divulgação das inscrições homologadas e do resultado preliminar	05/7/2022
Recursos contra as inscrições não homologadas e do resultado preliminar	06/7/2022
Resultados dos recursos	07/7/2022
Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado/	08/7/2022

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.2 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1. deste Edital.
8.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de voluntariado para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização (ANEXO III), pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes(a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados pelas escolas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios junto às escolas.
9.2 O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso conforme o anexo III, deste edital, no ato de sua apresentação na Escola.
9.3 O Assistente voluntário de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 280, de 19 de fevereirode2020 e Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 para o Programa Tempo de Aprender.
9.4 O Assistente voluntário de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.5 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente voluntário de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.6 Os candidatos selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
9.7 Assistente voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado/Programa Tempo de Aprender.

Triunfo, 22 de junho de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação – em Licenciatura	4 Pontos	4 Pontos
Certificado Conclusão Magistério em nível médio	2 Pontos	2 Pontos
Atestado de Matrícula – Cursando Licenciatura	2 Pontos	2 Pontos
Curso na área da Educação	1 Ponto	2 Pontos

ANEXO II
FICHA DE CADASTRAMENTO DO CANDIDATO

Nome:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Nacionalidade: _____Naturalidade: _____
RG: _____CPF: _____
Estado Civil: _____Endereço: _____
Nº: _____Bairro:_____
Cidade:_____
Telefone residencial: (___) _____ Celular:(___) _____
E-mail:_____
Graduação em Curso: _____
Instituição: _____Iniciada em: ____/____/_____
Graduação Concluída: _____
Instituição: _____Concluída em:___/___/____
Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo
de Aprender.
( ) Sim ( ) Não

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação – em Licenciatura	
Certificado Conclusão Magistério em nível médio	
Atestado de Matrícula – Cursando Licenciatura	
Curso na área da Educação	
Total de Pontuação	

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Triunfo/RS, _____ de _____ de2022.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, residente e domiciliado(a) no Endereço: _____,Cidade de_____, portador do RG:_____, e CPF :_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação de correntes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Triunfo/RS, de de 2022.
_____
Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:0BB3491D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 362/2022
Inexigibilidade de licitação n° 12/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, realizou a contratação da empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 23.691.899/0001-31, para a realização de revisão no **Triturador de Galhos marca LIPPEL, modelo, PDU260D série 6517.1.0521.02870000003MO**, conforme requisição n° **894/2022**, no valor total de **R$ 9.655,00** (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:47B54BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 355/2022
Dispensa de licitação n° 242/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 246/2022
Contrato n° 119/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Gente Seguradora S/A
Objeto do contrato: Contratação de seguro: danos corporais/materiais causados a passageiros, para 03 veículos de transporte de passageiros (escolares), placas IVS 5802, placas IVS 5803 e placas JAK 2E52.**Coberturas:**Danos corporais/materiais causados a passageiros R$ 400.000,00, Danos materiais causados a terceiros R$ 50.000,00,Danos corporais causados a terceiros R$ 50.000,00,Acidentes pessoais para passageiros (APP), morte R$ 35.000,00, Acidentes pessoais para passageiros (APP), Inv. permanente R$ 35.000,00, Acidentes pessoais para passageiros (APP), DMHO R$ 8.000,00, Acidentes Pessoais para Tripulantes (APP), morte R$ 35.000,00,Acidentes Pessoais para Tripulantes (APP), Inv. Permanente R$ 35.000,00, Acidentes Pessoais para Tripulantes (APP), DMHO R$ 8.000,00,Despesas com honorários advocatícios por ônibus R$ 10.000,00.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021,e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor do contrato: R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 DE JUNHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C468E629

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 352/2022
Inexigibilidade de licitação n° 11/2022
Contrato n° 117/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MAA Produções Artísticas Eireli
Objeto do contrato: Contratação do show musical da dupla "HUMBERTO E RONALDO e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 15 de outubro de 2022, com início previsto a partir das 23 horas com duração mínima de 90 (noventa) minutos, durante as festividades do evento Triunfo em Festa 2022, no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, alimentação, transporte aéreo e/ou terrestre até Triunfo. Será de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o rider técnico, estrutura e abastecimento de 02 camarins para os artistas e equipe técnica conforme lista, hospedagem, 06 carregadores e 02 vans destinada ao transporte local.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 15 de outubro de 2022.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto, o contratante pagará à contratada o valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 DE JUNHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DA83093D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 11/2022
Processo nº 352/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, **realizou** a contratação da empresa da empresa **MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 22.316.617/0001-53**, para a produção do show Musical da dupla "**HUMBERTO E RONALDO**" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 15 de outubro de 2022, com início da apresentação previsto para às 23horas com duração de mínima de 90 minutos, dentro das festividades do evento denominado "Triunfo em Festa 2022", no Parque Camboatá, pelo **valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, conforme requisição de compras nº **841/2022**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 DE JUNHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9BCF982F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 49 - 104 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) por km rodado.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de maio de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1569/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D45CCFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO MEMORANDO Nº 5422/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1569/2022 PROCESSO LC: 1613 CONTRATO Nº 195/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1569/2022,** em favor da empresa **JOÃO PAULO DA SILVA SILVA EIRELI,** para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 49 – 104 km diários – 20 dias letivos/mês – veículo com capacidade mínima de 48P, no valor de R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) por km rodado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 16 de maio de 2022 a 11 de novembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 21 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B1561C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.380 DE 22 DE JUNHO DE 2022 EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE: EXONERAR o servidor **ANDERSON DA SILVA DUARTE,** Matrícula nº 3357-0, do cargo de Operário, a contar de 10 de junho de 2022, por motivos particulares, conforme solicitação anexa ao protocolo sob nº 2.794 de 20/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9C3F5662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADE DE PREÇO Nº016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 016/2022. Objeto: Obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Pedro Adão Bach, com área total de pavimentação de 9.600,00m², na localidade de Morro da Manteiga, referente ao **CONVÊNIO FPE Nº 4112/2021 E PROCESSO Nº 21/2600-0000325-6, QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TUPANDI**, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 08/07/2022, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:D46CDF51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 26/2022

Ata n° 04/2022

Aos vinte dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá, n° 1386, reuniram-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 364/2022, para fim especial de **Homologação e Publicação Final** relativo à classificação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº26/2022, visando à contratação temporária para a função de Médico. Após a análise, foram aplicados os critérios estabelecidos em Edital, restando a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** conforme segue:

MÉDICO

Nome do Candidato	*Pontuação*	*Classificação*
CAMILA NASI	48	1ª
RHYCKTIELLE GLADYSMAN FERRER CARNEIRO COUTO	35	2ª
AUGUSTO CANCIAN	15	3º
LAURA DENARDIN NEGRINI	10	4ª

PATRICIA EHRHARDT
Membro

SANDRA RODRIGUES AQUINO
Membro

SANDRA HELENA BERWANGER
Presidente

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:2900CDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GROSSI DIESEL LTDA.

Validade: 14.03.2022 a 13.03.2023

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Avenida Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Grossi Diesel Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.929.007/0001-36, com sede na Rodovia RS 569, s/nº, Km 32, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000, e-mail: grossibf@grossicombustiveis.com.br, fone: 54-99905-1763, neste ato representada por sua representante legal, Jaqueli da Silveira, inscrita no CPF sob nº 017.975.950-75, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 05/2022, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10 em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– Óleo Diesel S10, passará de R$6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) para R$7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 20 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

JAQUELI DA SILVEIRA
Grossi Diesel Ltda

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B8FB4560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ACELIO G. TUZZIN & CIA LTDA - EPP.

Validade: 25/04/2022 A 24/04/2023

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **ACELIO G. TUZZIN & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.185.600/0001-83, com sede na Rua Santa Rosa nº 275, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Acélio Gabriel Tuzzin, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 59/2022, proveniente do Pregão Presencial Nº 08/2022, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 (gás liquefeito de petróleo botijão de 45kg); e do item 02 – Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijão 13Kg, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 - gás liquefeito de petróleo botijão de 45kg, passará de R$397,00 para ***R$413,56 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)*.**
O item 02 – Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijão 13Kg, passará de ***R$116,00 para R$120,00 (cento e vinte reais).***

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 22 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ACELIO G. TUZZIN & CIA LTDA - EPP

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:73BAF09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2019 REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Validade: 23/06/2023

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **BioLab Sul Análises Clínicas Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.931.501/0001-00, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2503, centro, Tuparendi/RS, neste ato legalmente representado pela sua representante, Bruna Wohlenberg, inscrita no CPF sob nº 013.410.030-19, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 154/2019, oriundo do Chamamento Público 28/2019, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato para vigorar até o dia 23 de junho de 2023, com base na cláusula quinta, item 5.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 22 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Biolab Sul Análises Clínicas LTDA.
BRUNA WOHLENBERG

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E16DC2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 155/2019 REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº28/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Validade: 23/06/2023

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Sociedade de Análises Clínicas Régis Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 90.867.110/0001-48, com sede na Avenida Mauá, nº 1437, centro, Tuparendi (RS), neste ato legalmente representado pelo seu sócio administrador, Ivo Turra, RG 8000494289, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 155/2019, oriundo do Chamamento Público 28/2019, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato para vigorar até o dia 23 de junho de 2023, com base na cláusula quinta, item 5.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 22 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

IVO TURRA
Sociedade De Análises Clínicas Régis LTDA

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4D1B08F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 040/2022
c) Objeto: Aquisição de material permanente denominado câmara fria para conservação de imunobiológicos para farmácia da USB, conforme solicitação da Secretaria de saúde.

02 – FORNECEDOR:**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ N° 04.470103/0001-76.**
Itens e Valores:
Câmara fria para conservação de imunobiológicos
Gabinete externo
Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis.
CAPACIDADE DE 560 LITROS.
GABINETE INTERNO
Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de 10 (dez) prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética.
ILUMINAÇÃO INTERNA
Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada.
ISOLAMENTO TÉRMICO
Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM.
HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA
Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.
PORTA
Duas de vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.

REFRIGERAÇÃO
Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo ar forçado. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.
PAINEL DE COMANDO
Montado na parte superior da câmara (superior a 1 metro) com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.
ALARMES
Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.
FAIXA DE TRABALHO
Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.
REGISTRADOR DE TEMPERATURA
Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO
Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.
SISTEMA DE SEGURANÇA
Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.
REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA

Valor total: R$16.820,00

09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
1027– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAUDE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – Rec 4050

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AF2E320E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 041/2022
c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparos no telhado no Ginásio Buraco Fundo, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – FORNECEDOR: **A F ROCHA IMPERMEABILIZAÇÕES – CNPJ N° 26.773.189/0001-49.**
03 – Itens e Valores:
• Prestação de serviço conserto do telhado do Ginásio Buraco Fundo, sendo colocado 18 mil tachões de manta asfáltica com as medidas de 10x10cm, nos parafusos e buracos telhado., totalizando o valor de **R$2.500,00.**

• Aquisição de manta asfáltica 3mm, sendo 20 rolos de manta asfáltica de 10 metros quadrados, totalizando valor de **R$4.980,00**.

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2033– APOIO E INCENTIVO A DESPORTO E LAZER
339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ REC.01
339030000000 - MATEREIAL DE CONSUMO - REC 01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:751BE325

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº001/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Pregão, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** do presente processo licitatório, nos seguintes termos:
1 – Modalidade: **LEILÃO**
2 – Número: 001/2022
3 – Objeto: Venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município
4 – Arrematantes e Valores Objeto: Toyota/Corolla GLI Upper, Cor Branca ano 2018, Modelo 2019,Chassi 9BRBL3HE5K0181822RENAVAM 01176716902, valor inicial R$85.000,00, valor arrematado R$85.000,00**Arrematante Paulo Rafael Severo, CPF n°**001.018.800-22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A0B121A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 10/2022, que Registrou os Preços unitários para serviço de locação, incluindo instalação e desinstalação, de tendas, lonões, palcos, cobertura de palco, passarelas, tablados e grades de proteção para eventos culturais, esportivos e turísticos de acordo com a programação do Município de Venâncio Aires, tanto em eventos relacionados com a Cultura e Esportes, como das demais secretarias municipais. Data da assinatura: 21/06/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A473BA5E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2022, que Registrou os Preços de carga de gás de cozinha – P13. Data da assinatura: 22/06/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:87240544

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 09/2022. Vencedores: a licitante J. CADORE & CIA LTDA, restou vencedora para os itens 02, 03, 06, 07, 09, 13, 18, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 ,59, 60, 62, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 83, 84, 90, 92, 94, 102, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 127, 134, 135, 136, 139, 140, 152, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 175, 176, 178, 180, 181, 184, 192, 199, 200, 203, 205, 206, 207, 211, 213, 214, 215, 216, 224, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 238, 239, 240, 241, 243, 245, 251, 253, 257, 264, 265, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284 e 285 e a licitante PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI restou vencedora para os itens 04, 05, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 61, 63, 64, 65, 68, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 110, 114, 115, 116, 122, 123, 125, 126, 128, 129, 130, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 168, 190, 191, 195, 196, 204, 208, 212, 225, 226, 227, 235, 244, 254, 255, 258, 260, 262, 263, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275 e 276. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 22/06/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:324025B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS DAS RUAS BERTOLDO KROMBAUER E LIBERAL BERNARDI

EDITAL NO 01/2022

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS DAS RUAS BERTOLDO KROMBAUER E LIBERAL BERNARDI

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto na Lei Municipal n°. 638/01 de 17 de dezembro de 2001 resolve baixar o presente EDITAL, para tornar público, a quem interessar possa, que foi efetuado a pavimentação asfáltica nas Ruas Bertoldo Krombauer e Rua Liberal Bernardi.

I – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Foi realizado primeiramente a terraplanagem das ruas e após a pavimentação asfáltica sobre as vias não pavimentadas, os serviços foram executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) na espessura média de 5 cm, assentado sobre sub-base de macadame na espessura de 15cm e base de brita graduada na espessura de 12cm.

A) Rua Bertoldo Krombauer, foi pavimentada no trecho compreendido entre as Ruas Do Seminário e Rua João Carré, com área de 872,00 m² de pavimentação asfáltica.

B) Rua Liberal Bernardi, Foi pavimentada no trecho compreendido entre as Ruas Felipe Bauer e Rua Humberto Cereser, com área de 540 m² de pavimentação asfáltica.

A área total pavimentada foi de 1.412,00 m².

II – TOTAL DO CUSTO DA OBRA

O custo total da pavimentação asfáltica nos trechos acima mencionados foi de **R$ 158.566,94 (cento e cinquenta e oito reais quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, referente a material (C.B.U.Q.) e mão-de-obra.

Rua Bertoldo Krombauer, no trecho compreendido entre as Ruas Do Seminário e Rua João Carré teve um custo de R$ 94.127,65 (Noventa e quatro mil cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente a material (CBUQ), serviços de limpeza de ruas, pintura de ligação e drenagem.

A **Rua Liberal Bernardi,** no trecho compreendido entre as Ruas Felipe Bauer e Rua Humberto Cereser teve um custo de R$ 64.439,29 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), referente a material (CBUQ), serviços de limpeza de ruas e pintura de ligação.

III - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3088/20 de 28/04/2020, inc. II do art. 1º, o valor da contribuição da melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% do custo final da obra, na Rua **Bertoldo Kronbauer** no trecho compreendido entre a Rua Do Seminário e Rua João Carré

Atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3061/19 de 11/12/2019, inc. II do art. 1º, o valor da contribuição da melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% do custo final da obra, na **Rua Liberal Bernardi,** no trecho compreendido entre as Ruas Felipe Bauer e Rua Humberto Cereser.

A parcela de contribuição devida por cada contribuinte poderá ser paga de uma só vez (cota única) com um desconto de 20% conforme Lei Municipal n° 675/02 ou em 36 (trinta e seis) meses, sem desconto, sendo que em caso de parcelamento as parcelas serão corrigidas anualmente pela variação do índice do IPCA. **A primeira parcela deverá ser paga até 22/08/2022** e o vencimento das demais parcelas sempre no dia 22 (Vinte e dois) de cada mês.

O não pagamento no prazo estabelecido sujeita o contribuinte ao pagamento de correção da
parcela pela variação do IPCA e sobre ela incidirão juros de 1% ao mês e multa de acordo com a Lei Municipal n° 1.088/07.

Pelo presente edital, é aberto aos contribuintes relacionados na planilha em anexo a esse edital, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data deste edital, para impugnarem, querendo, qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da Lei.

Augusto Pestana, 21 de junho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA LIBERAL BERNARDI - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.										
Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	N° CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICI-ENTES	VALOR A SER RECUPERADO 70%
1	**ROSANE MARIA MALLMANN FEYH**	2217-0	335	17	1,5	R$13.412,44	R$14.372,44	**R$960,00**	0,0150	R$676,61
2	**ROSANE MARIA MALLMANN FEYH**	2216-0	320	17	15	R$11.477,44	R$21.077,44	**R$9.600,00**	0,1500	R$6.766,13
3	**ROSANE MARIA MALLMANN FEYH**	2215-0	305	17	15	R$11.477,44	R$21.077,44	**R$9.600,00**	0,1500	R$6.766,13
4	**DEISE FABIELI PADILHA**	2241-0	290	17	20	R$53.806,11	R$66.606,11	**R$12.800,00**	0,2000	R$9.021,50
5	**LIRIA MARIA HARTMANN**	2242-0	120	18	1,5	R$11.477,44	R$12.437,44	**R$960,00**	0,0150	R$676,61
6	**LIRIA MARIA HARTMANN**	2243-0	135	18	15	R$13.142,00	R$22.742,00	**R$9.600,00**	0,1500	R$6.766,13
7	**ADEMIR BECK**	2244-0	150	18	15	R$54.409,88	R$64.009,88	**R$9.600,00**	0,1500	R$6.766,13
8	**VANDER FRONE**	2578-0	185	18	17	R$9.935,46	R$20.815,46	**R$10.880,00**	0,1700	R$7.668,28
								R$64.000,00		R$45.107,50
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BERTHOLDO KRONBAUER - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.										
Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	N° CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICI-ENTES	VALOR A SER RECUPERADO 70%
1	**JOÃO LUIS AYRES E TACIANE GRACIELE FANK KICH**	1349-0	340	102	32	R$174.995,11	R$190.035,11	**R$15.040,00**	0,16002	R$10.543,42
2	**EDIR JOÃO LAGUNDE**	1334-0	12	102	12	R$5.174,75	R$10.814,75	**R$5.640,00**	0,06001	R$3.953,78
3	**ANA BEATRIZ RODRIGUES ROPKE**	1335-0	24	102	12	R$71.070,54	R$76.710,54	**R$5.640,00**	0,06001	R$3.953,78
4	**MARISA STRAGLIOTTO**	1336-0	36	102	12	R$88.465,87	R$94.105,87	**R$5.640,00**	0,06001	R$3.953,78
5	**URANIA MARTA TAMIOZZO ZARDIN**	1337-0	82	102	32	R$98.479,37	R$113.519,37	**R$15.040,00**	0,16002	R$10.543,42
6	**LUIZ ALBERTO MACEDO**	1970-0	76	105	10,94	R$4.162,63	R$9.302,63	**R$5.140,00**	0,05469	R$3.603,27
7	**LUIZ ALBERTO MACEDO**	1972-0	119	105	24	R$68.716,38	R$79.996,38	**R$11.280,00**	0,12001	R$7.907,56
8	**BRUNO VAN DER SAND**	2614-0	496	105	65,06	R$9.120,00	R$39.690,00	**R$30.570,00**	0,32525	R$21.430,34
								R$93.990,00		**R$65.889,36**

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:7CF74A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM TRECHOS DAS RUAS ALEXANDRE CARDINAL, RUA HUMBERTO CERESER, RUA JOÃO BATISTA DEBONI, RUA EVALDO KOESTER, RUA ALBINO SCHNEIDER .

EDITAL NO 02/2022

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM TRECHOS DAS RUAS ALEXANDRE CARDINAL, RUA HUMBERTO CERESER, RUA JOÃO BATISTA DEBONI, RUA EVALDO KOESTER, RUA ALBINO SCHNEIDER .

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto na Lei Municipal n°. 638/01 de 17 de dezembro de 2001 resolve baixar o presente EDITAL, para tornar público, a quem interessar possa, que foi efetuado a pavimentação asfáltica nas **Rua Alexandre Cardinal**, **Rua Humberto Cereser**, **Rua João Batista Deboni, Rua Evaldo Koester, Rua Albino Schneider.**

I – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Foi realizado primeiramente a limpeza (capina e varrição) das ruas e após o serviço de recapeamento asfáltico sobre a via pavimentada com pedras irregulares. A pavimentação foi executada nas **Ruas Alexandre Cardinal, Rua Humberto Cereser, Rua João Batista Deboni** com asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) na espessura de 2 cm após a compactação como camada de nivelamento (reperfilamento) sobre a pintura de ligação e de 3 cm após a compactação como camada final de rolamento (capa) e nas **Ruas Evaldo Koester e Rua Albino Schneider os** serviços de pavimentação asfáltica sobre as vias não pavimentadas foram executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) na espessura média de 5 cm, assentado sobre sub-base de macadame na espessura de 15 cm e base de brita graduada na espessura de 12cm, sendo que, nessas duas últimas ruas também foi executado o nivelamento, base e assentamento de blocos nos passeios.

A) Rua Alexandre Cardinal, foi pavimentada no compreendido entre as Ruas Arthur Goergen e Rua Albino Schneider, com área de 1.975 m² de pavimentação asfáltica.

B) Rua Humberto Cereser, foi pavimentada em parte do trecho compreendido entre as Ruas Exp. Helmuth Matte e Rua Otto Ruedel, com área de 780 m² de pavimentação asfáltica.
C) Rua João Batista Deboni, foi pavimentada no trecho compreendido entre as Ruas São Francisco e Rua Cel. Antônio Soares de Barros, com área de 684 m² com pavimentação asfáltica.

D) Rua Evaldo Koester, foi pavimentada no trecho compreendido entre as Ruas José Deboni e Rua Seno Augusto Schwerz, com área de 1.024 m² com pavimentação asfáltica e instalação de 428 m² de passeios.

E) Rua Albino Schneider, foi pavimentada no trecho compreendido entre as Ruas Alexandre Cardinal e Rua Alfredo Schneider, com área de 640 m² com pavimentação asfáltica e instalação de 256 m² de passeios.

A área total pavimentada (C.B.U.Q) foi de 5.103,00 m² e a área com instalação de passeios de 684,00 m².

II – TOTAL DO CUSTO DA OBRA

O custo total da pavimentação asfáltica e instalação de passeios nos trechos acima mencionados foi de **R$ 633.178,24 (Seiscentos e trinta e três mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, referente a material (C.B.U.Q.) e blocos, mão-de-obra, nivelamento e base para assentamento.

Rua Alexandre Cardinal, no trecho compreendido entre as Ruas Arthur Goergen e Rua Albino Schneider teve um custo de R$ 175.922,45 (Cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente a material (CBUQ), serviços de limpeza de ruas e pintura de ligação.

Rua Humberto Cereser, em parte do trecho compreendido entre as Ruas Exp. Helmuth Matte e Rua Otto Ruedel teve um custo de R$ 51.270,04 (Cinquenta e um mil duzentos e setenta reais e quatro centavos), referente a material (CBUQ), serviços de limpeza de ruas e pintura de ligação.

Rua João Batista Deboni, no trecho compreendido entre as Ruas São Francisco e Rua Cel. Antônio Soares de Barros teve um custo de R$ 58.502,73 (Cinquenta e oito mil quinhentos e dois reais e setenta e três centavos), referente a material (CBUQ), serviços de limpeza de ruas e pintura de ligação.

Rua Evaldo Koester, no trecho compreendido entre as Ruas José Deboni e Rua Seno Augusto Schwerz teve um custo de R$ 164.464,31 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente a material (CBUQ), serviços de limpeza de ruas, base e pintura de ligação, nivelamento e base para assentamento de blocos no passeio.

Rua Albino Schneider, no trecho compreendido entre as Ruas Alexandre Cardinal e Rua Alfredo Schneider teve um custo de R$ 183.018,71 (Cento e oitenta e três mil dezoito reais e setenta e um centavos), referente a material (CBUQ), serviços de limpeza de ruas, base e pintura de ligação, nivelamento e base para assentamento de blocos no passeio.

III - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3182/21 de 01/06/2021, inc. II do art. 2º, o valor da contribuição da melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 40% do custo final da obra, nas **Ruas Alexandre Cardinal**, no trecho compreendido entre as Ruas Arthur Goergen e Rua Albino Schneider, **Rua Humberto Cereser**, em parte do trecho compreendido entre as Ruas Exp. Helmuth Matte e Rua Otto Ruedel, **Rua João Batista Deboni**, no trecho compreendido entre as Ruas São Francisco e Rua Cel. Antônio Soares de Barros, **Rua Evaldo Koester,** no trecho compreendido entre as Ruas José Deboni e Rua Seno Augusto Schwerz e **Rua Albino Schneider,** no trecho compreendido entre as Ruas Alexandre Cardinal e Rua Alfredo Schneider.

A parcela de contribuição devida por cada contribuinte poderá ser paga de uma só vez (cota única) com um desconto de 20% conforme Lei Municipal n° 675/02 ou em 36 (trinta e seis) meses, sem desconto, sendo que em caso de parcelamento as parcelas serão corrigidas anualmente pela variação do índice do IPCA. **A primeira parcela deverá ser paga até 22/08/2022** e o vencimento das demais parcelas sempre no dia 22 (Vinte e dois) de cada mês.
O não pagamento no prazo estabelecido sujeita o contribuinte ao pagamento de correção da parcela pela variação do IPCA e sobre ela incidirão juros de 1% ao mês e multa de acordo com a Lei Municipal n° 1.088/07.

Pelo presente edital, é aberto aos contribuintes relacionados na planilha em anexo a esse edital, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data deste edital, para impugnarem, querendo, qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da Lei.

Augusto Pestana, 21 de junho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA EVALDO KOESTER - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.

Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	N° CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICI- ENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1	**Anderson Micael Reisdorfer**	2518-0	187	142	28	R$10.911,98	R$32.611,98	**R$21.700,00**	0,14295	R$8.725,87
2	**Ignes Manjabosco**	2517-0	144	142	14	R$43.129,47	R$53.929,47	**R$10.800,00**	0,07115	R$4.342,83
3	**Iolanda Burtet**	2516-0	130	142	28	R$31.169,69	R$52.869,69	**R$21.700,00**	0,14295	R$8.725,87
4	**Ana Maria Schuster**	2528-0	187	143	28	R$10.911,98	R$32.611,98	**R$21.700,00**	0,14295	R$8.725,87
5	**Prefeitura Mun. De Augusto Pestana - Area Verde**	2534-0	190	145	56	R$23.897,90	R$67.297,90	**R$43.400,00**	0,28590	
6	**Gilvan Goettems**	2533-0	61	145	14	R$30.802,43	R$41.602,43	**R$10.800,00**	0,07115	R$4.342,83
7	**Prefeitura Mun. De Augusto Pestana - Terreno**	2532-0	118	144	28	R$17.470,30	R$39.170,30	**R$21.700,00**	0,14295	
								R$151.800,00		R$34.863,25

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA JOAO BATISTA DEBONI - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI

Nº DE	CONTRIBUINTE	N° CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICI- ENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1	**Juliano Chesani**	1289-0 e 2634-0	486	98	77	R$329.176,04	R$349.176,04	**R$20.000,00**	0,34072	R$7.973,11
2	**Eloir Paulo Schwerz**	1287-0	319	98	35,97	R$113.002,60	R$122.352,60	**R$9.350,00**	0,15928	R$3.727,43
3	**RS 522**				112,97	R$0,00	R$29.350,00	**R$29.350,00**	0,50000	
							R$500.878,64	**R$58.700,00**		R$11.700,55

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA HUMBERTO CERESER - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.

Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	N° CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICI- ENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1	**Hedi Selma Stragliotto**	2637-0	372	15	13	R$6.619,84	R$12.769,84	**R$6.150,00**	0,12214	R$2.453,86
2	**Carlos Alberto Mainardi**	2638-0	359	15	13	R$6.619,84	R$12.769,84	**R$6.150,00**	0,12214	R$2.453,86
3	**Hedi Selma Stragliotto**	2639-0	346	15	24	R$13.410,38	R$24.710,38	**R$11.300,00**	0,22443	R$4.508,71
4	**Renato Jantsch**	232-0 e 2544-0	133	22	14 m (7 já tem)	R$94.310,46	R$100.810,46	**R$6.500,00**	0,12910	R$2.593,51
5	**Caroline Mergen Heberle**	233-0	146	22	13	R$167.504,40	R$173.654,40	**R$6.150,00**	0,12214	R$2.453,86
6	**Vilmar Felix Lamberti**	234-0	190	22	30	R$96.143,18	R$110.243,18	**R$14.100,00**	0,28004	R$5.625,92
								R$50.350,00		R$20.089,71

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA ALBINO SCHNEIDER - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.

Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	N° CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICI- ENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1	**Ivo Goergen**	1474-0	47	126	30	R$17.729,22	R$41.729,22	**R$24.000,00**	0,25000	R$9.649,59
2	**Berta Gervasoni**	1483-0	280	126	30	R$51.453,44	R$75.453,44	**R$24.000,00**	0,25000	R$9.649,59
3	**Luciano Edu Wunder**	1588-0	132	124	30	R$10.266,55	R$34.266,55	**R$24.000,00**	0,25000	R$9.649,59
4	**Salete Steiernagel**	1589-0	174	124	30	R$5.022,55	R$29.022,55	**R$24.000,00**	0,25000	R$9.649,59

							R$96.000,00	R$96.000,00	1,00000	R$38.598,37

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA ALEXANDRE CARDINAL - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.

Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	N° CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICI-ENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1	**Alois Oscar Pletsch a/c Regina**	1429-0	417	110	14,5	R$79.990,03	R$85.890,03	**R$5.900,00**	0,07485	R$2.365,81
2	**Esp. de Edgar Goergen**	1428-0	385	110	14	R$38.527,25	R$44.277,25	**R$5.750,00**	0,07295	R$2.305,66
3	**Vera Lucia Mattioni**	1427-0	357	110	14	R$82.153,90	R$87.903,90	**R$5.750,00**	0,07295	R$2.305,66
4	**Esp. de Alberi Mello**	1426-0	343	110	14	R$30.954,60	R$36.704,60	**R$5.750,00**	0,07295	R$2.305,66
5	**Jose Bomm**	1425-0	330	110	13	R$30.539,55	R$35.839,55	**R$5.300,00**	0,06724	R$2.125,22
6	**Dirceu Fracaro**	1424-0	316	110	13	R$51.243,24	R$56.543,24	**R$5.300,00**	0,06724	R$2.125,22
7	**Dionora Lucia Kraulich**	1423-0	269	110	13	R$88.432,62	R$93.732,62	**R$5.300,00**	0,06724	R$2.125,22
8	**João Helmuth Henrich**	1815-0	46	111	16,19	R$56.702,59	R$63.342,59	**R$6.640,00**	0,08424	R$2.662,54
9	**Daltro Kuhn**	1816-0	63	111	16,18	R$50.085,14	R$56.725,14	**R$6.640,00**	0,08424	R$2.662,54
10	**Valdeci Soares Da Silva**	1430-0	80	111	16,18	R$32.498,33	R$39.138,33	**R$6.640,00**	0,08424	R$2.662,54
11	**Tatiele Patricia Froner**	2289-0	91,7	111	11,76	R$11.181,54	R$15.981,54	**R$4.800,00**	0,06090	R$1.924,72
12	**Julietsa Maria Rhoden**	1431-0	145	111	36,77	R$55.863,23	R$70.913,23	**R$15.050,00**	0,19094	R$6.034,81
								R$78.820,00		**R$31.605,58**

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:8E9CEF75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 07/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **KIRCH & SILVA LTDA,** CNP nº 14.344.746/0001-27, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais**, vigente até 19/11/2022, através da Ata de Registro nº 73/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 412/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores dos itens registrados conforme segue:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Reequilibrado (R$)
44	2278	**CEBOLA** unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	Quilo	**R$ 1,97**	**R$ 5,39**
64	2472	**FARINHA TRIGO ESPECIAL,** tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	Unidade	**R$ 13,04**	**R$ 18,99**
79	2272	**LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL,** acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	Litro	**R$ 4,29**	**R$ 5,66**

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.

Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 22 de junho de 2.022.	
Município de Capitão	Kirch & Silva Ltda ME
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. ROSELI INÊS DA SILVA***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas: _____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B81C1AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Professor de Educação Física conforme Edital do Concurso Público 01/2018, Professor de Séries Iniciais e Motorista conforme Edital do Concurso Público 01/2022, devendo os mesmos

tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Robby Martins	Professor de Educação Física	30º Lugar
Rita de Cássia Viana Pinto	Professor de Séries Iniciais	1º Lugar
Catiane Graboski	Professor de Séries Iniciais	2º Lugar
Lubianka Reis de Morais Nobre	Professor de Séries Iniciais	3º Lugar
Fernanda Camargo Sperotto	Professor de Séries Iniciais	4º Lugar
Karen Cristina Hartmann Ricoldi	Professor de Séries Iniciais	1º Lugar (PCD)
Matheus Schuster Loch	Professor de Séries Iniciais	5º Lugar
Fernando da Silva Poletti	Motorista	1º Lugar
Alan Garcia dos Santos	Motorista	2º Lugar
Maximiliano Vitola da Silva	Motorista	3º Lugar
Cassio Zineli Ramazzini	Motorista	4º Lugar
Eduardo Magalhaes Azambuja	Motorista	1º Lugar (PCD)
Arlei Aguiar de Lima	Motorista	5º Lugar
Renan Schneider Lima	Motorista	6º Lugar
Rafael Pereira Hugentobler	Motorista	7º Lugar

Eldorado do Sul, 23 de junho de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:148DA7FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 213/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 005/2002, COM FINS A ADEQUAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS AO PISO SALARIAL NACIONAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 012/2022, de 06 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera a Tabela de Cargos, Vagas e Remuneração, previsto no Art. 24, da Lei Complementar 005, de 28 de novembro de 2002, prevendo o valor dos subsídios para as diversas faixas do cargo de Professor, que passa a viger com a seguinte redação:

TABELA DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO:

Cargo			Faixas			Vagas
Professor	A	B	C	D	E	180
Remuneração	R$ 2.115,10 (NR)	R$ 2.115,10 (NR)	R$ 2.159,80 (NR)	R$ 2.375,82 (NR)	R$ 2.613,27 (NR)	

Art. 2º Para as faixas A, B e C, a diferença de valor entre a remuneração básica percebida de janeiro a junho de 2022 e o novo piso nacional deverá ser pago de forma retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:26CEF785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 029-2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 34/2022.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 29/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Inscrições deferidas – Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital N°. 29/2022 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação abaixo:

INSC.	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	PATRICIA CARINA SCOTA	Professor de Educação Especial
02	PATRICIA CARINA SCOTA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
04	JOCIMARA BORDIGNHÃO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
05	LIANE MORALLES DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
06	JENIFER LEAO DA ROSA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
07	MARIELA PANTALEÃO CARLOS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
08	MARIELA PANTALEÃO CARLOS	Professor de Educação Especial
09	ANDREZA LINDEMANN DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
10	ÉVELIN ROHDE VASCONCELLOS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
11	MARÍLIA MORAIS DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
12	PATRICIA MELHER WOLLMANN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
13	CREUSA CORRÊA BALTEZAN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
14	ANDRESSA GARCIA MENDES	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
15	MEDIANA NÚBIA BEBER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
16	SAMANTA DE LORETO LIMBERGER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
17	FABIANA SOARES JAHN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
19	FABIANA SOARES JAHN	Professor de Educação Especial
20	NÁDIA MARIA JAHN	Professor de Educação Especial
21	NÁDIA MARIA JAHN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
22	ANDRESSA DAIANE DE OLIVEIRA MACHADO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
23	BRUNA DOMANN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
24	BÁRBARA CATARINE PFEIFER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
25	GIOVANNA DA ROSA CARDOSO	Professor de Educação Especial
26	JAQUELINE SILVEIRA VARGAS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
27	MARIA ANTONIA SILVEIRA VARGAS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
28	LIDIANE KÖHLER DIAS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
29	ALINE CATIELE SOARES CEZAR	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
30	PATRICIA GRAZIELA SCHEIDT	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
31	BRUNA DE SOUZA PAVANATTO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
32	BRUNA LISIE DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
34	ROSANGELA ELISA REHBEIN	Professor de Educação Especial
35	JULIA GRACIELA GOELZER BUTZKE	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
36	MARÍLIA MORAIS DA SILVA	Professor de Educação Especial

Inscrições indeferidas – Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital N°. 29/2022 tiveram suas inscrições indeferidas e não homologadas, por não atenderem o Item 4 do Edital - conforme abaixo:

INSC.	CANDIDATO	FUNÇÃO	MOTIVO DO INDFERI-MENTO
03	GIANE CARLA BEYER SCHEFFEL	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	Não apresentou o anexo I
18	FABIANA SOARES JAHN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	A inscrição pleiteada pela candidata apresenta duplicidade
33	LUCIANA MOURALES LEONARDI	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	Não apresentou documento com foto

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 22 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E3968692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reajuste de valores
PREGÃO ELETRÔNICO061/2021
Processo Administrativo Nº 6554/2021
Ata de Registro de PreçoNº 245/2021
CONTRATADA:Munidal Sistemas Construtivos Ltda– EPP
Objeto:Aquisição parcelada de material de construção para diversas Secretarias
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Ficam reajustados os valores dos itens do processo números 53 e 65, passando a vigorar os valores conforme tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R$ - Reajustado.

Nº de Ordem	Item Proc.	Especificação	Valor Unit. R$ Licitado	Valor Unit. R$ Reajustado
	53	Cimento (saco de 50 Kg).**Marca: Cauê.**	37,00	**41,00**

Cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.				
	65	Cimento (saco de 50 Kg).**Marca: Cauê.**	37,00	**41,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de19 de abril de 2022, data do e-mail encaminhado pela empresa, onde consta o requerimento da contratada.
3.Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura:10 de maio de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F82AB481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 6ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de medicamentos.**

Através da presente ficam registradas as seguintes alterações no registro de preços para aquisição de medicamentos:
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para os itens: "100 – NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL", passando de R$ 4,27 para R$ 4,4233 e "115 - PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL", passando de R$ 3,186 para R$ 3,913, permanecendo ainda valor vantajoso para administração pública, diante média de preços atual de mercado, e falta de interesse das empresas remanescentes em registrar valor para o item.
Fica cancelado o item o item "096 - METRONIDAZOL 250MG" para a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA., tendo em vista ter sido ofertado valor mais vantajoso para a Administração Pública por empresa remanescente. Assim, o item passa a ser detido pela empresa S&R DISTRIBUIDORA LTDA., ao preço de R$ 0,1530;
Fica cancelado o item o item "128 - SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG" para a empresa MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, a partir de solicitação formal da empresa, bem como reclassificado o item para a empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., ao preço de R$ 0,210.
Fica cancelado o item "087 – LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL" – a partir de pedido de cancelamento apresentado pela empresa detentora do item na ata e tendo em vista a inexistência de empresas remanescentes para assumir o objeto.
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item: "094 – PLABEL – 10MG (SIMILAR)", passando de R$ 0,072 para R$ 0,08316; permanecendo ainda valor vantajoso para administração pública, diante média de preços atual de mercado, e dos valores apresentados pelas empresas remanescentes.
Desta forma, ficam concedidos os reequilíbrios solicitados aos itens "094", "100" e "115", reclassificados os itens "096" e "128" e cancelado o item "087", bem como atualizadas as quantidades registradas, **para aquisição de MEDICAMENTOS**, conforme especificados abaixo:

A G KIENEN & CIA LTDA- EPP

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
53	40	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	NOVARTIS	R$ 7,50
55	60.000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10MG	LEGRAND	R$ 0,049
57	25.000	CP	BLISTER	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELFAR	R$ 0,059

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
64	0	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	R$ 0,60
104	500	BL	C/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	R$ 6,00

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
34	93.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI	AIRELA	R$ 0,109

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
4	1.300	FR	30ML	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML	IFAL	R$ 5,20
13	1.000	CP	BLISTER	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	GREEN PHARMA	R$ 0,30
17	40.000	CP	BLISTER	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	R$ 0,08
24	18.500	CP	BLISTER	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	R$ 1,09
51	2.000	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	GREEN PHARMA	R$ 0,879
62	0	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	R$ 0,189
77	2.000	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL	IFAL	R$ 2,80
106	5.440	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400MG	PHARMASCIENSE	R$ 0,37
110	400	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	FARMACE	R$ 0,80
123	600	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	IFAL	R$ 0,66

124	14.500	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	R$ 0,074

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
6	53.600	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG	ABBOTT	R$ 0,203
31	0	CP	BLISTER	CALCIO ELEMENTAR 500MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250MG	NUNESFARMA	R$ 0,447
48	170	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G	ABBOTT	R$ 17,91
114	1.000	CP	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUIMICA	R$ 0,078
136	29.000	CP	BLISTER	VARFARINA 5MG	FARMOQUIMICA	R$ 0,117

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
129	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	GLAXO	R$ 8,80

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
3	150.000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	MEDQUIMICA	R$ 0,039
93	10.000	CP	BLISTER	METILDOPA 250MG	EMS	R$ 0,34

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
33	550	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL	SANVAL	R$ 8,65
68	600	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL	CRISTÁLIA	R$ 3,80
85	800	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL	BRAINFARMA	R$ 2,03

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
28	15.000	CP	BLISTER	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,18
44	190	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA	CRISTÁLIA	R$ 8,50
45	200.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	R$ 0,25
46	0	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,185
67	29.000	CP	BLISTER	FENOBARBITAL 100MG	CRISTÁLIA	R$ 0,16
73	13.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	R$ 0,18
80	90.000	CP	BLISTER	IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,31
98	200	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	R$ 2,495
118	70.000	CP	BLISTER	PROMETAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,10

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
1	600	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000UI+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 UI GTS	NATULAB	R$ 4,40
18	1.700	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL	PRATI	R$ 2,44
25	1.100	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE	FARMACE	R$ 6,40
30	25.000	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA	R$ 0,510
71	75.000	CP	BLISTER	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	R$ 0,05
78	300	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 1,54
92	700.000	CP	BLISTER	METFORMINA 850MG	PRATI	R$ 0,08
97	850	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL (CADA BISNAGA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES)	PRATI	R$ 5,44
113	500	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%	NATIVITA	R$ 1,57
126	0	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	NATIVITA	R$ 5,75
139	200.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 400UI	NATULAB	R$ 0,103

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
103	5.600	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	R$ 0,24
105	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ.	MABRA	R$ 14,10

DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
88	400.000	CP	BLISTER	LOSARTANA POTASSICA 50MG	EMS	R$ 0,065

GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
32	699.000	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25MG	PRATI	R$ 0,04
36	5.920	CP	BLISTER	CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA	R$ 0,10
49	50.000	CP	BLISTER	COMPLEXO B POLIVITAMINICO (TIAMINA15MG,RIBOFLAVINA3MG, NICOTINAMIDA 15MG, PIRIDOXINA15MG E PANTOTENATO DE CALCIO 10MG	NATULAB	R$ 0,06
61	4.000	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL	FARMACE	R$ 1,17
95	400	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	SANTISA	R$ 0,52
128	16.000	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	PRATI	R$ 0,21
133	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 3,25

138	130.000	CP	BLISTER	DIPIRONA 500MG	E.M.S.	R$ 0,12

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
40	700	AMP	2ML	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL IM	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,20
41	17.000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,199
47	36.872	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG	GEOLAB	R$ 0,373
74	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,04
75	1.300	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	R$ 5,20
79	60.000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,159
84	47.920	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50MCG	MERCK	R$ 0,085
86	15.240	CP	BLISTER	LORATADINA 10MG	CIMED	R$ 0,105
91	120.000	CP	BLISTER	METFORMINA 500MG	MERCK	R$ 0,07
100	1.000	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 4,4233
101	800	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G	CIMED	R$ 5,39
115	200	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,913
121	14.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 1MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,082
122	35.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,094
135	140	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,964

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
2	0	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	R$ 0,168

LIGIA MARIA CARNEIRO – ME.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
19	34.960	CAPSULA	BLISTER	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	R$ 0,184
38	1.200	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL	TEUTO	R$ 7,20

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
20	19.000	CP	BLISTER	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	RANBAXY	R$ 0,775
107	35.000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	R$ 0,265

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
5	22.000	CP	BLISTER	ACIDO FOLICO 5MG	BRAINFARMA	R$ 0,032
69	6.700	CAPSULA	BLISTER	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	R$ 0,35
87	300	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	CANCELADO
102	1.650	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (CADA TUBO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 07 APLICADORES)	PRATI	R$ 5,186
120	500.000	CP	BLISTER	PROPRANOLOL 40MG	OSÓRIO	R$ 0,025

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
27	50	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	BELFAR	R$ 5,45
94	26.000	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	R$ 0,08316

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
9	2.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA	SAMTEC	R$ 0,224
10	1.800	AMP	10ML	AGUA DESTILADA	FARMACE	R$ 0,27
11	1.800	AMP	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML	FARMACE	R$ 0,58
12	600	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 0,88
14	10.400	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CELLERA	R$ 0,21
16	13.000	CP	BLISTER	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	R$ 0,40
21	80.000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,028
39	5.000	CP	BLISTER	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	R$ 0,359
50	200	AMP	2 ML	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 0,925
52	180	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	FARMACE	R$ 1,56
54	90	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	R$1,45
58	800	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ	FARMACE	R$ 0,754
59	15.000	CP	BLISTER	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	R$ 0,14
60	3.500	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL	EMS	R$ 0,252
63	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	R$ 0,031
65	65.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	R$ 0,14
66	47.000	CP	BLISTER	FENITOINA 100MG	TEUTO	R$ 0,12
70	330.000	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	R$ 0,065
72	400.000	CP	BLISTER	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	R$ 0,023
76	800.000	CP	BLISTER	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	R$ 0,028
90	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	EMS	R$ 9,507
99	800	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI	BELFAR	R$ 1,60
108	800	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO	AMARAL	R$ 2,03
111	140.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	R$ 0,09
116	15.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 20MG	SANVAL	R$ 0,13
117	6.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 5MG	SANVAL	R$ 0,058

119	100	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	SANVAL	R$ 2,20
130	350	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR	HIPOLABOR	R$ 0,625
131	100.000	CP	BLISTER	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	BELFAR	R$ 0,035

S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
15	40.000	CP	BLISTER	ALOPURINOL 100MG	SANOFI	R$ 0,128
22	300.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	SANDOZ	R$ 0,038
23	150	FR	22,5ML	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)	PHARLAB	R$ 8,845
29	100	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	R$ 0,90
37	2.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 6,25MG	LEGRAND	R$ 0,119
43	500	CP	BLISTER	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	R$ 0,235
89	400	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL	BELFAR	R$ 1,62
96	30.000	CP	BLISTER	METRONIDAZOL 250MG	GENÉRICO / PRATI	R$ 0,1530
127	0	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML	EMS	R$ 3,67
134	300	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	TEUTO	R$ 3,44
137	28.000	CP	BLISTER	VERAPAMIL 80MG	PRATI	R$ 0,098
109	311.000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG	CIFARMA	R$ 0,109

STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
7	500	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 4,12
8	250	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	NUTRIEX	R$ 4,844

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
82	49.920	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100MCG	ACHE	R$ 0,083
83	97.920	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25MCG	ACHE	R$ 0,082
132	64.000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	ACHE	R$ 0,202

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
56	300	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL	SANTISA	R$ 0,79

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	
26	500	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000 UI COM DILUENTE	**DESERTOS / CANCELADOS**
35	35.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 12,5MG	
42	6.000	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	
81	6.000	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6MG	
87	300	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	
112	3.000	CP	BLISTER	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	
125	2000	CP	BLISTER	SULFADIAZINA 500 MG	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:1E03FDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 40-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022
FISCAL DO REGISTRO DE PRECOS : EDUARDO PASTÓRIO.

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	80,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU		R$ 474,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 002	80,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU		R$ 473,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 003	80,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU		R$ 489,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 004	80,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU		R$ 488,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 005	80,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU		R$ 561,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 006	80,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU		R$ 644,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 007	80,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU		R$ 764,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã

item 008	50,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU		R$ 797,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 009	50,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 42.000 BTU		R$ 1.430,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 010	50,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU		R$ 1.461,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 011	80,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU		R$ 232,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 012	80,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU		R$ 239,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 013	80,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU		R$ 249,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 014	80,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU		R$ 251,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 015	80,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU		R$ 261,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 016	80,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU		R$ 299,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 017	80,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU		R$ 254,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 018	50,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU		R$ 254,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 019	50,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTU		R$ 254,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 020	50,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU		R$ 525,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 021	80,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 7.000 BTUS		R$ 291,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 022	80,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 7.500 BTUS		R$ 292,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 023	80,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS		R$ 292,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 024	80,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 10.000 BTUS		R$ 315,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 025	100,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		R$ 332,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 026	80,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS		R$ 332,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 027	80,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS		R$ 405,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 028	50,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 30.000 BTUS		R$ 405,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 029	50,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 32.000 BTUS		R$ 439,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 030	50,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 48.000 BTUS		R$ 451,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 031	80,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU		R$ 214,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 032	80,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU		R$ 214,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 033	80,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU		R$ 214,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 034	80,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU		R$ 214,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 035	100,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU		R$ 214,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 036	80,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU		R$ 235,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 037	80,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU		R$ 234,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 038	50,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU		R$ 234,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 039	50,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 32.000 BTU		R$ 284,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 040	50,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU		R$ 304,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 041	80,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU		R$ 362,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 042	80,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU		R$ 362,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 043	80,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU		R$ 374,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 044	80,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU		R$ 374,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 045	100,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU		R$ 391,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 046	80,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU		R$ 434,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 047	80,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU		R$ 494,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 048	50,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU		R$ 544,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 049	50,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 32.000 BTU		R$ 545,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 050	50,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU		R$ 634,50	Grm Climatização Comércio E Instalaçã

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:0D5DDA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica o extrato da ata veiculada, neste periódico, aos 22/06/2022. Edição 3344, código identificador: CC954FC9 DOM da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 09/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas deve ser conforme segue.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02 Lote/Descrição	Preço Unitário
3 - Água Oxigenada (Peróxido De Hidrogênio 3% 10volumes), 1 Litro. Rótulo Com Procedência E Nº Registro Na ANVISA. Val.Mín.Entrega:18 Meses.	R$ 7,12
4 - Agulha Hipodérmica Descartável, Calibre 13 x 4.5 Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Com Identificação Visual (COR) Do Tamanho, Val.Mín.Entrega:48meses; Caixa C/ 100.	R$ 8,00
5- Agulha Hipodérmica Descartável, Calibre 20 x 5,5, Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Com Identificação Visual (cor) Do Tamanho, Val. Mín. Entrega: 48meses; Caixa C/ 100.	R$ 8,00
6 - Agulha Hipodérmica Descartável, Calibre 25x7, Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Com Identificação Visual (Cor) Do Tamanho, Val. Mín. Entrega: 48meses; Caixa C/ 100.	R$ 8,00
7 - Agulha Hipodérmica Descartável, Calibre 30x7, Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Com Identificação Visual (COR) Do Tamanho, Val. Mín. Entrega:48meses; Caixa C/ 100.	R$ 8,00
9 - Álcool Etílico Hidratado 70% INPM- BBR 5991 Em Garrafas De 1 Litro.	R$ 6,10
10 - Álcool Iodado 1%, 1 Litro. Rótulo Com Procedência E Nº Registro Na ANVISA. Validade Mínima Na Entrega: 24 Meses	R$ 22,10
11 - Algodão Hidrófilo, 500gramas, Rolo	R$ 14,20
32 - Gliconato De Clorexidina 2% Com Tensoativos, 1 Litro.	R$ 22,23
49 - Solução Fisiológica 0,9%; 500 Ml; Sistema Aberto. Frasco. Val. Mín. Entrega: 18 Meses.	R$ 6,41
51 - Tala De Imobilização De Fraturas Ortopédica Moldável. Tamanho P	R$ 9,62
BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ: 27.300.682/0001-04	
1 - Abaixadores De Língua Em Madeira, Com 100 Unidades.	R$ 4,35
8 - Agulha Hipodérmica Descartável, Calibre 40x12, Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Com Identificação Visual (cor) Do Tamanho, Val. Mín. Entrega: 48meses; Caixa C/ 100.	R$ 8,70
16 - Cateter Intravenoso De Teflon (Abocath) 14, Estéril, Val. Mín.Entrega:48meses.	R$ 0,73

17 - Cateter Intravenoso De Teflon (Abocath) 16, Estéril, Val.Mín.Entrega:48meses	R$ 0,73
18 - Cateter Intravenoso De Teflon (ABOCATH) 20, Estéril, Val.Mín.Entrega:48meses	R$ 0,73
19 - Cateter Intravenoso De Teflon (ABOCATH) 22, Estéril, Val. Mín. Entrega: 48meses	R$ 0,73
23 - Compressa Cirúrgica - Campo Operatório - 8gramas, 23x25cm, 4 Camadas, 100%Algodão, Pacotes Com 50 Unidades, Peso Do Pacote:400gramas, Não Estéril, Resultante Do Entrelaçamento De 4 Camadas De Tecido, Massa Mínima Gramas, Isento De Amido E Alvejante Óptico.	R$ 36,35
24 - Embalagem P/Máquina Seladora 20cm (PAPEL Grau Cirúrgico C/Filme), Laminado De Poliéster E Polipropileno, Para Esterilização Em Autoclave, Com Indicadores De Processo.20 cm x100 m.	R$ 102,00
25 - Equipo Macrogotas. Aplicador Para Soluções Parenterais, Produto Descartável, Com Câmara Flexível E Câmara De Gotejamento. Ponta Perfurante, Que Permite Conexão Segura Aos Frascos E Bolsas De Solução. Possui Pinça Tipo Rolete, Que Mantém Gotejamento Necessário Do Soro, Além De Tubos Flexíveis, Transp	R$ 1,19
29 - Fita Micropore Branca Carretel Com Capa - 12,5 mm x10 m Branca.	R$ 1,50
36 - Luva Para Procedimento M, Em Látex, Ambidestra, Não Estéril, Levemente Talcada Com Pó Biodegradável, Tamanho P; Embalagens C/100 Unidades.	R$ 16,42
37 - Luva Para Procedimento P, Em Látex, Ambidestra, Não Estéril, Levemente Talcada Com Pó Biodegradável, Tamanho P; Embalagens C/100 Unidades.	R$ 16,42
42 - Seringa Descártavel, 01 Ml, Para Insulina,Graduada Em Unidades (Escala De 2 Em 2 Unidades), Agulha Fixa (Integrada) De 8 Mm De Comprimento Por O,30 Mm De Diâmetro (30 G 5/16"), Sem Espaço Morto E Com Capacidade Para Até 100 Unidades De Insulina. Val. Mín.Na Entrega 30 M.	R$ 0,25
43 - Seringa Descartável 20 ml, Em Polipropileno, Estéril, S/Agulha, Bico Com Adaptação Para Agulha Em Rosca, Com Corpo Graduado, Embolo Apresentando Ponteira D Borracha Siliconizada, Com Adaptação Exata Ao Corpo Da Seringa, Validade Mínima Na Entrega 36 Meses.	R$ 0,49
44 - Seringa Descartável 60ml, Em Polipropileno, Estéril, S/Agulha, Bico Com Adaptação Para Agulha Em Rosca, Com Corpo Graduado, Embolo Apresentando Ponteira D Borracha Siliconizada, Com Adaptação Exata Ao Corpo Da Seringa, Validade Mínima Na Entrega 36 Meses.	R$ 2,13
Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA – CNPJ: 01.470.743/0001-98	
22 - Clorexidina Aquosa 0,2%, 1 Litro. Rótulo Com Procedência E Nº Registro Na ANVISA. Validade Mínima Na Entrega: 30 Meses.	R$ 7,20
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI – CNPJ: 03.716.644/0001-79	
28 - Fio De Sutura Absorvível, Poliglactina 910 4-0, Com Agulha ½ - 2,5cm Cilíndrica.	R$ 8,41
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ: 15.038.394/0001-44	
39 - Nylon Cirúrgico N°0 Agulha 3.0	R$ 1,88
Carine Ayres da Costa Jaconi - CNPJ: 31.316.067/0001-63	
2 - Água Destilada, Bombona De 5 Litros. Rótulo Com Procedência E Nº Registro Na ANVISA. Validade Mínima Na Entrega: 18 Meses.	R$ 7,80
DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA - ME - CNPJ: 28.502.838/0001-00	
35 - Jaleco De TNT Com Cinto, Descartável. Possui Tirante Para Amarrar E Ajustes Ao Corpo Do Usuário Na Altura Do Pescoço.	R$ 2,75
38 - Máscara Cirúrgica Descartável, Camada Tripla, Com Elástico, Polipropileno, Branca, Não Estéril, Caixas C/50 Unidades	R$ 8,90
52 - Tintura De Benjoim (20%), Solução Antisséptica, 1 Litro. Rótulo Com Procedência E Nº registro Na ANVISA. Val. Min. Entrega: 20 meses.	R$ 129,87
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 04.932.432/0001-91	
41 - Ringer Lactato; 500ml; Sistema Fechado, Bolsa, Val.Mín.Entrega:18 Meses	R$ 10,68
47 - Solução De Glicose A 5%, Sistema Fechado, Frasco, 500 ml. Val.Mín.Entrega:18 Meses.	R$ 8,33
48 - Solução Fisiológica 0,9%; 100 Ml; Sistema Fechado, Bolsa.Val.Mín.Entrega:18 Meses.	R$ 6,93
L A Dalla Porta Junior – CNPJ: 11.145.401/0001-56	
12 - Atadura Crepe 10 cm, 13 Fios, Confeccionada Em Algodão, Produzida Para Uso Em Procedimentos Ortopédicos E/Ou Outras Aplicações Que Requeiram Terapia Compressiva, Isenta De Impurezas, Dotada De Elasticidade Longitudinal E Transversal, Esterilizável A Óxido De Etileno, Radiação Ou Vapor, Pacotes C/12	R$ 5,32
13 - Atadura Crepe 15 cm, 13 Fios, Confeccionada Em Algodão, Produzida Para Uso Em Procedimentos Ortopédicos E/Ou Outras Aplicações Que Requeiram Terapia Compressiva, Isenta De Impurezas, Dotada De Elasticidade Longitudinal E Transversal, Esterilizável A Óxido De Etileno, Radiação Ou Vapor, Pacotes C/12	R$ 7,05
14 - Atadura Crepe 20 Cm x 4,5 m, 13 Fios, Confeccionada Em Algodão, Produzida Para Uso Em Procedimentos Ortopédicos E/Ou Outras Aplicações Que Requeiram Terapia Compressiva, Isenta De Impurezas, Dotada De Elasticidade Longitudinal E Transversal, Esterilizável A Óxido De Etileno, Radiação Ou Vapor, Pacot	R$ 10,22
20 - Cateter Intravenoso De Teflon (ABOCATH) 24, Estéril, Val. Mín.Entrega:48meses.	R$ 0,82
30 - Fita Para Autoclave, Utilizada Na Esterilização De Instrumental, Confeccionada Em Papel Crepado, Com Listras Impressas Com Tinta Especial, Na Cor Branca, Que Sob A Temperatura Empregada Na Esterilização, Mudam De Cor, Tornando-se Pretas. Dimensões: 19mmx3.	R$ 3,51
MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 36.577.844/0001-47	
27 - Fio Cirúrgico Em Nylon (MONO Filamento), Com 45 cm, Nº2-0, Agulha 3,0cm, Unidades Val.Min.Entrega:48 Meses.	R$ 1,38
33 - Gorro Cirúrgico, Gorro Descartável Em Polipropileno, Com Elástico Em Toda Volta Tipo Touca De Banho, Disponível Na Cor Branca, Em Caixas Com 100 Unidades.	R$ 8,02
45 - Seringa Hipodérmica De Segurança 10 ml, Estéril, Descartável, De Uso Único Para Uso Geral Em Procedimentos Terapêuticos. Confeccionada Em Polipropileno E Construída Por Cilindro, Embolo E Graduação Até 10 ml. Cilindro Dividido Em Corpo Com Siliconização Interna, Bico Tipo Luer-Lok, Flange E Rolha De	R$ 0,54
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.807.173/0001-70	
34 - Iodopovidona - Antisséptico Em Meio Aquoso, Contendo 1% De Iodo Ativo, Rótulo Com Procedência E Nº registro Na ANVISA. Val. Min.Entrega:18meses	R$ 34,65
PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 42.204.942/0001-31	
31 - Gaze Hidrófila, 10x10cm, Cinco Dobras, Oito Camadas, Treze Fios, Pacote C/500 Unidades, Peso Mínimo: 650 Gramas.	R$ 46,99
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.106.005/0001-80	
21 - Clorexidina Alcoólica 0,5%, 1 Litro. Rótulo Com Procedência E Nº Registro Na ANVISA. Validade Mínima Na Entrega: 30 Meses.	R$ 11,04
26 - Esparadrapo Impermeável, Branco, 10cmx4,5metros, Sem Capa, Validade Mínima Na Entrega:18 Meses	R$ 10,20
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.318.264/0001-04	
15 - Campo Cirúrgico Estéril Plástico Transparente 90 X 120 cm.	R$ 1,29

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:88052A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP - PE 10003/2022 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10003/2022 – SRP - FMS,** Aquisição de material de consumo odontológico, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI **CNPJ: 05.763.509/0001-00** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
20 - ESCOVA DENTAL ADULTO, com 04 fileiras contendo 30 a 34 tufos de cerdas macias, de nylon com extremidades arredondadas e aparadas uniformemente, medindo de comprimento total 170 mm, no mínimo, tendo a cabeça de bordas arredondadas com 26 mm de comprimento por 6 mm de largura, cabo reto anatômico c	R$ 0,660
21 - ESCOVA DENTAL INFANTIL, com 03 a 04 fileiras, contendo de 28 a 32 tufos de cerdas macias de nylon, com extremidade arredondadas e aparadas uniformemente, medindo de comprimento total 150 mm, no mínimo, tendo a cabeça de bordas arredondadas com 24 mm por 4 mm de largura, cabo reto anatômico com 126mm	R$ 0,720
26 - FIO DENTAL 50 METROS, em poliamida, cera e aroma, embalado em estojo plástico rígido e anatômico, com tampa flip-top, e navalha para corte no tamanho desejado, contendo 50 metros.	R$ 1,200

27 - FIO DENTAL 100 METROS, em poliamida, cera e aroma, embalado em estojo plástico, rígido e anatômico, com tampa flip-top, e navalha para corte no tamanho desejado, contendo 100 metros.	R$ 1,950
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.802.002/0001-02** Lote/Descrição	
38 - MATRIZ DE AÇO 5 MM, uso odontológico, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tiras, apresentação rolo 50 cm, largura 5mm.	R$ 1,330
44 - PASTA ALVEOLAR analgésica em pote de 20 gramas para tratamento alveolite, validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R$ 41,800
45 - PASTA PROFILÁTICA 90 GR validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R$ 3,890
50 - REMOVEDOR de manchas e tártaro, uso odontológico, apresentação em frasco de 30 ml. Validade mínima na entrega de 24 meses.	R$ 18,830
52 - REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, contendo fucsina básica, em pastilhas mastigáveis, frascos contendo 120 pastilhas. Validade mínima na entrega de 24 meses.	R$ 15,340
58 - SUGADOR saliva descartável confeccionado com material PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação, apresentação em pacotes de 40 unidades coloridos.	R$ 8,310
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 07.978.004/0001-98** Lote/Descrição	
2 - AGULHA GENGIVAL esterilizada, curta, cânula com comprimento de 25 mm, calibre 30G, bisel triplo e siliconizada. Deverá possuir gravação de tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. Validade mínima na entrega 36 meses. Caixa com 100 unidades.	R$ 33,350
5 - ARCO OSTBY (fixação do lençol para isolamento absoluto) em composição à base de Poliacetal, autoclavável.	R$ 15,000
7 - CARIOSTÁTICO. Substância cariostática, inibidora da cárie, frasco com 10 ml. Validade mínima na entrega de 24 meses.	R$ 19,070
8 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO A3 condensável, para uso na técnica ART. Produto específico para restaurações de dentes posteriores. Deverá promover alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza da superfície e baixa abrasão. Produto quimicamente ativado ácido/base, radiopaco, pó con	R$ 14,500
9 - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO A2 para uso na técnica ART. Produto específico para restaurações em dentes posteriores, deverá ter fluidez adequada para ser aplicado através de condensador. Deverá promover alta resistência á compressão, alta resistência a flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Prod	R$14,500
11 - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO pronto uso, na cor branca, com flúor e clorexidine, livre de eugenol. Pote 25 gramas. Com validade mínima de 18 meses após entrega.	R$8,700
12 - CORRENTE PARA GUARDANAPO de silicone autoclavável.	R$ 7,000
15 - CUNHAS CERVICAIS, anatômicas indicadas para procedimentos restauradores com função mecânica de adaptar matrizes produzidas em madeira, com formato anatômico da ameia em tamanhos codificados por cores. Caixa com 100 unidades	R$ 8,100
18 - ESCOVA DE ROBSON, para profilaxia, uso em baixa rotação.	R$ 1,250
19 - ESCOVA DE AÇO para limpeza de brocas	R$ 8,300
25 - EXTRATOR DE BROCAS universal, para canetas odontológicas de alta rotação. Compatível com equipamentos Kavo, Gnatus e Schuster.	R$ 22,200
30 - FORMOCRESOL que propicia mumificação pulpar contendo em sua fórmula formaldeído 19%, tricresol 35%, glicerina 15%, veículo hidroalcoólico Q.S.P. 100ml, que atue evitando o ressecamento dental após o procedimento, frasco com 10ml, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	R$ 4,400
31 - FRASCO DAPPEN, plástico	R$ 1,600
33 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, em embalagem contendo 01 tubo de pasta base (13G), 01 tubo de pasta catalisadora (11G) e 01 bloco de papel para espatulação cada estojo, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	R$ 26,200
34 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., pro-análise, em pote de 10 gramas, validade mínima de 24 meses a partir da entrega.	R$ 4,100
35 - IODOFORMIO P.A. componente para pasta obturadora de canal radicular, frasco com 10g. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	R$ 25,150
37 - LENÇOL DE BORRACHA com 26 folhas, tamanho 13,5 x 13,5 cm. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 22,350
39 - MATRIZ DE AÇO 7MM, uso odontológico, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tiras, apresentação rolo 50 cm, largura 7mm	R$ 1,420
41 - MATRIZ ANEL DE POLIESTER–material anel de poliéster, uso odontológico, transparente, tipo pré-contornada com sistema de fixação integrado, formato anel, apresentação em caixas com 20 unidades.	R$ 106,100
49 - PLACA de vidro lisa com dimensões 10cm x 15cm x 10mm.	R$ 10,550
55 - SOLUÇÃO DECAPANTE para remoção de oxidação de instrumentais, solução em frascos plásticos de 500 ml. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 26,000
56 - EXTRATOR DE BROCAS universal, para canetas odontológicas de alta rotação. Compatível com equipamentos Kavo, Gnatus e Schuster.	R$ 18,880
57 - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE Deep Freezer -20°C, 200ml (228g). Validade mínima na entrega de 24 meses.	R$ 27,000
60 - TIRA DE LIXA ODONTOLÓGICA, material aço inoxidável, apresentação granulação média unilaterais, aplicação acabamento de amálgamas, largura 6 mm, apresentação em tiras em embalagens pacote com 12 unidades.	R$ 4,700
61 - TIRA DE LIXA PARA RESINA. Para acabamento e polimento de restaurações, coroas ou trabalhos em resina; com duas faces abrasivas, granulações: média e fina; Caixa com 150 tiras de poliéster de 4mmx170mm,produto descartável.	R$ 8,500
62 - TRICRESOLFORMALINA curativo intracanal, em solução, frasco com 10 ml. Validade mínima na entrega de 24 meses.	R$ 4,750
63 - VERNIZ FLUORADO. Verniz de secagem rápida e alta resistência com 6% de Fluoreto de Sódio e 6% de Fluoreto de Cálcio. Embalagem contendo: 1 frasco de verniz 10ml, 1 frasco de solvente 10ml. Validade mínima de 12 meses	R$ 17,800
DENTAL OESTE EIRELI **CNPJ: 05.412.147/0001-02** Lote/Descrição	
1 - AGENTE HEMOSTÁTICO tipo esponja obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raio gama, reabsorvível. Embalagem com 10 unidades, pesando aproximadamente 10 mg, Validade mínima na entrega de 24 meses.	R$ 40,000
4 - AMÁLGAMA, capsulada com 2 porções em potes contendo 50 unidades. Amálgama do tipo não gama 2 com 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho. Isenta de zinco. Deve possuir selo de Certificação da ADA. Validade mínima na entrega de 24 meses.	R$ 147,000
16 - CUNHAS REFLEXIVAS, em plástico transparente atóxico, indicadas para uso em procedimentos restauradores com as matrizes transparentes, caixa com aproximadamente 20 unidades	R$ 29,500
36 - KIT ENHANCE, para acabamento de resinas. Com 7 ponteiras sortidas	R$ 60,000
51 - RESTAURADOR PROVISÓRIO TIPO IRM, a base de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas, e frasco contendo 15ml de líquido. Validade mínima na entrega de 24 meses.	R$ 17,900
DENTAL PREMIUM LTDA **CNPJ: 35.215.257/0001-45** Lote/Descrição	
40 - MATRIZ DE POLIESTER, uso odontológico, material poliéster transparente, apresentação em tiras empacotadas. Tamanho 10mmX 120mmX 0,05mm. Pacotes com 50 unidades.	R$ 1,400
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA **CNPJ: 91.083.212/0001-35** Lote/Descrição	
10 - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO para restaurações e forramentos, fotoativado, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as classes em dentes decíduos e permanentes; cores A1 ou A3; Apresentação: Estojo com 5g de pó, 2,5mL de líquido, 2,5mL de primer, 5 mL de glazeador, colher medidora e bloco de es	R$ 91,260
17 - DEDEIRA de borracha para amalgama.	R$ 4,200
22 - ESPELHO ODONTOLÓGICO plano nº4 (front surface), para visualização perfeita e sem distorções, encaixe cônico diâmetro de 24mm, cobertura de ródio, protege contra arranhões, acabamento delicado.	R$ 6,000
23 - ESPELHO ODONTOLÓGICO plano nº5 (Front Surface), para visualização perfeita e sem distorções, encaixe cônico, diâmetro de 24mm, cobertura de Ródio, protege contra arranhões, acabamento delicado.	R$ 4,490
24 - EXTIRPA-NERVOS, 1ª série, 21mm, sortidos 25, 30, 35, 40, com 10 unidades.	R$ 22,960
32 - FRASCO DAPPEN, vidro fácil utilização, procedimento em uma	R$ 3,200
42 - ÓCULOS proteção em policarbonato proteção contra raios UVA e UVB apoio nasal e proteção lateral. Lentes laranjas, para uso com equipamento fotopolimerizador.	R$ 47,880
43 - PAPEL ARTICULAR, carbono para ajuste da articulação, dupla-face pacotes com 12 unidades.	R$ 2,200
46 - PEDRA de afiação de curetas periodontais, tipo Arkansas	R$ 21,750

47 - PEDRA de afiação de limas periodontais, triangular.	R$ 16,600
53 - SELANTE de fóssulas e fissuras, fotoativado com carga a base de ionômero de vidro. Libera íons de flúor. Apresentação: estojo com 2 seringas de 5ml selante e 1 seringa com 2,5ml de ácido fosfórico a 37% em gel tixotrópico e reposição em seringa com 1,2 ml. Validade mínima de 24 meses	R$ 43,800
54 - SELANTE de fóssulas e fissuras, fotoativado, incolor, com excelente fluidez para penetrar nos sulcos. Apresentação: estojo com 1 frasco de 5ml de selante e 1 frasco de ácido fosfórico com 10 ml. Validade mínima de 24 meses na data de entrega.	R$ 53,850
59 - TAÇA PROFILÁTICA, material borracha, cor branca, aplicação polimento resina, uso odontológico.	R$ 1,120
L A Dalla Porta Junior **CNPJ: 11.145.401/0001-56** Lote/Descrição	
3 - ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLETE DE ALGODÃO. Material algodão hidrófilo, apresentação rolete, cor branca, características adicionais: puro, macio, absorvente. Aplicação odontológica. Pacotes com 100 unidades.	R$ 2,180
6 - BICARBONATO DE SÓDIO 200g pó branco cristalino extra-fino, fluidificado, evita obstrução do equipamento de jateamento. Pó de bicarbonato com alto grau de pureza, disponível no aroma: Natural. Validade na entrega 24 meses.	R$ 7,980
13 - CREME DENTAL ADULTO, com micro- partículas polidoras, contendo no mínimo 1400 ppm de flúor, embalado	R$ 1,380
14 - CREME DENTAL INFANTIL, com micro- partículas polidoras, contendo no mínimo 1100 ppm de flúor, embalado individualmente, com aproximadamente 50g, sabores diversos.	R$ 1,100
28 - FLUCONETES OU MICROBRUSHES tamanho pequeno, micro aplicadores odontológicos, descartáveis, com ponta com ajuste de ângulo até 90°, em fibras não absorventes, apresentação em tubos contendo 100 unidades.	R$ 6,580
29 - FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%, tubo com 200ml, com sabor morango, sendo flúor para aplicação tópica durante um minuto. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade mínima 24 meses	R$ 3,600
48 - PEDRA POMES extrafina, para limpeza e polimento – pote contendo 100g. Indicada na limpeza e polimento dos dentes e restaurações.	R$ 3,800

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3CDE5F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4306/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, as ações 1.199 – Programa Pavimenta RS e 1.200 – Programa Pavimenta RS - Contrapartida, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0069 – Vias Urbanas**							
OBJETIVO:		**Compreende ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas e meio fio.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	199 – Programa Pavimenta RS	m	Meta Física	3.222				TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	2.000.000,00	100,00	100,00	100,00	**2.000.300,00**
10		15 – Urbanismo							
303		451 – Infra-Estrutura Urbana							
P	**Ação --->**	200 – Programa Pavimenta RS - Contrapartida	m	Meta Física	3.222				
2.225		Atividade mantida		Valor	1.219.891,34	100,00	100,00	100,00	**1.220.191,34**
10		15 – Urbanismo							
303		451 – Infra-Estrutura Urbana							

Art. 2º Ficam incluídas, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 as ações 1.199 – Programa Pavimenta RS e 1.200 – Programa Pavimenta RS - Contrapartida, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO		**Valor (R$)**
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO		**2.000.000,00**
05.02 – RECURSOS VINCULADOS	1.199 – PROGRAMA PAVIMENTA RS 1.200 – PROGRAMA PAVIMENTA RS – CONTRAPARTIDA	**1.219.891,34**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 3.219.891,34 (três milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e um mil reais e trinta e quatro centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:
05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.199 PROGRAMA PAVIMENTA RS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**2.000.000,00**
Total do recurso 1185 – PROGRAMA PAVIMENTA RS	**2.000.000,00**

05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.200 PROGRAMA PAVIMENTA RS – CONTRAPARTIDA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**1.219.891,34**
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**1.219.891,34**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**2.000.000,00**
Total do recurso 1185 – PROGRAMA PAVIMENTA RS	**2.000.000,00**
PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.219.891,34**
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**1.219.891,34**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8BF8E997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão designada pela Portaria nº. 545/2022 **TORNA PÚBLICO** o julgamento das Propostas e a Classificação Final do processo seletivo regido pelo Edital nº. 064/2022: CAPACITAÇÃO TÉCNICA
Fator A - Experiência da Entidade

I) Informar a Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 5 anos, do plano ofertado pela entidade fechada de previdência complementar:

Ano	Rentabilidade %		
	BB PREVIDÊNCIA	FUNDAÇÃO BANRISUL SEG SOCIAL	FUNDAÇÃO CEEE SEG SOCIAL
2021	1,66	3,90	-1,78
2020	6,42	5,28	6,59
2019	17,78	14,80	19,91
2018	10,58	9,71	10,47
2017	11,96	12,67	16,29
SOMA	**57,76**	**55,22**	**51,48**
MÉDIA	**9,55**	**9,19**	**10,30**

A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC, caso a entidade não possua 5 anos será considerada a média dos anos existentes.

Pontuação referente à média apurada da rentabilidade nos últimos cinco anos				
EDITAL 64/2022/Pontuação		BB PREVIDENCIA	FUNDAÇÃO BANRISUL SEG SOCIAL	FUNDAÇÃO CEEE SEG SOCIAL
Igual ou menor que 0%	0	40	40	40
De 0,01% até 3%	10			
De 3,01% até 6%	20			
De 6,01% até 9%	30			
De 9,01% até 12%	40			
Acima de 12%	50			

II) Informar a Rentabilidade Acumulada no período de Agosto/2020 a julho/2021 do plano ofertado pela entidade fechada de previdência complementar

Período	% relativa à rentabilidade		
	Bb prev	Fund. Banrisul seg social	Fund Cee Seg Social

11/2020 a 12/2021	**7,94**	**6,80**	**7,56**

A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.

Pontuação referente à rentabilidade acumulada de 11/2020 a 12/2021	Pontuação	BB PREV	F BANRISUL SEG SOCIAL	F CEEE SEG SOCIAL
Igual ou menor que 0%	0			
De 0,01% até 3%	10			
De 3,01% a 6%	20			
De 6,01% a 9%	30	**30**	**30**	**30**
De 9,01% a 12%	40			
Acima de 12%	50			

III) Ativo Total da EFPC em 31/12/2021: R$ BB PREV
R$10,125 bilhões

FUND BANRISUL SEG SOCIA
R$ 6 bilhões

FUND CEEE SEG SOCIAL
R$6,7 bilhões

Ativo (recursos administrados)	**Pontuação**	BB PREV	F BANRISUL SEG SOCIAL	F CEEE SEG SOCIAL
Até 100 milhões de reais	**5**			
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	**10**			
De 500 milhões e um centavo até 02 bilhões de reais	**15**			
De 02 bilhões e um centavo a 7 bilhões de reais	**20**		**20**	**20**
De 07 bilhões e um centavo a 15 bilhões	**25**	**25**		
Acima de 15 bilhões de reais	**30**			

IV) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2021:

BB PREV 191.936

FUND BANRISUL SEG SOCIAL 8.934

FUND CEEE SEG SOCIAL 8.965

Número de participantes (ativos)	Pontuação	**BB PREV**	**FUND BANRISUL SEG SOCIAL**	**FUND CEEE SEG SOCIAL**
Até 1000	5			
De 1001 a 2500	10			
De 2501 a 5000	15			
De 5001 a 15000	20		**20**	**20**
De 15001 a 30000	25			
Acima de 30000	30	**30**		

Fator B - Governança

I) Existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com "X"	Outras instâncias de Governança	Pontuação	**BB PREV**	**FUND BANRISUL SEG SOCIAL**	**FUND CEEE SEG SOCIAL**
	NÃO possui	0			
	Possui	10	X	X	x

II) Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com "X"	Auditoria Interna	Pontuação	**BB PREV**	**FUND BANRISUL SEG SOCIAL**	**FUND CEEE SEG SOCIAL**
	NÃO possui	0			
	Possui	10	X	X	X

III) Experiência da atual Diretoria Executiva – até a data do Edital
Comprovação da diretoria executiva e de sua experiência através de documentos oficiais.

Diretoria	Nome do membro da diretoria executiva	Tempo de Experiência em Previdência complementar (Anos, Meses e Dias)	PONTUAÇÃO
BB PREVIDÊNCIA			
Membro1	PRESIDENTE	11 ANOS E 09 MESES	
Membro2	DIRETOR PRESIDENTE	09 ANOS E 08 MESES	
Membro3	DIRETOR OPERAÇÕES	09 ANOS , 07 MESES E 03 DIAS	
Membro4			
Membro5			
Membro6			
Média		09 ANOS E 10 MESES	**10**

Diretoria	Nome do membro da diretoria executiva	Tempo de Experiência em Previdência complementar (Anos, Meses e Dias)	PONTUAÇÃO
FUNDAÇÃO BANRISUL SEG SOCIAL			
Membro1	PRESIDENTE	02 anos e 11 meses	
Membro2	DIR FINANCEIRO	02 anos e 11 meses	

Membro3	DIR DE PREVIDÊNCIA	02 anos e 11 meses	
Membro4	DIR ADMINISTRATIVO	02 anos e 11 meses	
Membro5			
Membro6			
Média		02 anos e 11 meses	**05**

Diretoria	Nome do membro da diretoria executiva	Tempo de Experiência em Previdência complementar (Anos, Meses e Dias)	PONTUAÇÃO
FUNDAÇÃO CEEE SEG SOCIAL			
Membro1	PRESIDENTE	05 ANOS	
Membro2	DIR FINANCEIRO	04 ANOS	
Membro3	DIR PREVIDENCIA	09 ANOS	
Membro4			
Membro5			
Membro6			
Média		06 ANOS	**10**

Média do tempo de experiência de todos os membros da diretoria executiva	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos	25

IV) Experiência da EFPC – data de instituição do 1º plano de Previdência Complementar até a data do Edital:

Anos de experiência comprovada	Pontuação	**BB PREV**	**FUND BANRISUL SEG SOCIAL**	**FUND CEEE SEG SOCIAL**
0 a 5 anos	5			
5 anos e 1 dia a 10 anos	10			
10 anos e 1 dia a 15 anos	15			
15 anos e 1 dia a 20 anos	20			
Acima de 20 anos	25	23 ANOS	57 ANOS	42 ANOS

1. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

I) Taxa de carregamento atual:
Na taxa de carregamento o percentual máximo de 9% e é condição para a aceitação da proposta.

Taxa de carregamento	Pontuação	**BB PREV**	**FUND BANRISUL SEG SOCIAL**	**FUND CEEE SEG SOCIAL**
De 7,01% a 9%	0			
De 5,01% a 7%	5			
De 3,01% a 5%	10			
De 1,01% a 3%	15			
De 0,5% a 1%	20			
De 0,0% a 0,49%	25	0%	0%	0%

II) Taxa de administração atual:
Na taxa de administração o percentual máximo de 1% é condição para a aceitação da proposta.

Taxa de carregamento	Pontuação	**BB PREV**	**FUND BANRISUL SEG SOCIAL**	**FUND CEEE SEG SOCIAL**
De 0,81% a 1%	0			
De 0,61% a 0,80%	5			
De 0,41% a 0,60%	10	0,5%		0,5%
De 0,21% a 0,40%	15		0,4%	
De 0,01% a 0,20%	20			
De 0,01% a 0,20%	25			

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2021:
Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informação de 2021.

Despesas Administrativas	Pontuação	**BB PREV**	**FUND BANRISUL SEG SOCIAL**	**FUND CEEE SEG SOCIAL**
Acima de 1,5%	0			
1% a 1,5%	5			
0,55% a 0,99%	10			
0,20% a 0,49%	15	0,33%	0,38%	0,47%
Menor que 0,20%	20			

IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2021:

Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informação de 2021.

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação	**BB PREV**	**FUND BANRISUL SEG SOCIAL**	**FUND CEEE SEG SOCIAL**
Acima de R$ 2.500,00	0			
De R$ 2.000,00 a R$ 2.500,00	5			
De R$ 1.500,00 a R$ 1.999,00	10			1.783,68
De R$ 1.000,00 a R$ 1.499,00	15		1.315,51	
Menor que R$ 1.000,00	20	170,13		

V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021:
Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informação de 2021.

Despesas Administrativas/Receitas	Pontuação	BB PREV	FUND BANRISUL SEG SOCIAL	FUND CEEE SEG SOCIAL
Acima de 100%	0			107%
De 80% a 100%	5	88,82%	81,86%	
De 60% a 79,9%	10			
Abaixo de 60%	15			

VI) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

Aporte	Pontuação	BB PREV	FUND BANRISUL SEG SOCIAL	FUND CEEE SEG SOCIAL
SIM	0			
Não	10	X	X	X

2. PLANO DE BENEFÍCIOS
Fator A – Benefícios de risco

I – Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante:

Numero de Benefícios de risco (não programada)	Pontuação	BB PREV	FUND BANRISUL SEG SOCIAL	FUND CEEE SEG SOCIAL
Nenhum benefício	0			
De 1 a 2 benefícios	5			
Mais de 2 benefícios	10	04	03	04

Fator B – Benefício Fiscal

I – Benefício Fiscal no Imposto de Renda do participante, conforme artigo 11, § 6º da Lei 9532/1997, com alterações da Lei 13.043/2014

Natureza da EFPC	Pontuação	BB PREV	FUND BANRISUL SEG SOCIAL	FUND CEEE SEG SOCIAL
Natureza Privada	0	X	X	X
Natureza Pública	10			

3. COMUNICAÇÃO – PONTUAÇÃO CUMULATIVA
I - Canais de comunicação Entidade e Patrocinador

Meios de comunicação	Pontuação	BB PREV	FUND BANRISUL SEG SOCIAL	FUND CEEE SEG SOCIAL
Não possui	0			
Telefone/e-mail	5	X	X	X
Whatsapp	5	X	X	X
Plataforma digital	5	X	X	X

II - Canais de comunicação Entidade e Participante

Meios de comunicação	Pontuação	BB PREV	FUND BANRISUL SEG SOCIAL	FUND CEEE SEG SOCIAL
Não possui	0			
Telefone/e-mail	5	X	X	X
Whatsapp	5	X	X	X
Plataforma digital	5	X	X	X

TOTAL DA PONTUAÇÃO APURADA CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

BB PREV	FUND BANRISUL SEG SOCIAL	FUND CEEE SEG SOCIAL
305	**285**	**275**

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:51224D9D

